COMUNICADO INTERNO

Ao
Excelentíssimo Prefeito
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Selvíria – MS

REF.: Solicitação de autorização para realização de Licitação Pública

Venho, na qualidade de Secretário Municipal, solicitar autorização para abertura de Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **"MENOR PREÇO"**, com critério de julgamento **"POR ITEM"**, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível (gasolina comum), para Secretarias Municipais e Fundos Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referencia e cotações de preços em anexo.

Sem mais, aguardo decisão a ser tomada para que o procedimento venha ter continuidade, nos termos da legislação vigente.

Selvíria – MS, 14 de maio de 2020.

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

FLS	01
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA	
Secretaria Requisitante (Órgão Gerenciador): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Secretarias Participantes (Órgãos Participantes): SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
Responsável pela Demanda: JOSÉ BRITO DA SILVA	
E-mail: administracao@selviria.ms.gov.br	**Telefone: (67) 3579 - 1242**
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (Gasolina Comum) de forma parcelada e contínua, para abastecimento da Frota de veículos e equipamentos manuais, em atendimento ao Município de Selvíria - MS.	

1. Informações Gerais.		
Nº do processo similar anterior	:	**Proc. Adm nº 24/2019**
Modalidade adotada na contratação	:	**Pregão Presencial**
Responsável indicado pelo gestor para fiscalização da Ata de registro de Preços	:	**Carlos Sérgio Araújo**
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	**Contrato nº 39/19**
Encerramento da vigência do instrumento anterior	:	**Termo Aditivo – 25/05/2020**

2. Justificativa da Necessidade da Contratação.

Faz-se necessária à aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos oficiais e/ou locados autorizados a seu serviço e para equipamentos manuais, costais, com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento continuo e ininterrupto, sendo, portanto imprescindível à realização da referida contratação.

3. Quantitativo de Materiais

ITEM	PRODUTO	QTDE 12 MESES (litros)
01	**Gasolina Comum**	150.700

FLS. VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

4 – Previsão de data em que deve ser INICIADA a aquisição dos materiais

A previsão de inicio se dará 26/05/2020.

5 – Documentos Anexos à Solicitação de Demanda.

Segue em anexo, o seguinte documento:

1. Planilha Levantamento de Quantitativo Total requisitado pelos Órgãos Participantes (Secretarias).

2. Documentos dos veículos (CRLV).

Selvíria – MS, 30 de Abril de 2020.

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

FLS. 03
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O objeto da presente licitação tem como objetivo, Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (Gasolina Comum) de forma parcelada e continua, para abastecimento da frota de veículos e equipamentos manuais, em atendimento ao município de Selvíria.

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVO POR SECRETARIA:

				SECRETARIA ASS. SOCIAL	FUNDO. ASS. SOCIAL		SEC. EDUCAÇÃO			SEC. OBRAS	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITENS	UNID.	PREVISÃO QUANTIDADE	SECRETARIA	CRAS	CREAS	SECRETARIA	TRANS. ALUNOS	FUNDEB	SECRETARIA	ESTRA VICIN
1	GASOLINA COMUM	LITROS	150.700	7.292	7.292	2.431	4.861	4.861	7.292	36.458	7
		PERCENTUAL DE DOTAÇÃO		4,84%	4,84%	1,61%	3,23%	3,23%	4,84%	24,19%	4,8

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

FLS 04
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

SEC. AGRICULTURA	SEC. INDUSTRIA E COMÉRCIO	GABINETE / ADM	FUNDO DE SAÚDE	PROVA REAL
4.861	2.431	4.861	[illegible]	150.700
3,23%	1,61%	3,23%	40,32%	100,00%

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

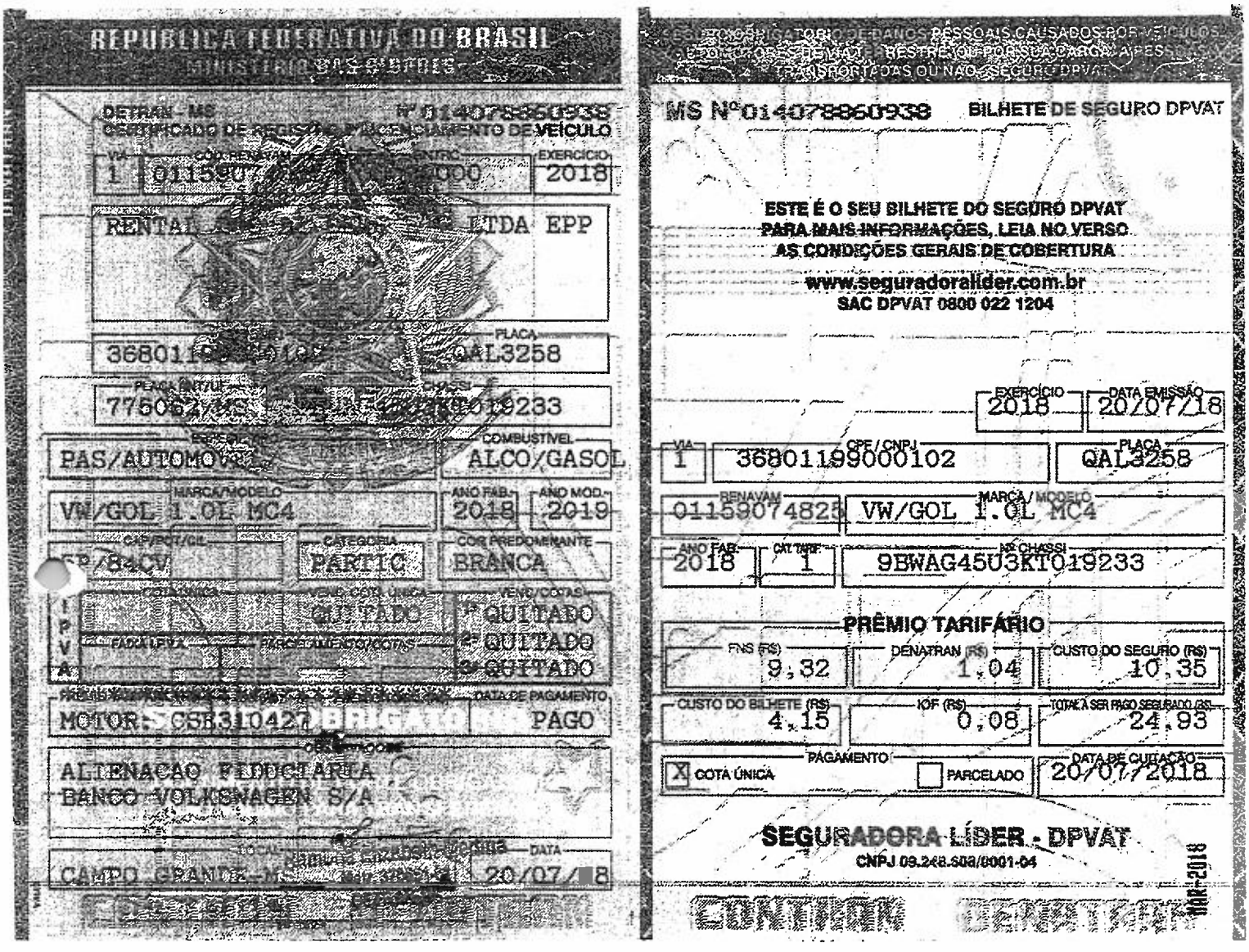

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MS
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
Nº 01407886[illegible]

VIA 1 | CÓDIGO RENAVAM 0115[illegible] | CENTRO [illegible]000 | EXERCÍCIO 2018

RENTAL [illegible] LTDA EPP

[illegible] | PLACA QAL3258

PESO BRUTO TOTAL 7750[illegible] | CAP. PASSAGEIROS [illegible] | CHASSI [illegible]019233

ESPÉCIE/TIPO PAS/AUTOMOV | COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO VW/GOL 1.0L MC4 | ANO FAB. 2018 | ANO MOD. 2019

CAP./POT./CIL. [illegible]/84CV | CATEGORIA PARTIC | COR PREDOMINANTE BRANCA

IPVA | QUITAÇÃO QUITADO | VENC./COTAS 1ª QUITADO 2ª QUITADO 3ª QUITADO

FAIXA IPVA | PARCELAMENTO/COTAS

PROCEDÊNCIA MOTOR: CSB310427 BRIGADO | DATA DE PAGAMENTO PAGO

OBSERVAÇÕES
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO VOLKSWAGEN S/A

LOCAL CAMPO GRANDE-MS | DATA 20/07/18

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 01407886[illegible] BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2018 | DATA EMISSÃO 20/07/18

VIA 1 | CPF/CNPJ 36801199000102 | PLACA QAL3258

RENAVAM 01159074825 | MARCA/MODELO VW/GOL 1.0L MC4

ANO FAB. 2018 | CAT. TARIF. 1 | Nº CHASSI 9BWAG45U3KT019233

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
9,32	1,04	10,35

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO SEGURADO (R$)
4,15	0,08	24,93

PAGAMENTO: [X] COTA ÚNICA [ ] PARCELADO | DATA DE QUITAÇÃO 20/07/2018

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

CONTRAN RESOLUÇÃO 168/2004

Sec. Gabinete - Prefeitura
Código caixa - 24620
Projeto Atividade - 2011

FLS
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Docsnaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

DETRAN-MS 014470881240
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

ANO/MODELO	CHASSI	EXERCÍCIO
1 [illegible] 109439	XXXXXXXXX	2019

NOME
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CPF/CNPJ	PLACA
15410665000140	CZQ6421

PLACA ANTERIOR	CHASSI
CZQ6421/SP	9BD158227E4746570

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL	ALCOOL/GASOL

MARCA/MODELO/VERSÃO	ANO FAB	ANO MOD
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005	2006

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/66CV	OFICIAL	BRANCA

IPVA	COTA UNICA	VENC/COTAS
	IMUNE Art 151. I da Lei	1810/97
		2ª ********
		3ª ********

FAIXA IPVA	PARCELAMENTO/COTAS
********	********

MOTOR: 146E1011655280 | VALOR TOTAL (R$) | DATA DE PAGAMENTO | PAGO

OBSERVAÇÕES
SEM RES. DE DOMINIO

Simone Sueni Iseri
Mat. 09.4428-1
Tabeliã - MS

LOCAL: SELVIRIA-MS
DATA: 22/03/19

CONTRAN DENATRAN

MS Nº 0144 [illegible]DBB1240 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	22/03/19

VIA	CÓDIGO RENAVAM	PLACA
1	15410665000140	CZQ6421

RENAVAM	MARCA/MODELO
00865408433	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX

ANO FAB	CAT DAT	Nº CHASSI
2005	1	9BD158227E4746570

PRÊMIO TARIFÁRIO

CNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
5.40	0.60	6.00

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO
4.15	0.00	15.15

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
X COTA UNICA	PARCELADO	21/03/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

SEM VALOR COMERCIAL

Digitalizado com CamScanner

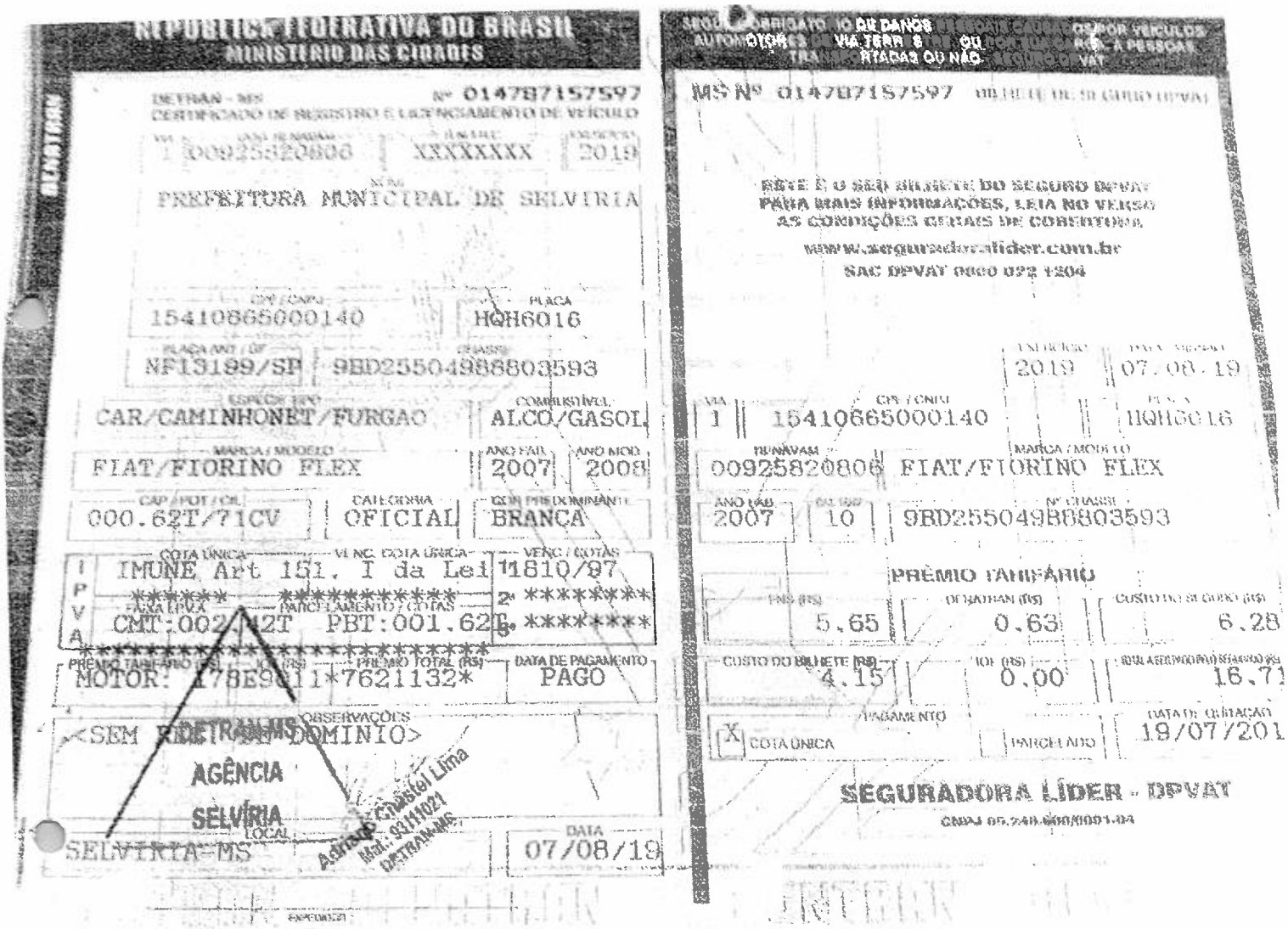

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MS
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
Nº 014787157597

VIA	CÓD. RENAVAM	PLACA	EXERCÍCIO
1	00925820806	XXXXXXX	2019

MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CPF / CNPJ	PLACA
15410665000140	HQH6016

PLACA ANT. / UF	CHASSI
NF13189/SP	9BD255049B6803593

ESPÉCIE / TIPO	COMBUSTÍVEL
CAR/CAMINHONET/FURGAO	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
FIAT/FIORINO FLEX	2007	2008

CAP. / POT. / CIL.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
000.62T/71CV	OFICIAL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VL. NC. COTA ÚNICA	VENC. / COTAS
IMUNE Art 151. I da Lei	11610/97	2ª *********
*******	**********	3ª *********

PARA UFJX	PARCELAMENTO / COTAS
CMT:002.12T	PBT:001.62T

****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: 178E9011*7621132*			PAGO

OBSERVAÇÕES
<SEM RESTRIÇÃO DE DOMINIO>
DETRAN/MS
AGÊNCIA
SELVÍRIA
Agente: Cristel Lima
Mat.: 93111021
DETRAN-MS

LOCAL	DATA
SELVIRIA-MS	07/08/19

EXPEDIDO

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES VIAS TERRESTRES OU TRANSPORTADAS OU NÃO. RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA A PESSOAS VAT

MS Nº 014787157597

BILHETE DE SEGURO (DPVAT)

BEM! É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATO.
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA VENCIMENTO
2019	07.08.19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	15410665000140	HQH6016

RENAVAM	MARCA / MODELO
00925820806	FIAT/FIORINO FLEX

ANO FAB.	ANO MOD.	Nº CHASSI
2007	10	9BD255049B6803593

PRÊMIO TARIFÁRIO

DPVAT (R$)	SEGURO (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)
5,65	0,63	6,28

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	VALOR A PAGAR (R$)
4,15	0,00	16,71

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
[X] COTA ÚNICA	PARCELADO	19/07/201

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 05.248.600/0001-04

FLS. 07
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc
Digitalizado com CamScanner

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

DETRAN - MS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 014190073756

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00465522327	XXXXXXX	2018

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CPF / CNPJ	PLACA
15410665000140	HSH5590

PLACA ANT / UF	CHASSI
NF2025/SP	9BWMF07XBCP028763

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/MICROONIB/	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/KOMBI LOTACAO	2012	2012

CAP / POT. / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
12P/80CV	OFICIAL	BRANCA

1ª VIA	COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
	IMUNE		1ª ******** 2ª ******** 3ª

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
**********	**********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: BJ792759			PAGO

OBSERVAÇÕES: SEM DEBITOS

LOCAL: ELVIRIA MS

DATA: 30/10/18

EXPEDIDOR

Carlos Vargas Rodrigues
Agente de Fiscalização de Trânsito
DETRAN - MS
Chefe da Agência de Selviria

DETRAN - MS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 014190073756

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00465522327	XXXXXXX	2018

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CPF / CNPJ	PLACA
15410665000140	HSH5590

PLACA ANT / UF	CHASSI
NF2025/SP	9BWMF07XBCP028763

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/MICROONIB/	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/KOMBI LOTACAO	2012	2012

CAP / POT. / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
12P/80CV	OFICIAL	BRANCA

2ª VIA	COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
	IMUNE		1ª ******** 2ª ******** 3ª

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
**********	**********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: BJ792759			PAGO

OBSERVAÇÕES: SEM DEBITOS

LOCAL: ELVIRIA MS

DATA: 30/10/18

EXPEDIDOR

Carlos Vargas Rodrigues
Agente de Fiscalização de Trânsito
DETRAN - MS
Chefe da Agência de Selviria

MS Nº [illegible] BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2018	30/10/18

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	15410665000140	HSH5590

RENAVAM	MARCA / MODELO
00465522327	VW/KOMBI LOTACAO

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2012	4	9BWMF07XBCP028763

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
44,66	4,96	49,62

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO (R$) COM ACRÉSCIMOS
4,15	0,00	108,32

PAGAMENTO: [X] COTA ÚNICA [ ] PARCEL...

DATA DE QUITAÇÃO: 24/10/2018

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

Digitalizado com CamScanner

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

DENATRAN

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MS

Nº 01478715371O

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	ELETR.	EXERCÍCIO
1	00558500650	XXXXXXXX	2019

NOME

PREFEITURA MUNIC DE SELVIRIA

CPF/CNPJ	PLACA
15410665000140	HSH5695

PLACA ANT / UF	CHASSI
INICIAL/MG	9BD373121D5026653

ESPÉCIE / TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL/	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013	2013

CAP/POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/86CV	OFICIAL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
IMUNE		1º 2º ********* 3º *********

FAIXA IPVA	PARCELAMENTO / COTAS
**********	**********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: 310A20111304735			PAGO

OBSERVAÇÕES

<SEM RES. DE DOMINIO>

LOCAL

SELVIRIA-MS

DATA

02/07/19

Selviria - MS

Anton Vargas Rodrigues
Gerente da Agência
de Selviria DETRAN - MS

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 01[illegible]7153710 - BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradorallider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	02/07/19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	15410665000140	HSH5695

RENAVAM	MARCA / MODELO
00558500650	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4

ANO FAB.	CAP/POT	Nº CHASSI
2013	1	9BD373121D5026653

PRÊMIO TARIFÁRIO

TNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
5.40	0.60	6.00

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	VALOR PROPRIETÁRIO (R$)
4.15	0.00	16.15

PAGAMENTO

X COTA ÚNICA	PARCELADO	DATA DE QUITAÇÃO
		02/07/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

Digitalizado com CamScanner

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - MS Nº 014078037123

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	EXERCÍCIO
1	011790[illegible]	2019

MUNICÍPIO DE ELVIRIA

CHASSI	PLACA
154106[illegible]	QAB4317

PLACA ANT/UF	CHASSI
INICIAL/MS	94DBCAN17KB109646

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL	ALCO/GASOL

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
NISSAN/VERSA 16 S	2018	2019

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
92/1.6CV	OFICIAL	BRANCA

COTA ÚNICA	Nº COTA ÚNICA	VENC/COTAS
[illegible]		1ª [illegible]
		2ª ********
		3ª ********

PARALISAÇÃO	PARCELAMENTO/COTAS

RESTRIÇÃO	DATA DE PAGAMENTO
[illegible]	PAGO

OBSERVAÇÕES

[illegible] BEN RES. DE DOMINIOS

LOCAL	DATA
ELVIRIA-MS	21/01/19

FLS

VISTO

SIMONE Sucumaglia
Mat. 0072378-1
DETRAN-MS

AUTOMOTORES PEDIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 014078037123 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	21/01/19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	15410665000140	QAB4317

RENAVAM	MARCA / MODELO
01179078925	NISSAN/VERSA 16 S

ANO FAB	QUITO	Nº CHASSI
2018	1	94DBCAN17KB109646

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
5,40	0,60	6,00

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A PAGAR (R$)
4,15	0,00	16,15

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
[X] COTA ÚNICA	[ ] PARCELADO	21/01/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

MAI 2018

Digitalizado com CamScanner

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MS

Nº 01407803711 5

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RENAVAM	EXERCÍCIO
1	011790[illegible]	XXXXXXXX	2019

NOME: MUNICIPIO DE SELVIRIA

CPF/CNPJ	PLACA
15410[illegible]	[illegible]

PLACA ANT/UF	CHASSI
INTEGRAL/MS	94[illegible]

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL	[illegible]

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
NISSAN/VERSA 16 S	2018	2019

CAP./POT./CIL.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/1.6/16V	OFICIAL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. COTAS
[illegible]		1º *******
		2º *******
		3º *******

FAIXA IPVA	PARCELAMENTO/COTAS
[illegible]	

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR [illegible]	[illegible]	[illegible]	PAGO

OBSERVAÇÕES:
<SEM RES. DE DOMINIO>

LOCAL	DATA
SELVIRIA MS	21/01/19

Simone Sarmiento
Mat. 097242-01
DETRAN-MS

CONTRAN

DEVEDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 01407803711 5 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	[illegible]

VIA	CPF/CNPJ	PLACA
1	15410[illegible]	[illegible]

RENAVAM	MARCA/MODELO
011[illegible]	NISSAN/VERSA [illegible]

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2018	1	94[illegible]

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO SEGURADO (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]

PAGAMENTO

X COTA ÚNICA	PARCELADO	DATA DA QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

MAR-2018

FLS. 11
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN MS

Nº 014787163392

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

1 009655487 16	XXXXXXXX	2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

15410665000140	HQH6020
N190620 MS	9BD27803A87071898
ESP - CAMINHONET AMBULANCI	ALCO/GASOL
FIAT STRADA TRANSFORM A	2008 2008
1.4 8V FLEX	OFICIAL BRANCA

AMBULANCIA

***** ********* ********

****

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - MS Nº 01478716097O
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA	CODIGO RENAVAM	RENAVAM	EXERCICIO
1	00961170379	XXXXXXXX	2019

NOME
MUNICIPIO DE SELVIRIA

CHASSI	PLACA
9BGAD69W08B270611	HQH6019

PLACA ANT / UF
HQH6019/MS

ESPECIE / TIPO	COMBUSTIVEL
PAS/AUTOMOVEL/	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB	ANO MOD
GM/VECTRA SD EXPRESSION	2008	2008

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COMBUSTIVEL DOMINANTE
5P/121CV	OFICIAL	PRATA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. / COTAS
IMUNE		1º 2º ******** 3º ********

FAIXA / PIZA	PARCELAMENTO / COTAS

****
MOTOR: R80029039

DATA DE PAGAMENTO
PAGO

OBSERVAÇÕES
<SEM RES. DE DOMINIO>

LOCAL
SELVIRIA-MS

DATA
09/09/19

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 01478716097O

ESTE É O SEU BILHETE DE SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LIGUE PARA O DISQUE
AS CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO
WWW.SEGURADORALIDER.COM.BR
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCICIO	VENCIMENTO
2019	09/09/19

Nº	CODIGO RENAVAM	PLACA
1	15410665000140	HQH6019

UF	MUNICIPIO	MARCA / MODELO
00961170379		GM/VECTRA SD EXPRESSION

ANO FAB	ANO MOD	CHASSI
2008	1	9BGAD69W08B270611

PRÊMIO (SEGURO)

VALOR (R$)	DESCONTO (R$)	TOTAL
5,40	0,60	6,00

CUSTO EFETIVO (R$)	IOF	TOTAL
4,15	0,00	15,15

PAGAMENTO

[X] COTA ÚNICA		05/09/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-43

FLS. 13
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc
Digitalizado com CamScanner

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MS — Nº 014787153680

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00775376876	XXXXXXXX	2019

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CPF / CNPJ	PLACA
15410665000140	HQH8285

PLACA ANT / UF	CHASSI
NF.1492/MS	93YLB1J151J285049

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL/	GASOLINA

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
RENAULT/CLIO RN 1.6 16V	2001	2001

CAP./POT./CIL.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/100CV	OFICIAL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. COTAS
IMUNE Art 151, I da Lei	1810/97	2º ******** 3º ********

FAIXA I.P.V.A. — PARCELAMENTO 7 COTAS — **********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	I.O.F. (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: K4MK740Q020498			PAGO

OBSERVAÇÕES
SEM REGS. DE DOMINIO

LOCAL	DATA
SELVIRIA MS	02/07/19

Vargas Rodrigues
Servidor da Agência de Trânsito
de Selviria DETRAN-MS

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 014787153680 - BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	02/07/19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	15410665000140	HQH8285

RENAVAM	MARCA / MODELO
00775376876	RENAULT/CLIO RN 1.6 16V

ANO FAB.	CATEGORIA	Nº CHASSI
2001	1	93YLB1J151J285049

PRÊMIO TARIFÁRIO

PNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
5,40	0,60	6,00

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL (R$)
4,15	0,00	16,15

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
X COTA ÚNICA	PARCELADO	02/07/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CE 03.416/0001-04

FLS.
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - MS
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 01447088619 6

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00459026860	XXXXXXXX	2019

NOME
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CPF / CNPJ	PLACA
15410665000140	HSH5685

PLACA ANT / UF	CHASSI
NF9860/MS	9BD15844AC6700542

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL/	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2012	2012

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/66CV	OFICIAL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
IMUNE		1ª 2ª ******** 3ª ********

FAIXA I.P.V.A. — PARCELAMENTO / COTAS
****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: 146E10110822154			PAGO

OBSERVAÇÕES
<SEM RES.> DE DOMINIO>

LOCAL
SELVIRIA MS — 31/05/19

Gerente da Agência de Trânsito de Selviria DETRAN-MS

DENATRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS, TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 01447088619 6 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	31/05/19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	15410665000140	HSH5685

RENAVAM	MARCA / MODELO
00459026860	FIAT/UNO MILLE WAY ECON

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2012	1	9BD15844AC6700542

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
5,40	0,60	6,00

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,00	16,15

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
[X] COTA ÚNICA	[ ] PARCELADO	31/05/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

SET / 2018

FLS.
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DE TRAN - MS
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 01478715493 8

VIA	CÓD. RENAVAM	CLA	EXERCÍCIO
1	00912790180	XXXXXXXX	2019

NOME
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CPF / CNPJ	PLACA
15410665000140	HSH3185

PLACA ANT / UF	CHASSI
NF58691/MS	9C2JC30707R112569

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/MOTOCICLO/	GASOLINA

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
HONDA/CG 125 FAN	2007	2007

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
2P/124CC	OFICIAL	VERMELHA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
IMUNE Art 151. I da Lei		1ª 1810/97
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2ª *********
		3ª *********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
**********		**********	PAGO

MOTOR: JC30E7112569

OBSERVAÇÕES
SEM RES. DE DOMINIO

LOCAL: SELVIRIA MS
DATA: 11/07/19

Ailton Vargas Rodrigues
Gerente da Agência de Trânsito de Selvíria DETRAN - MS
EXPEDIDOR

CONTRAN 191/06

FLS. 16

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 01478715493 8 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	11/07/19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	15410665000140	HSH3185

RENAVAM	MARCA / MODELO
00912790180	HONDA/CG 125 FAN

ANO FAB.	CATEGORIA	Nº CHASSI
2007	9	9C2JC30707R112569

PRÊMIO TARIFÁRIO

DPVAT (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
36.05	4.01	40.06

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4.15	0.00	84.26

PAGAMENTO
X COTA ÚNICA
PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO
09/07/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

JAN_2015

Digitalizado com CamScanner

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MS Nº 014786717823

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00385383517	XXXXXXXX	2019

NOME
AG. DE D AGRARIO E EXT. RURAL

CPF / CNPJ	PLACA
03981081000146	HTO2183

PLACA ANT / UF	CHASSI
640131/MG	9BD15844AC6649555

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL/	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB	ANO MOD
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011	2012

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/66CV	OFICIAL	BRANCA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
ISENTO		1º ******** 2º ******** 3º ********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
**********	**********

PREMIO TARIFÁRIO (R$)	DPE (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
ISENTO	14,81	0,00	PAGO

OBSERVAÇÕES
EM RES. DE DOMINIO

LOCAL	DATA
CAMPO GRANDE - MS	04/06/19

VISTO

Marcelle Barbelle
Mat. 1475023
DETRAN/MS

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 014786717823 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	04/06/19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	03981081000146	HTO2183

RENAVAM	MARCA / MODELO
00385383517	FIAT/UNO MILLE WAY ECON

ANO FAB.	CAT.ABR.	Nº CHASSI
2011	O	9BD15844AC6649555

PRÊMIO TARIFÁRIO

DPVAT (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
0,00	0,00	0,00

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A PAGAR (R$)
0,00	0,00	0,00

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
COTA ÚNICA	PARCELADO	00/00/0000

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MS
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 01478715974 3

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C	EXERCÍCIO
1	00818152591	XXXXXXX	2019

NOME
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CPF / CNPJ	PLACA
15410665000140	HQH9188

PLACA ANT. / UF	CHASSI
942478 / MS	9BD158025445327 35 REM

ESPÉCIE / TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS / AUTOMÓVEL	GASOLINA

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
FIAT/UNO MILLE FIRE	2003	2004

CAP. / POT. / CIL.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/55CV	OFICIAL	BRANCA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. COTAS
IMUNE Art 151, I da lei		1ª 18/10/97
FAIXA IPVA	PARCELAMENTO / COTAS	2ª **********
**********		3ª **********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR 178901158800375			PAGO

OBSERVAÇÕES
<SEM RES. DE DOMINIO>

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO
NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA
31/7073 8/18/DETRAN MS/CHASSIRE

LOCAL	DATA
SELVIRIA	28/08/19

DENATRAN

IPVA 2019 PAGO

SEGURO OBRIGATÓRIO

AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 01478715974 3 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	28/08/19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	15410665000140	HQH9188

RENAVAM	MARCA / MODELO
00818152591	FIAT/UNO MILLE FIRE

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2003	1	9BD158025445327 35 REM

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
5,40	0,60	6,00

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO NO BOLETO (R$)
9,15	0,00	16,15

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
[X] COTA ÚNICA	[ ] PARCELADO	22/08/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

Digitalizado com CamScanner

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - MS
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 014470885670

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C	EXERCÍCIO
1	00830247599	XXXXXXXX	2019

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CPF / CNPJ	PLACA
15410665000140	HQH9413

PLACA ANT / UF	CHASSI
HQH9413/MS	9BD15802544584847 REM

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL/	GASOLINA

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2004

CAP / POT / CIL.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/55CV	OFICIAL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
IMUNE		1º 2º ******** 3º ********

FAIXA I.P.V.A. | PARCELAMENTO / COTAS

****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: 178D9011*6054142			PAGO

OBSERVAÇÕES
<SEM RES. DE DOMINIO>
81/702369/18DETRANMS/CHASSI REM

LOCAL: SELVIRIA-MS

DATA: 29/05/19

VISTO FLS. 14

Aílton Vargas Rodrigues
Servente da Agência de Trânsito
de Selviria DETRAN-MS

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 014470885670 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT.0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	29/05/19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	15410665000140	HQH9413

RENAVAM	MARCA / MODELO
00830247599	FIAT/UNO MILLE FIRE

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2004	1	9BD15802544584847 REM

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
5,40	0,60	6,00

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO R$
4,15	0,00	16,15

PAGAMENTO
[X] COTA ÚNICA [ ] PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO: 28/05/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MS
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 01407886[illegible]873

VIA	COD. RENAVAM	MUNICÍPIO	EXERCÍCIO
1	0115905[illegible]	[illegible]0000	2018

RENTAL DOC DE BEBS [illegible] LTDA EPP

CPF/CNPJ	PLACA
36801198000102	QAL3255

PLACA ANT/UF	CHASSI
77506 /MS	9BWAG45U2K[illegible]9238

ESPÉCIE	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL	ALCO/GASOL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/GOL 1.0L MC4	2018	2019

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/84CV	PARTIC	BRANCA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC/COTAS
	QUITADO	1ª QUITADO 2ª QUITADO 3ª QUITADO

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO/COTAS
A	

PREÇO TARIFADO (R$)	I.O.F. (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: CSE310389			PAGO

OBSERVAÇÕES
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO VOLKSWAGEN S/A

Raquel Elizabeth Medina
[illegible]

LOCAL	DATA
CAMPO GRANDE - MS	20/07/18

DETRAN-MS

EMISSÃO DO CERTIFICADO

VIA 2

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 01407886[illegible]873 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2018	20/07/18

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	36801198000102	QAL3255

RENAVAM	MARCA / MODELO
01159053950	VW/GOL 1.0L MC4

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2018	1	9BWAG45U2KT019238

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
9,32	1,04	10,35

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO SEGURADO (R$)
4,15	0,08	24,93

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
[X] COTA ÚNICA	[ ] PARCELADO	20/07/2018

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

RAD-2018

SETOR - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - PMK Tur...
CODIGO CAIXA - 74NF23
PROJETO ATIVIDADE - 2264

FLS. 20
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01407805713-1

CÓD. RENAVAM

01179074960

NOME

MUNICIPIO DE SELVIRIA

CPF/CNPJ

PLACA ANTIGA

OFICIAL/MS

CHASSI

93Y9SRCH5KJ557913

ESPÉCIE/TIPO

ESP/CAMINHONETE/ABER/C.DUP

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOL

MARCA/MODELO

RENAULT/DROCH 16 4X2

ANO FAB.

2018

ANO MOD.

2019

CAP/POT./CIL.

000.307/120CV

CATEGORIA

OFICIAL

COD. PROCEDÊNCIA/RESTRIÇÃO

DPRMCA

IPVA

COTA ÚNICA

ISENTO

VENC. COTA ÚNICA

1ª

PARCELAMENTO

2ª

3ª

R$ 002.90 FBT 001.94T

DATA DE PAGAMENTO

MOTOR: H4HF350C272U

PAGO

OBSERVAÇÕES

SEM RES. DE CIRCULAÇÃO

Simone Silveira Iseri
Mat. 0471428-1
DETRAN-MS

LOCAL

SELVIRIA-MS

DATA

21/01/19

CONTRAN

VISTO

FLS.

12

MOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, A PESSOAS OU TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

01407805713-1

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2019

DATA EMISSÃO: 21/01/19

UF: MS

CPF/CNPJ: 15410665000140

PLACA: OAB4316

RENAVAM: 01179074960

MARCA / MODELO: RENAULT/DROCH 16 4X2

ANO FAB.: 2018

CAT.TARIF.: 10

Nº CHASSI: 93Y9SRCH5KJ557913

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
5,65	0,63	6,28

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO SEGURADO (R$)
4,15	0,00	16,71

PAGAMENTO: X COTA ÚNICA — PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO: 21/01/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

MAR-2018

Digitalizado com CamScanner

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

MINISTÉRIO DAS CIDADES

MS 0144708887494

DETRAN MS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

1 | 00482275642 | XXXXXXXX | 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

154106650000140 | HSH0691

NF11858/MS | 9BD15844AD6753812

PAS AUTOMÓVEL | ALCO GASOL

FIAT UNO MILLE WAY ECON | 2012 | 2013

SP 8627 | OFICIAL | BRANCA

1MOTO | 5 | ********

****

PAGO

SELVIRIA MS | 13/06/19

Marcos Antonio Rodrigues
Agente Municipal de Trânsito
DETRAN-MS

FLS. 22
VISTO

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OBRIGATÓRIO - SEGURO DPVAT

MS Nº 0144708887494 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2019 | DATA EMISSÃO 13/06/19

1 | 154106650000140 | HSH0691

00482275642 FIAT UNO MILLE WAY ECON

2012 | 1 | 9BD15844AD6753812

PRÊMIO TARIFÁRIO

DPVAT		
5.40	0.60	6.00
4.15	0.00	16.15

PAGAMENTO: COTA ÚNICA | PARCELADO | DATA EMISSÃO 13/06/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

Digitalizado com CamScanner

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

XXXXXXXX 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÓD. RENAVAM: 1541066500014O | PLACA: HQH9416

PLACA ANT.: HQH9416/MS | CHASSI: 9BD158025544584775

ESPÉCIE/TIPO: PAS AUTOMOVEL/ | COMBUSTÍVEL: GASOLINA

MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE FIRE | ANO FAB.: 2004 | ANO MOD.: 2004

CAP./POT./CIL.: 5P/55CV | CATEGORIA: OFICIAL | COR PREDOMINANTE: BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA: IMUNE Art. 151, I da Lei | VENC. COTA ÚNICA: 1810/97 | VENC./COTAS: 2ª ********* 3ª *********

TAXA IPVA | PARCELAMENTO/COTAS

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$) | IOF (R$) | PRÊMIO TOTAL (R$): MOTOR: Z8D9011*6054144* | DATA DE PAGAMENTO: PAGO

DETRAN-MS

OBSERVAÇÕES: <SEM RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA/DOMINIO>

AGÊNCIA: SELVÍRIA

LOCAL: SELVIRIA MS | DATA: 07/08/19

Adriano Chastel Lima
Mat.: 92111021
DETRAN-MS

VISTO FLS. 23

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PARA O SEU RESSARCIMENTO EXIJA O CUPOM DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradorlider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

2019 | 07/08/19

VIA: 1 | CPF/CNPJ: 1541066500014O | PLACA: HQH9416

RENAVAM: 00830258068 | MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE FIRE

ANO FAB.: 2004 | CNT MUN: 1 | Nº CHASSI: 9BD158025541584775

PRÊMIO TARIFÁRIO

DPVAT (R$)	TAXA BANCÁRIA (R$)	CUSTO ADMINISTRATIVO (R$)
5,40	0,60	6,00
CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4,15	0,00	16,15

FORMA DE PAGAMENTO: X COTA ÚNICA | PARCELADO | DATA DE QUITAÇÃO: 19/07/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

DETRAN - MS
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RENTRAN	EXERCÍCIO
1	01027404526	XXXXXXXX	2019

NOME
AGRAER-GR.DES.ANDARILHO-EXT.R.MS

CPF/CNPJ	PLACA
03981081000146	NRL9117

PLACA ANTIGA	CHASSI
NRL9117/MS	9BD17144LF5994957

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL	ALCO/GASOL

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
FIAT/PALIO FIRE WAY	2014	2015

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/75CV	OFICIAL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC/COTAS
1MUNE		1ª - 2ª ******* 3ª *******

PARCELA ÚNICA	PARCELAMENTO/COTAS

DATA DE PAGAMENTO
PAGO

MOTOR: 3104101128311

OBSERVAÇÕES:
<SEM RES. DE DOMINIO>

LOCAL	DATA
CAMPO GRANDE-MS	10/09/19

FALTA OBRIGATORIEDADE DAS EXCLUSÕES CAUSADOS POR VEÍCULO AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES OU POR SUA CARGA A PESSOAS OU BENS TRANSPORTADOS OU NO SEGURO DPVAT

MS Nº 01492634190S5 RECIBO DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEGUNDO VIA DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	10/09/19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	03981081000146	NRL9117

RENAVAM	MARCA / MODELO
01027404526	FIAT/PALIO FIRE WAY

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2014	1	9BD17144LF5994957

PRÊMIO TARIFÁRIO

PIS (R$)	DI NATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
5,40	0,60	6,00

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO SEGURADO (R$)
4,15	0,00	16,15

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
X COTA ÚNICA	PARCELADO	29/08/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

FLS.
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MS
Nº 014787159263
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00981956564	XXXXXXXX	2019

NOME
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CPF / CNPJ	PLACA
15410665000140	HSH2218

PLACA ANT / DF	CHASSI
NF97866/SP	9BWAA05W59T089628

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL/	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/GOL 1.0 GIV	2008	2009

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/71CV	OFICIAL	PRATA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
IMUNE Art 151. I da Lei		1º 1810/97
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2º *********
**********	**********	3º *********

COMBUSTÍVEL (R$)	DPVAT (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: CCP0E7720			PAGO

OBSERVAÇÕES
<SEM RES. DE DOMINIO>

LOCAL	DATA
SELVIRIA-MS	22/08/19

EXECUTIVO

VISTO

FLS.

Fabiano Chastel Lima
Mat. 8311/02
DETRAN/MS

OPERADOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 014787159263 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	22/08/19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	15410665000140	HSH2218

RENAVAM	MARCA / MODELO
00981956564	VW/GOL 1.0 GIV

ANO FAB.	CILINDRADA	Nº CHASSI
2008	1	9BWAA05W59T089628

PRÊMIO TARIFÁRIO

PNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
5,40	0,60	6,00

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	VALOR TOTAL PAGO (R$)
4,15	0,00	16,15

PAGAMENTO
[X] COTA ÚNICA [ ] PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO
20/08/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

CONTRAN

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MS — Nº 014470885211
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00457573040	XXXXXXXX	2019

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CPF / CNPJ	PLACA
15410665000140	HSH5683

PLACA ANT / UF	CHASSI
NF09729/MS	9BD15844AC6697849

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL/	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2012	2012

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/66CV	OFICIAL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
IMUNE		1º 2º ******** 3º ********

TAXA LIMP.	PARCELAMENTO / COTAS
**********	**********

PRÊMIO TOTAL (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: 146E1011080983O			PAGO

OBSERVAÇÕES
<SEM RES. DE DOMINIO>

LOCAL: SELVIRIA-MS — DATA: 23/05/19

Kilon Varjão Rodrigues
Gerente da Agência de Fronteira
de Selvíria DETRAN - MS

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 014470885211 — BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	23/05/19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	15410665000140	HSH5683

RENAVAM	MARCA / MODELO
00457573040	FIAT/UNO MILLE WAY ECON

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2012	1	9BD15844AC6697849

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
5.40	0.60	6.00

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4.15	0.00	16.15

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
[X] COTA ÚNICA	[ ] PARCELADO	16/05/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

FLS.	26
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc
Digitalizado com CamScanner

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN – MS
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 014787157570

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00199666970	XXXXXXXX	2019

NOME
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CPF / CNPJ	PLACA
15410665000140	HSH5676

PLACA ANT / UF	CHASSI
NFI916/MS	9BD15802AA6435170

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL/	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010	2010

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/66CV	OFICIAL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
IMUNE Art 151, I da Lei	1810/97	2º ********
FAIXA IPVA	PARCELAMENTO / COTAS	3º ********
**********		

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: 146E1011*9851764*			PAGO

OBSERVAÇÕES
<SEM RESTRIÇÃO DOMINIO>

DETRAN-MS
AGÊNCIA
SELVÍRIA

Adriano Chastel Lima
Mat.: 9311027
DETRAN-MS

LOCAL	DATA
SELVIRIA-MS	07/08/19

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 014787157570 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	07/08/19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	15410665000140	HSH5676

RENAVAM	MARCA / MODELO
00199666970	FIAT/UNO MILLE ECONOMY

ANO FAB.	DIA MÊS	Nº CHASSI
2010	1	9BD15802AA6435170

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
5,40	0,60	6,00

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,00	16,15

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
X COTA ÚNICA	PARCELADO	19/07/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

JAN 2019

FLS.
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

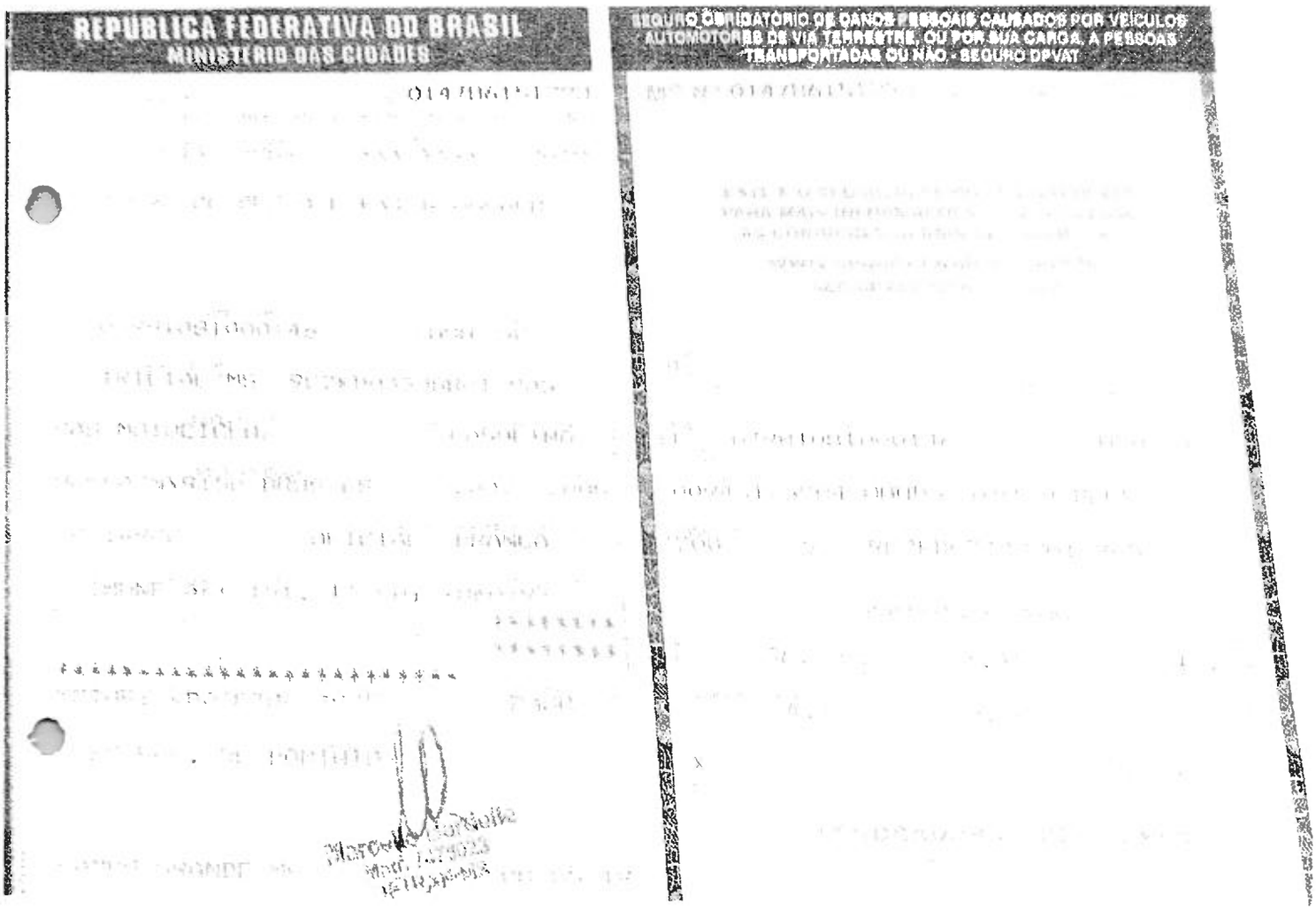

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

FLS. 28

VISTO

Digitalizado com CamScanner

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

SECRETARIA DE FINANÇAS

OUTORGA ASS Nº 01509003179O

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

EXERCÍCIO 2019

CPF/CNPJ 039610810000146

PLACA HSH1136

CHASSI 9C2KD0330BR017869

COMBUSTÍVEL GASOLINA

MARCA/MODELO HONDA/NXR150 BROS ES

ANO FAB 2007

ANO MOD 2008

CAT. DE USO OFICIAL

COR PREDOMINANTE BRANCA

IPVA COTA UNICA IMUNE ART 151, II Lei 18 VENC. COTA UNICA 10/97 VENC. COTAS 2ª ******** 3ª ********

PARCELAMENTO / COTAS

CHASSI 9C2KD0330BR017869 DATA/PAGAMENTO PAGO

OBSERVAÇÕES

SEM REG. DE DUPLICATA

LOCAL GRANDE-MS DATA 02/08/19

Marcello Bardella MASP. 1412023 DETRAN-MS

VISTO FLS.

MS Nº 01509003179O

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2019 DATA EMISSÃO 02/08/19

VIA 1 CPF / CNPJ 039610810000146 PLACA HSH1136

RENAVAM 00943132961 MARCA / MODELO HONDA/NXR150 BROS ES

ANO FAB 2007 CILIND 0 Nº CHASSI 9C2KD0330BR017869

PRÊMIO TARIFÁRIO

PNS (R$)	DONATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
0,00	0,00	0,00

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A RECOLHER (R$)
0,00	0,00	0,00

PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO 00/00/0000

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MS
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

Nº 01407[illegible]7980

VIA	COD. RENAVAM	EXERCÍCIO
1	01185505030	2018

MUNICIPIO DE SELVIRIA

Nº CPF/CNPJ	PLACA
15410665000140	QA09693

PLACA ANT/UF	CHASSI
INICIAL/MS	94DBCAN17KB112381

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL	ALCO/GASOL

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
NISSAN/VERSA 16 SV	2018	2018

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/111CV	OFICIAL	BRANCA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. COTAS
IMUNE		1ª

FAIXA LENA	PARCELAMENTO/COTAS	
		2ª ********
		3ª ********

DOCTO R: HR16247760T	DATA DE PAGAMENTO
	PAGO

OBSERVAÇÕES
SEM RES. DE DOMINIO

LOCAL	DATA
SELVIRIA-MS	26/03/19

VISTO

AUTOMOTORES [illegible] REGISTRA O PAGAMENTO DO SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 01407[illegible]7980 BILHETE DE SEGURO

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

WWW.SEGURADORALIDER.COM.BR
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	26/03/19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	15410665000140	QA09693

RENAVAM	MARCA / MODELO
01185505030	NISSAN/VERSA 16 SV

ANO FAB	CAT. TAR	Nº CHASSI
2019	1	94DBCAN17KB112381

PRÊMIO TARIFÁRIO

PNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
4.50	0.50	5.00

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO (R$)
4.15	0.00	14.15

PAGAMENTO
X COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO
26/03/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

Digitalizado com CamScanner

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DE DETRAN

DETRAN - MS

Nº 01575667401 6

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	01159090863	00000000	2019

NOME

RENTAL LOC DE BENS E V LTDA EPP

CPF / CNPJ	PLACA
36801199000102	QAL3259

PLACA ANT / UF	CHASSI
774680/MS	9BWAG45U7KT018134

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL/	ALCO/GASOI

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/GOL 1.0L MC4	2018	2019

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/84CV	PARTIC	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. COTAS
	QUITADO	1º QUITADO
		2º QUITADO
		3º QUITADO

FAIXA IPVA	PARCELAMENTO / COTAS
**********	**********

PREMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: CSE309261			PAGO

OBSERVAÇÕES

ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO VOLKSWAGEN S/A

LOCAL	DATA
CAMPO GRANDE-MS	02/10/19

EMITIDAN

VISTO

31

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 01575667401 6 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	02/10/19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	36801199000102	QAL3259

RENAVAM	MARCA / MODELO
01159090863	VW/GOL 1.0L MC4

ANO FAB.	CAL. MAR.	CHASSI
2018	0	9BWAG45U7KT018134

PRÊMIO TARIFÁRIO

VALOR DO DPVAT (R$)	DETRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
QUITADO DIRETAMENTE NA		SEGURADORA

VALOR DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO (R$)
QUITADO DIRETAMENTE NA		SEGURADORA

PAGAMENTO

COTA ÚNICA	PARCELADO	DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Pagina 32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - MS
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 01407886O946

VIA	COD. RENAVAM	ENTR.	EXERCÍCIO
1	01159084332	00000000	2018

NOME
RENTAL LOC DE BENS E V LTDA EPP

CPF/CNPJ	PLACA
36801199000102	QAL3261

PLACA ANT/UF	CHASSI
775224/MS	9BWAG45U3KT019572

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL/	ALCO/GASOL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/GOL 1.0L MC4	2018	2019

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/84CV	PARTIC	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC/COTAS
	QUITADO	1ª QUITADO 2ª QUITADO 3ª QUITADO

TAXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO/COTAS

PRÊMIO DPVAT (R$)	I.O.F. (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: CSE310782			PAGO

OBSERVAÇÕES
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO VOLKSWAGEN S/A

Simone Elizabeth Medina
Matr. 370051-01
DETRAN-MS

LOCAL	DATA
CAMPO GRANDE-MS	20/07/18

CONTRAN

QUE TRATA DO DPVAT PARA PESSOAS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO. SEGURO DPVAT

MS Nº 01407886O946 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2018	20/07/18

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	36801199000102	QAL3261

RENAVAM	MARCA / MODELO
01159084332	VW/GOL 1.0L MC4

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2018	1	9BWAG45U3KT019572

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
9,32	1,04	10,35

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO / SEGURADO (R$)
4,15	0,08	24,93

PAGAMENTO

[X] COTA ÚNICA	[ ] PARCELADO	DATA DE QUITAÇÃO
		20/07/2018

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

MAI-2018

VISTO
FLS.
32

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MS — Nº 01447088B4630
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	01097561604	00000000	2019

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF / CNPJ	PLACA
10530745000116	QAB4312

PLACA ANT / UF	CHASSI
N226856/MS	9BD341A5NHB436856

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL/	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
FIAT/MOBI LIKE	2016	2017

CAP / POT / CIL.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/75CV	OFICIAL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
IMUNE		1ª 2ª ******** 3ª ********

FAIXA I.P.V.A. — PARCELAMENTO / COTAS
****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: 310A1011791477			PAGO

OBSERVAÇÕES
<SEM RES. DE DOMINIO>

LOCAL	DATA
SELVIRIA-MS	14/05/19

Alfredo Vargas Rodrigues
Gerente da Agência de Trânsito
de Selvíria DETRAN - MS

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 01447088B4630 — BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	14/05/19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	10530745000116	QAB4312

RENAVAM	MARCA / MODELO
01097561604	FIAT/MOBI LIKE

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2016	1	9BD341A5NHB436856

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
5,40	0,60	6,00

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,00	16,15

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
[X] COTA ÚNICA	[ ] PARCELADO	09/05/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

SET / 2018

FLS. 33



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

DETRAN - MS Nº 01478715579 9
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 | COD. SEGURANÇA 01097561426 | RENAVAM 00000000 | EXERCÍCIO 2019

NOME
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ 10530745000116 | PLACA HSH5706

PLACA ANT / UF N226857/MS | CHASSI 9BD341A5NHB436050

ESPÉCIE / TIPO PAS/AUTOMOVEL/ | COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL

MARCA / MODELO FIAT/MOBI LIKE | ANO FAB. 2016 | ANO MOD. 2017

CAP / POT / CIL. 5P/75CV | CATEGORIA OFICIAL | COR PREDOMINANTE BRANCA

IPVA
COTA ÚNICA IMUNE | VENC. COTA ÚNICA | VENC / COTAS 1º 2º ******** 3º ********
FAIXA I.P.V.A. | PARCELAMENTO / COTAS

PREVISÃO PRÊMIO (R$) | DPVAT (R$) | PRÊMIO TOTAL (R$) | DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: 310A1011202551B | PAGO

OBSERVAÇÃO
<SEM RESTRIÇÃO DE DOMINIO>

SELVIRIA-MS | DATA 19/07/19

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 01478715579 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2019 | DATA EMISSÃO 19/07/19

VIA 1 | CPF / CNPJ 10530745000116 | PLACA HSH5706

RENAVAM 01097561426 | MARCA / MODELO FIAT/MOBI LIKE

ANO FAB. 2016 | CATEGORIA 1 | CHASSI 9BD341A5NHB436050

PRÊMIO TARIFÁRIO

DNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
5,40	0,60	6,00

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4,15	0,00	16,15

PAGAMENTO: X COTA ÚNICA | PARCELADO | DATA DE ARRECADAÇÃO 11/07/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

FLS. 34
VISTO

Digitalizado com CamScanner

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MS
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 013917195592

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	01095518540	00000000	2018

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF / CNPJ	PLACA
10530745000116	HSH5705

PLACA ANT / UF	CHASSI
NF15580/MS	9BGKR48G0GG297792

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL/	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	2016	2016

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/80CV	OFICIAL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
IMUNE		1ª 2ª ******** 3ª ********

FAIXA I.P.V.A. | PARCELAMENTO / COTAS

****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: HCGS11057			PAGO

OBSERVAÇÕES
SEM RESTRIÇÃO DE DOMINIO

SELVIRIA MS 27/06/18
LOCAL DATA

EXPEDIDOR

Agência de Trânsito de Selvíria

Gerente da Agência de Trânsito de Selvíria DETRAN-MS

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 013917195592 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2018	29/06/18

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	10530745000116	HSH5705

RENAVAM	MARCA / MODELO
01095518540	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2016	1	9BGKR48G0GG297792

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
18,63	2,07	20,70

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,00	45,55

PAGAMENTO: [X] COTA ÚNICA [ ] PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO: 27/06/2018

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

OUT / 2017

FLS. 35
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50115-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc
Digitalizado com CamScanner

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO Nº 014787160563

VIA	CÓD. RENAVAM	RUN
1	01097557984	00000000

NOME
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF	UF
10530745000116	HSH5707

PLACA ANT./UF	CHASSI
N226858/MS	9BD11960SG1138170

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL	ALCOOL/GASOLINA

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	2016	2016

CAP./POT./CIL.	CATEGORIA	COR PRED.
7P/132CV	OFICIAL	BRANCA

COTA ÚNICA	COTA ÚNICA	MOTOR
IMUNE		

FAIXA I.P.V.A.	MÊS/COTAS	DATA

PRIMEIRA(S) EMPLACAGEM(NS) | PROCEDÊNCIA | DATA
MOTOR 376A[illegible]93317 | PARA

<SEM REGISTRO DE DEBITO>

SELVIRIA MS

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

014787160563

2019 04/[illegible]/19

VIA		
1	10530745000116	HSH5707

RENAVAM	MARCA/MODELO
01097557984	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8

ANO FAB.	CAT. HAB.	CHASSI
2016	1	9BD11960SG1138170

TNS (0%)	TUBAR (0%)	
5,40	0,60	6,00
CUSTO DO BEM		
4,15	0,00	10,15

[X] [illegible] 2019

FLS. 36
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MS — Nº 014470886285

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	01097561825	00000000	2019

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF / CNPJ	PLACA
10530745000116	QAB4313

PLACA ANT / UF	CHASSI
N226855/MS	9BD341A5NHB436648

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL/	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
FIAT/MOBI LIKE	2016	2017

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/75CV	OFICIAL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
IMUNE		1º 2º ******** 3º ********

FAIXA I.P.V.A. — PARCELAMENTO / COTAS

****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: 310A10114234285			PAGO

OBSERVAÇÕES:
SEM RES. DE DOMINIO

LOCAL: SELVIRIA-MS — DATA: 06/19

Ailton Vargas Rodrigues
Gerente da Agência de Trânsito
de Selvíria DETRAN-MS

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

.S Nº 014470886285 — **BILHETE DE SEGURO DPVA.**

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA.
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	03/06/19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	10530745000116	QAB4313

RENAVAM	MARCA / MODELO
01097561825	FIAT/MOBI LIKE

ANO FAB.	CAT.TARIF.	Nº CHASSI
2016	1	9BD341A5NHB436648

PRÊMIO TARIFÁRIO

DNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
5,40	0,60	6,00

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,00	16,15

PAGAMENTO: [X] COTA ÚNICA [ ] PARCELADO — DATA DE QUITAÇÃO: 31/05/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

SET 2018

FLS. 32
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MS **Nº 01447088627 7**

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	01052580758	XXXXXXXX	2019

NOME
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF / CNPJ	PLACA
10530745000116	HSH5703

PLACA ANT / UF	CHASSI
N20017/MS	9BD11960SF1128084

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL/	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	2015	2015

CAP / POT / CIL.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
7P/132CV	OFICIAL	BRANCA

IPVA	COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
	IMUNE		1º 2º ******** 3º ********

FAIXA I.P.V.A. — PARCELAMENTO / COTAS
****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR 3197A00112777968			PAGO

OBSERVAÇÕES
<SEM RES. DE DOMINIO>

SELVIRIA MS — LOCAL

Agência de Trânsito de Selviria
Ailton Vargas Rodrigues
Gerente da Agência de Trânsito
de Selviria DETRAN-MS

EXEMPLAR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 01447088627 **BILHETE DE SEGURO DPVAT**

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	03/06/19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	10530745000116	HSH5703

RENAVAM	MARCA / MODELO
01052580758	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8

ANO FAB.	CAT.TARIF.	Nº CHASSI
2015	1	9BD11960SF1128084

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
5,40	0,60	6,00

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,00	16,15

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
[X] COTA ÚNICA	[ ] PARCELADO	31/05/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

SET 2018

VISTO
FLS.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - MS
Nº 014787159247
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	RENAVAM	EXERCÍCIO
1	00942085033	XXXXXXXX	2019

MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CPF / CNPJ	PLACA
15410665000140	HQH6018

PLACA ANTERIOR	CHASSI
01685852/MS	9BD22315582011946

ESPÉCIE / TIPO	COMBUSTÍVEL
ESP/CAMINHONET/AMBULANCI	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
FIAT/DOBLO TRANSFORM AMB	2007	2008

CAP./POT./CIL.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
000.80T/114CV	OFICIAL	VERMELHA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. / COTAS
ISENTO	AMBULANCIA	1º ********
******	**********	2º ********
EXERCÍCIO	PARCELAMENTO / COTAS	3º ********
CMT:002.00T	PBT:001.00	

****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	DPVAT (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: JA	0308784		PAGO

OBSERVAÇÃO
SEM RES. DE DOMINIO

LOCAL	DATA
SELVIRIA MS	22/08/19

EXECUTIVO

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMORES E VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 014787159247 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT (0xx) 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	22/08/19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	15410665000140	HQH6018

RENAVAM	MARCA / MODELO
00842085833	FIAT/DOBLO TRANSFORM AM

ANO FAB.	ANO MOD.	CHASSI
2007	10	9BD22315582011946

PRÊMIO TARIFÁRIO

PRÊMIO (R$)	DESPESAS (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)
5,65	0,33	6,28

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4,15	0,00	16,71

PARCELAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
X COTA ÚNICA	PARCELADO	20/08/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

FLS.
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MS — Nº 01478716168 3

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	D.V. E.L.C.	EXERCÍCIO
1	01011092015	XXXXXXXX	2019

NOME

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF / CNPJ	PLACA
10530745000116	HSH5699

PLACA ANT. / UF	CHASSI
N167314/MS	9BD119609E1118487

ESPÉCIE / TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL/	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	2014	2014

CAP. / POT. / CIL.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
7P/132CV	OFICIAL	PRATA

IPVA	COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. / COTAS
	IMUNE		1ª
	FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2ª ********
			3ª ********

	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: 370A0011265355	PAGO

OBSERVAÇÕES

<SEM RES. DE DOMINIO>

Adriano Chassi Linha Mod: 9/11102 DETRAN/MS

LOCAL	DATA
SELVIRIA-MS	20/09/19

EMISSÃO

CONTRAN DENATRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 01478716168 3 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	20/09/19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	10530745000116	HSH5699

RENAVAM	MARCA / MODELO
01011092015	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8

ANO FAB.	DAC RENAVAM	Nº CHASSI
2014	1	9BD119609E1118487

PRÊMIO TARIFÁRIO

DPVAT (R$)	PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	CUSTO EMISSÃO (R$)
5,40	0,60	6,00

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)
4,15	0,00	16,15

PAGAMENTO		DATA DE COTAÇÃO
[X] COTA ÚNICA	PARCELADO	18/09/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

FLS. 40
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MS

Nº 01478715291 9

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	E.N.T.I.F.C	EXERCÍCIO
1	01003183490	XXXXXXXX	2019

NOME

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF / CNPJ	PLACA
10530745000116	HSH5697

PLACA ANT / UF	CHASSI
NF18508/MS	9BD17122LE5928362

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL/	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
FIAT/PALIO FIRE	2014	2014

CAP / POT / CIL.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/75CV	OFICIAL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
IMUNE		1º 2º ******** 3º ********

FAIXA I.P.V.A. | PARCELAMENTO / COTAS | DATA DE PAGAMENTO: PAGO

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$) | IOF (R$) | PRÊMIO TOTAL (R$)

MOTOR: 310A10111987679

OBSERVAÇÕES

SEM RES. DE DOMINIO

LOCAL: SELVIRIA-MS

DATA: 27/06/19

EXPEDIDOR

Autorizo Vargas Rodrigues
Gerente da Agencia de Trânsito
de Selviria DETRAN-MS

DENATRAN

AUTOMOTORES QUE CIRCULAM EM VIAS TERRESTRES, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 01478715291 9 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	27/06/19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	10530745000116	HSH5697

RENAVAM	MARCA / MODELO
01003183490	FIAT/PALIO FIRE

ANO FAB.	CATEGORIA	Nº CHASSI
2014	1	9BD17122LE5928362

PRÊMIO TARIFÁRIO

PNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
5,40	0,60	6,00

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	VALOR TOTAL DO SEGURO
4,15	0,00	16,15

PAGAMENTO: X COTA ÚNICA | PARCELADO | DATA DE COTAÇÃO: 26/06/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

Digitalizado com CamScanner

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

PROCESSO FLS. VISTO

FLS. VISTO

CONTRAN DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MS Nº 01419006871O

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	01003183325	XXXXXXXX	2018

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF / CNPJ	PLACA
10530745000116	HSH5698

PLACA ANT / UF	CHASSI
NF18507/MS	9BD17122LE5930043

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL/	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
FIAT/PALIO FIRE	2014	2014

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/75CV	OFICIAL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
IMUNE		1ª 2ª ********* 3ª *********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
**********	**********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: 310A1011995630			PAGO

OBSERVAÇÕES:
<SEM RES. DE DOMINIO>

LOCAL: SELVIRIA-MS DATA: 31/08/18

Rosangela Vargas Rodrigues
Gerente de Serviços Judiciais

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 01419006871O BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2018	31/08/18

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	10530745000116	HSH5698

RENAVAM	MARCA / MODELO
01003183325	FIAT/PALIO FIRE

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2014	1	9BD17122LE5930043

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
18,63	2,07	20,70

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,00	45,55

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
X COTA ÚNICA [ ] PARCELADO	31/08/2018

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MS — Nº 01478549162

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C	EXERCÍCIO
1	01159048522	00000000	2019

NOME: RENTAL LOC DE BENS E V LTDA EPP

CPF / CNPJ	PLACA
36801199000102	QAL3256

PLACA ANT / UF	CHASSI
774873/MS	9BWAG45U0KT018119

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL/	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/GOL 1.0L MC4	2018	2019

CAP / POT / CIL.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/84CV	PARTIC	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
	QUITADO	1ª QUITADO
		2ª QUITADO
		3ª QUITADO

FAIXA I.P.V.A. — PARCELAMENTO / COTAS

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	TCM (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: CSE309502			PAGO

OBSERVAÇÕES:
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO VOLKSWAGEN S/A

Juliana Takaya Mori
DETRAN/MS

LOCAL	DATA
CAMPO GRANDE-MS	05/08/19

EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 01478549162 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	05/08/19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	36801199000102	QAL3256

RENAVAM	MARCA / MODELO
01159048522	VW/GOL 1.0L MC4

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2018	0	9BWAG45U0KT018119

PRÊMIO TARIFÁRIO

PNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
QUITADO DIRETAMENTE NA		SEGURADORA

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
QUITADO DIRETAMENTE NA		SEGURADORA

PAGAMENTO: ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO — DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

FLS.
VISTO
43

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN

CONTRAN

DE TRAN - MS
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 01447OBH5223D

VIA	CÓD. RENAVAM	EXERCÍCIO
1	00464432995	2019

NOME
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CPF / CNPJ	PLACA
15410665000140	HSH4413

PLACA ANT / UF	CHASSI
NF35748/MS	9C2KC1670CR499486

ESPÉCIE / TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/MOTOCICLO/	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB	ANO MOD
HONDA/CG 150 FAN ESI	2012	2012

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
2P/149CC	OFICIAL	VERMELHA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
IMUNE		1º 2º ******** 3º ********

FAIXA IPVA	PARCELAMENTO / COTAS
**********	

PRÊMIO SEGURO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: KC16E7C499486			PAGO

OBSERVAÇÕES
<SEM RES. DE DOMINIO>

LOCAL: SELVIRIA-MS
DATA: 23/05/19

Vinicius Vargas Rodrigues
Gerente da Agencia de Transito
de Selviria DETRAN MS

EMISSÃO

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 01447OBH5223D BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	23/05/19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	15410665000140	HSH4413

RENAVAM	MARCA / MODELO
00464432995	HONDA/CG 150 FAN ESI

ANO FAB.	CAT. (KM)	Nº CHASSI
2012	9	9C2KC1670CR499486

PRÊMIO TARIFÁRIO

PNE (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
36,05	4,01	40,06

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	VALOR DO SEGURO DPVAT (R$)
4,15	0,00	84,26

PAGAMENTO
COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO
16/05/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

VISTO
FLS.

Digitalizado com CamScanner

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - MS Nº 014787154920
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 | COD RENAVAM 00726295639 | PLACA XXXXXXXX | EXERCÍCIO 2019

NOME
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CPF / CNPJ 15410665000140 | PLACA CVF0605

PLACA ANT / UF CVF0605/SP | CHASSI 9C2JC2500YR070294

ESPÉCIE / TIPO PAS/MOTOCICLO/ | COMBUSTÍVEL GASOLINA

MARCA / MODELO HONDA/CG 125 TITAN | ANO FAB 1999 | ANO MOD 2000

CAT / POT / CIL 2P/124CC | CATEGORIA OFICIAL | COR PREDOMINANTE AZUL

IPVA | COTA ÚNICA ISENTO - LEI 1810/97, ART 152. | VENC / COTAS 2ª ******** 3ª ********
FAIXA IPVA | PARCELAMENTO / COTAS

PRÊMIO / ALUGUEL (R$) | JOE (R$) | PRÊMIO TOTAL (R$) | DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: JC25EY070294 | PAGO

OBSERVAÇÕES
SEM RES. DE DOMINIO

LOCAL SELVIRIA-MS | DATA 11/07/19

Ailto Vargas Rodrigues
Agente de Trânsito
de Selviria DETRAN MS

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO – SEGURO DPVAT

MS Nº 014787154920 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2019 | DATA EMISSÃO 11/07/19

VIA 1 | CPF / CNPJ 15410665000140 | PLACA CVF0605

RENAVAM 00726295639 | MARCA / MODELO HONDA/CG 125 TITAN

ANO FAB 1999 | CILINDRADA 9 | Nº CHASSI 9C2JC2500YR070294

PRÊMIO TARIFÁRIO

TAXA (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
36,05	4,01	40,06

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	VALOR PAGO (R$)
4,15	0,00	54,26

PAGAMENTO | X COTA ÚNICA | PARCELA | DATA DE EMISSÃO 09/07/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

FLS.
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - MS
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICUI

Nº 01478715495 4

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00464433320	XXXXXXXX	2019

NOME
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CPF / CNPJ	PLACA
15410665000140	HSH4414

PLACA ANT / UF	CHASSI
NF35750/MS	9C2KC1670CR510730

ESPÉCIE / TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/MOTOCICLO/	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
HONDA/CG 150 FAN ESI	2012	2012

CAP. / POT. / CIL.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
2P/149CC	OFICIAL	VERMELHA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
IMUNE		1ª 2ª ******** 3ª ********

FAIXA IPVA — PARCELAMENTO / COTAS
****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: KC16E7C510730			PAGO

OBSERVAÇÕES
SEM RES. DE DOMINIO

LOCAL
SELVIRIA-MS

Antonio Marques Rodrigues
Agente de Trânsito
DETRAN/MS

CONTRAN

FLS.
VISTO

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 01478715495 4 BILHETE DE SEGURO

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	11/07/19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	15410665000140	HSH4414

RENAVAM	MARCA / MODELO
00464433320	HONDA/CG 150 FAN ESI

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2012	9	9C2KC1670CR510730

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
36,05	4,01	40,06

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	R$ 64,26
4,15	0,00	

PAGAMENTO
X COTA ÚNICA — PARCELADO

DATA DE EMISSÃO
08/07/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MS Nº 01447088265-4
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00464432456	XXXXXXXX	2019

NOME
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CPF / CNPJ	PLACA
15410665000140	HSH4412

PLACA ANT / UF	CHASSI
NFJ5747/MS	9C2KC1670CR507817

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/MOTOCICLO/	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
HONDA/CG 150 FAN ESI	2012	2012

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
2P/149CC	OFICIAL	VERMELHA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
ISENTO Art 151, I da Lei		1810/97
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2º ********
		3º ********

VALOR TOTAL FINANCIADO (R$)	ENCARGOS	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: KC16E7C507817			PAGO

OBSERVAÇÕES
<SEM RES. DE DOMINIO>

LOCAL
SELVIRIA-MS

Ailton Vargas Rodrigues
Gerente da Agência de Trânsito
de Selviria/DETRAN-MS

04/19

DETRAN

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 0144/08826-54 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	25/04/19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	15410665000140	HSH4412

RENAVAM	MARCA / MODELO
00464432456	HONDA/CG 150 FAN ESI

ANO FAB.	CAL. TARIF.	Nº CHASSI
2012	9	9C2KC1670CR507817

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
36,05	4,01	40,06

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO
4,15	0,00	54,26

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
[X] COTA ÚNICA [ ] PARCELADO	25/04/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

VISTO
Fls.

Digitalizado com CamScanner

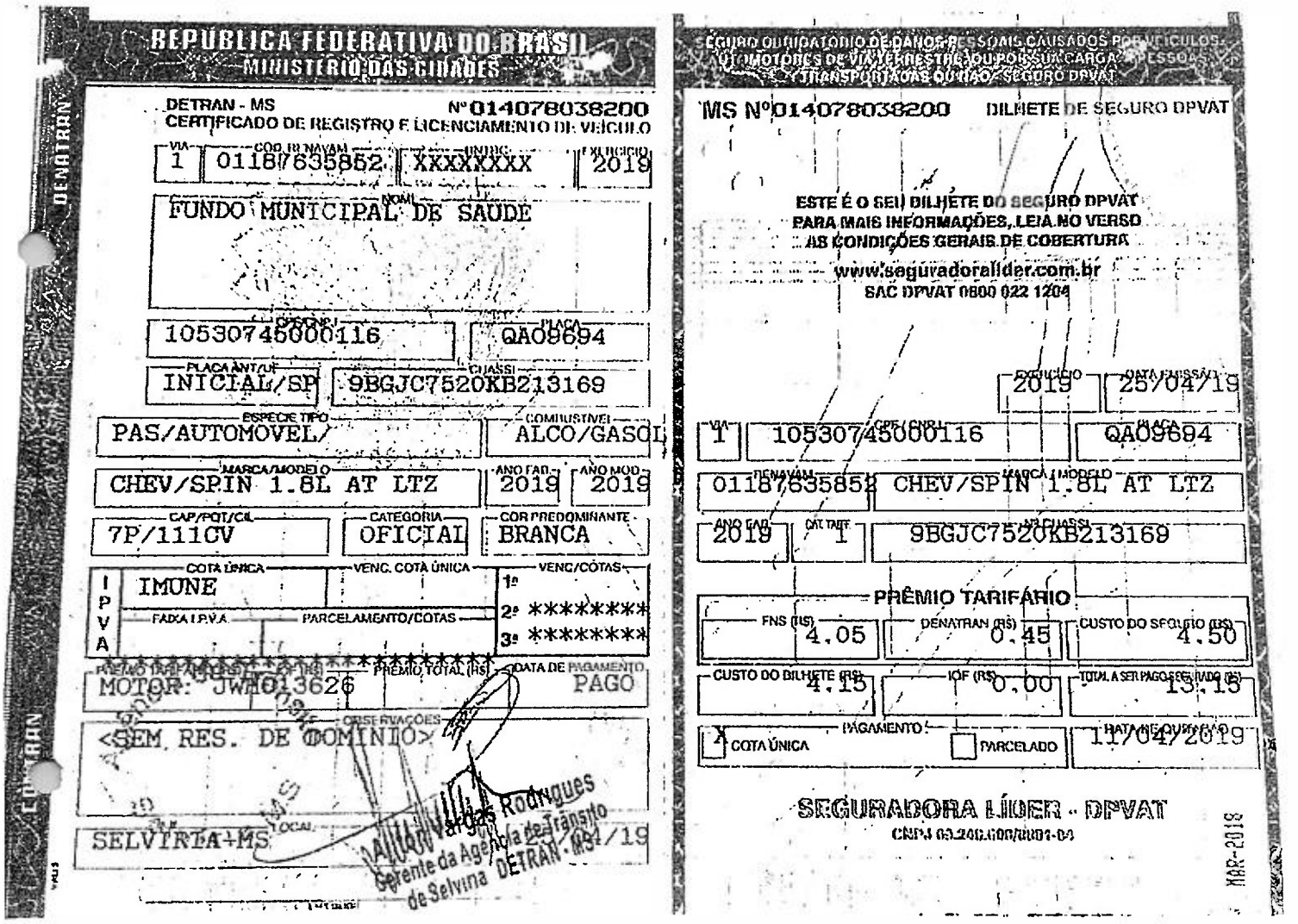

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DENATRAN

DETRAN - MS
Nº 01407803820O
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	UNIDG	EXERCÍCIO
1	01187635852	XXXXXXXX	2019

NOME
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ	PLACA
10530745000116	QAO9694

PLACA ANT/UF	CHASSI
INICIAL/SP	9BGJC7520KB213169

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL/	ALCO/GASOL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	2019	2019

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
7P/111CV	OFICIAL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC/COTAS
IMUNE		1º 2º ******** 3º ********

FAIXA I.P.V.A. | PARCELAMENTO/COTAS

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$) | PRÊMIO TOTAL (R$) | DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: JW713626 | PAGO

OBSERVAÇÕES
<SEM. RES. DE DOMINIO>

LOCAL
SELVIRIA-MS

Alcides Vargas Rodrigues
Gerente da Agência de Trânsito
de Selvíria DETRAN - MS

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 01407803820O DILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	25/04/19

VIA	CPF/CNPJ	PLACA
1	10530745000116	QAO9694

RENAVAM	MARCA / MODELO
01187635852	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ

ANO FAB.	DAT TAR	CHASSI
2019	1	9BGJC7520KB213169

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
4.05	0.45	4.50

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO/SEGURADO (R$)
4.15	0.00	13.15

PAGAMENTO: [X] COTA ÚNICA [ ] PARCELADO | DATA DE EMISSÃO: 11/04/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

MAR-2018

FLS. 48
VISTO

Digitalizado com CamScanner

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

DETRAN

DETRAN - MS Nº 0140780358286
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA	COD RENAVAM	ORIGEM	EXERCÍCIO
1	01186867598	XXXXXXXX	2019

NOME
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ	PLACA
10530745000116	QAO9696

PLACA ANT/UF	CHASSI
INICIAL/SP	8BCGCNFN8KG512663

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
ESP/CAMINHONET/AMBULANCIA	ALCO/GASOL

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
I/CITROEN BERLINGO ALL A	2018	2019

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
000.80T/122CV	OFICIAL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC COTA ÚNICA	VENC COTAS
ISENTO - AMBULANCIA		1º ********

NÚMERO DO CRV	NÚMERO DA SEGURANÇA DO CRV	DATA DE PAGAMENTO
CMT:002.547.PBA:001.947	********	********

MOTOR: 10DGAD0002550 PAGO

OBSERVAÇÕES
SEM RES. DE DOMINIO

Alisson Vargas Rodrigues
Servente da Agencia de Transito
de Selviria DETRAN-MS

LOCAL	DATA
SELVIRIA-MS	26/04/19

VISTO
FLS.

MS Nº 0140 [illegible] BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	26/04/19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	10530745000116	QAO9696

RENAVAM	MARCA / MODELO
01186867598	I/CITROEN BERLINGO ALL

ANO FAB	CAT TARIF	Nº CHASSI
2018	10	8BCGCNFN8KG512663

PRÊMIO TARIFÁRIO

DNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
4.71	0.52	5.24

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO USUÁRIO (R$)
4.15	0.00	14.62

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
X COTA ÚNICA	PARCELADO	25/04/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

1052-2019

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

DETRAN MS — Nº 011971715886,50

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. DE SEGURANÇA	RENAVAM	EXERCÍCIO
1	00952996360	XXXXXXXX	2018

MUNICÍPIO: FUNDO ESPECIAL DE SAUDE

CAT. / (CMT)	PLACA
03517102000177	HSH3461

PLACA ANT. (UF)	CHASSI
INICIAL/MS	9C2JC3070BR101234

ESPÉCIE / TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/MOTOCICLO/	GASOLINA

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
HONDA/CG 125 FAN	2007	2008

CAP. / POT. / CIL.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
2P/124CC	OFICIAL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. COTAS
IMUNE Art 151, II Lei 1810/97		2ª ******** 3ª ********

FAIXA IPVA | PARCELAMENTO / COTAS

TIPO DO VEÍCULO	ANO FAB. / ANO MOD.	CILINDRADA	VALOR TOTAL R$	DATA DE PAGAMENTO
MOTOCICLO	2007/2008	124		PAGO

OBSERVAÇÕES: SEM RES. DE DOMINIO

CAMPO GRANDE - MS, 16/04/18

Jailton Vargas Rodrigues
Agente de Fiscalização de Trânsito
Matrícula 132004-1

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO: 2018 — DATA EMISSÃO: 16/04/18

VIA	CAT. / (CMT)	PLACA
1	03517102000177	HSH3461

RENAVAM	MARCA / MODELO
00952996360	HONDA/CG 125 FAN

ANO FAB.	CAT. TRIB.	Nº CHASSI
2007	9	9C2JC3070BR101234

PRÊMIO TARIFÁRIO

DPVAT (R$)	SEGURO (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
91,28	9,03	80,33

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4,15	0,60	184,60

PAGAMENTO: X COTA ÚNICA — PARCELADO

DATA DE EMISSÃO: 16/04/2018

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

FLS. 09

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MS

Nº 014190068663

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00790142641	XXXXXXXX	2018

NOME: SES-FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE

CPF / CNPJ	PLACA
03517102000177	HQH8558

PLACA ANT / UF	CHASSI
NF79032/CP	8BFNSZPPA2B936121

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
CAR/CAMINHONET/C. ABERTA	GASOLINA

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
FORD/COURIER 1.6 L	2002	2002

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
000.70T/95CV	OFICIAL	BRANCA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. COTAS
ISENTO Art. 151, II Lei 10/87	**********	1ª *********
FAIXA / RVA	PARCELAMENTO / COTAS	2ª *********
0417062.301	PBI:001.70	3ª *********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
ISENTO COBRA2936121			PAGO

OBSERVAÇÕES

<SEM RES. DE DOMINIO>

Atila Marcos Rodrigues
Gerente

LOCAL: CAMPO GRANDE - MS

DATA: 31/08/18

EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO. SEGURO DPVAT

MS Nº 014190068663 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA OS TERMOS E AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA.
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 12 04

EXERCÍCIO: 2018

VIA	CPF/CNPJ	PLACA
1	03517102000177	

RENAVAM	MARCA / MODELO
00790142341	FORD/COURIER

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2002	10	8BFNSZPP

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
19,50	2,17	

CUSTO DO BILHETE (R$)	ICF (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4,15	0,00	

PAGAMENTO

X COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

DATA DE EMISSÃO: 31/08/2018

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

FLS.	51
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

Nº 014787154946

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

15410065000140 HQH6014

FIAT/DOBLO CARGO FLEX 2000 2004

OFICIAL BRANCA

ISENTO AMBULANCIA

SELVIRIA MS

11/07/19

VISTO

FLS

52

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 014 7154946

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradorelider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

2019 11/07/19

15410065000140 HQH6014

00891518019 FIAT/DOBLO CARGO FLEX

2000 10 9BD223156620160038

PRÊMIO TARIFÁRIO

5.65 0.63 6.28

1.15 0.00 10.71

08/07/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

Digitalizado com CamScanner

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MS
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 014787161500

VIA	COD. RENAVAM	D.V. T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00264337093	XXXXXXXX	2019

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CPF / CNPJ	PLACA
15410665000140	HSH5679

PLACA ANT / UF	CHASSI
NF41252/MS	9BD223153B2020750

ESPÉCIE / TIPO	COMBUSTÍVEL
CAR/CAMINHONET/FURGAO	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
FIAT/DOBLO CARGO 1.4	2010	2011

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
000,62T/86CV	OFICIAL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
IMUNE		1º
		2º ********
PARCELA(S)	PARCELA(S)	3º ********
CMT:002,21T	PBT:001,81T	

****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: 310A20119836699			PAGO

OBSERVAÇÕES
<SEM RES. DE DOMINIO>

LOCAL	DATA
SELVIRIA-MS	17/09/19

Adriano Cinastel Lima
DETRAN/MS

CONTRAN RESOLUÇÃO

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 014787161500 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	17/09/19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	15410665000140	HSH5679

RENAVAM	MARCA / MODELO
00264337093	FIAT/DOBLO CARGO 1.4

ANO FAB.	DISTÂNCIA	Nº CHASSI
2010	0	9BD223153B2020750

PRÊMIO TARIFÁRIO

TNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
0,00	0,00	0,00

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER RECOLHIDO (R$)
0,00	0,00	0,00

PAGAMENTO: ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO: 00/00/0000

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

VISTO
FLS.
53

Digitalizado com CamScanner

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - MS Nº 01478716338 4

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	M.N.E.R.C.	EXERCÍCIO
1	00696898535	XXXXXXXX	2019

NOME
PREFEITURA MUNIC DE SELVIRIA

CPF / CNPJ	PLACA
15410665000140	HRQ9950

PLACA ANT / UF	CHASSI
NF3815/SP	9C2JD170VVR018564

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/MOTOCICLO/	GASOLINA

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
HONDA/XLR 125	1997	1997

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
2P/124CC	OFICIAL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
ISENTO - LEI 1810/97, ART 152.		1º *********
FAIXA IPVA	PARCELAMENTO / COTAS	3º *********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
			PAGO

OBSERVAÇÕES
<SEM RES. DE DOMINIO>

Antonio Chester Lima
Mat. 0211021
DETRAN/MS

LOCAL	DATA
SELVIRIA-MS	16/10/19

EMISSÃO

CONTRAN

Tarcísio Gaspar Sousa

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 01478716338 4 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	16/10/19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	15410665000140	HRQ9950

RENAVAM	MARCA / MODELO
00696898535	HONDA/XLR 125

ANO FAB.	DÍGITO	Nº CHASSI
1997	9	9C2JD170VVR018554

PRÊMIO TARIFÁRIO

RNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
36,05	4,01	40,06

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	[illegible]
4,15	0,00	84,26

PAGAMENTO		DATA DE COTAÇÃO
[X] COTA ÚNICA	[ ] PARCELADO	10/10/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

CONTRAN

FLS. 54
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MS
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 01478715923 9

DENATRAN

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00459028197	XXXXXXXX	2019

NOME
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CPF / CNPJ	PLACA
15410665000140	HSH5688

PLACA ANT / UF	CHASSI
NF9859/MS	9BD15844AC6690585

ESPÉCIE / TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL/	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2012	2012

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/66CV	OFICIAL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
IMUNE		1º 2ª ********* 3ª *********

FAIXA I.P.V.A. — PARCELAMENTO / COTAS
****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: 146E10110774579			PAGO

OBSERVAÇÕES
<SEM RES. DE DOMINIO>

LOCAL	DATA
SELVIRIA-MS	22/08/19

EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 01478715923 9 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	22/08/19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	15410665000140	HSH5688

RENAVAM	MARCA / MODELO
00459028197	FIAT/UNO MILLE WAY ECON

ANO FAB.	CAT. TAR.	Nº CHASSI
2012	1	9BD15844AC6690585

PRÊMIO TARIFÁRIO

TNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
5,40	0,60	6,00

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	VALOR A SER PAGO (R$)
4,15	0,00	16,15

PAGAMENTO
[X] COTA ÚNICA [ ] PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO
20/08/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

JAN/2019

FLS.
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

RENAVAM

DETRAN - MS Nº 01478715926 3
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00981956564	XXXXXXXX	2019

NOME
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CPF / CNPJ	PLACA
15410665000140	HSH2218

PLACA ANT. / UF	CHASSI
NF97866 / SP	9BWAA05W59T089628

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/GOL 1.0 GIV	2008	2009

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/71CV	OFICIAL	PRATA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
IMUNE Art 151, I da Lei	1810/97	2ª ********* 3ª *********

FAIXA I.P.V.A. — PARCELAMENTO / COTAS
****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: CCP087720			PAGO

OBSERVAÇÕES
<SEM RES. DE DOMINIO>

LOCAL	DATA
SELVIRIA-MS	22/08/19

Adriano Chastel Lima
Mat.: 0211102
DETRAN-MS

EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 01478715926 3 — BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	22/08/19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	15410665000140	HSH2218

RENAVAM	MARCA / MODELO
00981956564	VW/GOL 1.0 GIV

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2008	1	9BWAA05W59T089628

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
5,40	0,60	6,00

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,00	16,15

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
X COTA ÚNICA	PARCELADO	20/08/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

CONTRAN

FLS. 95 VISTO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MS Nº 01407803823 5
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC	EXERCÍCIO
1	01188709590	XXXXXXXX	2019

NOME
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ	PLACA
10530745000116	QAO9695

PLACA ANT/UF	CHASSI
INICIAL/MS	9BRK19BT2L2125696

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
S/AUTOMOVEL/	ALCO/GASOL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
OTA/ETIOS HB X VSC MT	2019	2020

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
/98CV	OFICIAL	BRANCA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC/COTAS
MONE		1º 2º ******** 3º ********

TAXA LP/AT	PARCELAMENTO/COTAS
**********	

IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
4050173		PAGO

OBSERVAÇÕES
EM RES. DE DOMINIO>

LOCAL	DATA
SVIRIA-MS	04/19

Autorizo a Sra. Rodrigues
Servidora da Agência de Trânsito
de Selvíria DETRAN - MS

DPVAT - SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO. SEGURO DPVAT

MS Nº 01407803823 5 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	25/04/19

VIA	CPF/CNPJ	PLACA
1	10530745000116	QAO9695

RENAVAM	MARCA/MODELO
01188709590	TOYOTA/ETIOS HB X VSC M

ANO FAB.	CATEGORIA	Nº CHASSI
2019	1	9BRK19BT2L2125696

PRÊMIO TARIFÁRIO

PNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
4,50	0,50	5,00

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO/SEGURADO (R$)
4,13	0,00	14,13

PAGAMENTO		VENCIMENTO
X COTA ÚNICA	PARCELADO	2[illegible]/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

HBR-2018

FLS.	57
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc
Digitalizado com CamScanner

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MS — Nº 01447088522
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍC...

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00779430069	XXXXXXXX	2019

NOME: SES-FUNDO ESPECIAL DE SAUDE

CPF / CNPJ	PLACA
03517102000177	HQH8373

PLACA ANT./UF	CHASSI
INICIAL/BA	9BFNSZPPA28002249

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
ESP/CAMIONETA/AMBULANCIA	GASOLINA

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
FORD/COURIER RONTAN AMB	2001	2002

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
000.50T/95CV	OFICIAL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
ISENTO - AMBULANCIA		1º
******	**********	2º ********
CARATERÍSTICA	PARCELAMENTO / COTAS	3º ********
CMT:002.30T PBT:001.70T		

PRÊMIO TABELADO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: CCKA2002249			PAGO

OBSERVAÇÕES:
<SEM RES. DE DOMINIO>

LOCAL	DATA
CAMPO GRANDE--MS	23/05/19

Anton Varras Rodrigues
Gerente da Agencia de Trânsito
de Selviria DETRAN - MS

EXECUTADO

DENATRAN — CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 014470885220 — BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	23/05/19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	03517102000177	HQH8373

RENAVAM	MARCA / MODELO
00779430069	FORD/COURIER RONTAN AMB

ANO FAB.	CAT.TARIF.	Nº CHASSI
2001	10	9BFNSZPPA28002249

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
5.65	0.63	6.28

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4.15	0.00	16.71

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
X COTA ÚNICA	PARCELADO	16/05/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

SET/2018

VISTO
FLS. 57

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - MS Nº 01447088521 1
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00457573040	XXXXXXXX	2019

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CPF / CNPJ	PLACA
15410665000140	HSH5683

PLACA ANT / UF	CHASSI
NF09729/MS	9BD15844AC6697849

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL/	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2012	2012

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/66CV	OFICIAL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
IMUNE		1º 2º ******** 3º ********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
**********	

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: 146E10I1d809830		PAGO	

OBSERVAÇÕES:
<SEM RES. DE DOMINIO>

LOCAL: SELVIRIA--MS DATA: 23/05/19

Aline Vargas Rodrigues
Gerente da Agência de Trânsito
de Selviria DETRAN - MS

EXTERIOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 01447088521 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	23/05/19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	15410665000140	HSH5683

RENAVAM	MARCA / MODELO
00457573040	FIAT/UNO MILLE WAY ECON

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2012	1	9BD15844AC6697849

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
5,40	0,60	6,00

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,00	16,15

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
[X] COTA ÚNICA	[ ] PARCELADO	16/05/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

FLS. 57
VISTO

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MS

Nº 01407804150 3

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC	EXERCÍCIO
1	01206331060	XXXXXXXX	2019

NOME

FUNDO MUNICIPAL DE A SOCIAL DE

CPF/CNPJ	PLACA
14982514000102	QAO9707

PLACA ANT/UF	CHASSI
INICIAL/MS	94DBCAN17LB207311

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL/	ALCO/GASOL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
NISSAN/VERSA 16 S	2019	2020

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/111CV	OFICIAL	BRANCA

IPVA	COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC/COTAS
	IMUNE		1ª
	FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO/COTAS	2ª ********
			3ª ********

	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: HR16309686T	PAGO

OBSERVAÇÕES

<SEM RES. DE DOMINIO>

LOCAL	DATA
SELVIRIA-MS	16/10/19

EXPEDIDOR

DENATRAN

CONTRAN

AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO, SEGURO DPVAT

MS Nº 01407804150 3 BILHETE DE SEGURO DP

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISS.
2019	16/10

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	14982514000102	QAO970

RENAVAM	MARCA / MODELO
01206331060	NISSAN/VERSA 16 S

ANO FAB.	DAT.TRE.	Nº CHASSI
2019	1	94DBCAN17LB207311

PRÊMIO TARIFÁRIO

PNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO
1,80	0,20	2,

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO SEGURAD
4,15	0,00	8,

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
X COTA ÚNICA	PARCELADO	16/10/20

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

FLS. 60

VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN

DETRAN - MS — Nº 01447088748 6

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00498233626	XXXXXXXX	2019

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CPF / CNPJ	PLACA
15410665000140	HSH5693

PLACA ANT / UF	CHASSI
NO13209/MS	9BD197132D3052078

ESPÉCIE / TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL/	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2012	2013

CAP / POT / CIL.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/88CV	OFICIAL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
IMUNE		1º 2º ******** 3º ********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
**********	**********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: 32/A01140		13101	PAGO

OBSERVAÇÕES
SEM RESTRIÇÃO DE DOMINIO

LOCAL	DATA
SELVIRIA MS	13/06/19

Agência de Trânsito
Selviria - MS

Adilson Vargas Rodrigues
Serventuário da Agência de Trânsito
de Selviria/ DETRAN - MS

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 01447088748 — **BILHETE DE SEGURO DPVAT**

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	13/06/19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	15410665000140	HSH5693

RENAVAM	MARCA / MODELO
00498233626	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4

ANO FAB.	CATEGORIA	Nº CHASSI
2012	1	9BD197132D3052078

PRÊMIO TARIFÁRIO

ENS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
5.40	0.60	6.00

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4.15	0.00	16.15

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
X COTA ÚNICA	PARCELADO	13/06/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

SET / 2018

VISTO
FLS. 16

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MS
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 014078041490

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC	EXERCÍCIO
1	01206331132	XXXXXXXX	2019

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE A SOCIAL DE

CPF/CNPJ	PLACA
14982514000102	QAO9706

PLACA ANT/UF	CHASSI
INICIAL/MS	94DBCAN17LB207395

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL/	ALCO/GASOL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
NISSAN/VERSA 16 S	2019	2020

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/111CV	OFICIAL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC/COTAS
IMUNE		1ª
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO/COTAS	2ª ********
		3ª ********

PRÊMIO TARIFÁRIO R$ **********	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: HR16310511T	PAGO

OBSERVAÇÕES
<SEM RES. DE DOMINIO>

LOCAL	DATA
SELVIRIA-MS	16/10/19

Roberto Chiastaj Lima
Mat. 99711021
DETRAN-MS
EXPEDIDOR

CONTRAN

AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO, SEGURO DPVAT

MS Nº014078041490 BILHETE DE SEGURO DP

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISS
2019	16/10

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	14982514000102	QAO970

RENAVAM	MARCA / MODELO
01206331132	NISSAN/VERSA 16 S

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2019	1	94DBCAN17LB207395

PRÊMIO TARIFÁRIO

PNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO
1,80	0,20	2,

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO SEGURA
4,15	0,00	8,

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃ
X COTA ÚNICA	PARCELADO	16/10/20

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

FLS. 62
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

DETRAN - MS
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 01478716098 9

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00337690081	XXXXXXXX	2019

NOME
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CPF / CNPJ	PLACA
15410665000140	HSH4409

PLACA ANT / UF	CHASSI
NF21545/MS	9C2JC4820BR089323

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/MOTONETA/	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
HONDA/BIZ 125 ES	2011	2011

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
2P/124CC	OFICIAL	VERMELHA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
IMUNE		1ª 2ª ********* 3ª *********

FAIXA I.P.V.A. — PARCELAMENTO / COTAS
****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: JC48E2B089323			PAGO

OBSERVAÇÕES
<SEM RES. DE DOMINIO>

LOCAL	DATA
SELVIRIA-MS	09/09/19

EXPED.

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 01478716098 9 - BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	09/09/19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	15410665000140	HSH4409

RENAVAM	MARCA / MODELO
00337690081	HONDA/BIZ 125 ES

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2011	9	9C2JC4820BR089323

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
36,05	4,01	40,06

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,00	84,26

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
X COTA ÚNICA	PARCELADO	05/09/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

FLS.
VISTO
63

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MS
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 01419007102 8

VIA	CÓD. RENAVAM	P.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00465525938	XXXXXXXXX	2018

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CPF/CNPJ	PLACA
15410665000140	HSH5689

PLACA ANT. / UF	CHASSI
NF2026/SP	9BWMF07X9CP027721

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/MICROONIB/	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/KOMBI LOTACAO	2012	2012

CAP./POT./CIL.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
12P/80CV	OFICIAL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. COTAS
IMUNE		1º 2º **** 3º ** ****

FAIXA I.P.V.A. | PARCELAMENTO / COTAS

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	DPVAT (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: BL79559			PAGO

OBSERVAÇÕES
SEM RES. DE DOMINIO

LOCAL	DATA
SELVIRIA-MS	27/09/18

Gerente de Agência de Trânsito
DETRAN - MS

EXEMPLAR DO CONTRIBUINTE

DENATRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 01419007102 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2018	27/09/18

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	15410665000140	HSH5689

RENAVAM	MARCA / MODELO
00465525938	VW/KOMBI LOTACAO

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2012	4	9BWMF07X9CP027721

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
44,66	4,96	49,62

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO (R$)
4,15	0,00	103,39

PAGAMENTO: COTA ÚNICA | PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO: 10/09/2018

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

1 MAR / 2018

VISTO FLS. 69

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc



VISTO
FLS.
69

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

DETRAN - MS — Nº 014787153893

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00497599759	XXXXXXXX	9

NOME

FUNDEB

CPF / CNPJ	PLACA
18626654000190	HRO3077

PLACA ANT. / UF	CHASSI
HRO3077/MS	9BWMF07X5DP010268

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/MICROONIB/	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/KOMBI LOTACAO	2012	2013

CAP / POT / CIL.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
12P/80CV	OFICIAL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
IMUNE		1ª 2ª ********* 3ª *********

FAIXA I.P.V.A. — PARCELAMENTO / COTAS

****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
MOTOR: BT1804310			PAGO

OBSERVAÇÕES

SEM RES. DE DOMINIOS

LOCAL

SELVIRIA-MS 02/07/19

EXPEDIDOR

Agência de Trânsito
Antônio Vargas Rodrigues
Gerente da Agência de Trânsito
de Selvíria DETRAN/MS

DETRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MS Nº 014787153893 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	04/07/19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	18626654000190	HRO3077

RENAVAM	MARCA / MODELO
00497599759	VW/KOMBI LOTACAO

ANO FAB.	QM. TARIF.	Nº CHASSI
2012	4	9BWMF07X5DP010268

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
9,38	1,04	10,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,00	24,99

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
X COTA ÚNICA	PARCELADO	02/07/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

DETRAN

FLS. 99 VISTO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

I - INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da aquisição, para assegurar e viabilizar a confecção do Termo de Referência, conforme prevista na Lei 8.666/93.

A equipe técnica foi nomeada provisoriamente, através do **Decreto Nº 314 de 23 de janeiro de 2020**, encontrando-se os ETPs em fase de implantação no município, portanto em construção do modelo piloto.

II – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (Gasolina Comum) de forma parcelada e contínua, para abastecimento da Frota de veículos e equipamentos manuais, em atendimento ao Município de Selviria/MS, de acordo com o consumo e quantidades previstos neste instrumento.

III – DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos oficiais e/ou locados autorizados a seu serviço e para equipamentos manuais, costais, com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento continuo e ininterrupto, sendo, portanto imprescindível a realização da referida contratação.

IV - REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Constitui aquisição de bem comum, pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado,

FLS.	67
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-6090-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

conforme Acórdão nº 2.471/2008-TCU Plenário. Assim, sugere-se a adoção da modalidade Pregão: *"Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Bens e serviços comuns são ofertados, em princípio, por muitos fornecedores e comparáveis entre si com facilidade."*

Para salvaguardar a observância do interesse público na gestão de suas atividades, como regra geral, compete à Administração Pública realizar regular procedimento licitatório previamente às suas contratações, em consonância com os princípios e disposições legais constantes na Constituição Federal de 1988 (art. 37, inc. XXI) e na Lei nº 8.666/1993.

Cumpre-nos informar que também é requisito importante desta contração, a exigência de que a empresa participante apresente documento que comprove situação regular de fornecimento de combustível com Registro junto a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, autarquia federal responsável pela execução da política nacional da atividade no setor (DECRETO Nº 2.455/98).

Deve-se atendimento a Resolução ANP nº 807/2020, que regula as especificações das gasolinas de uso automotivo e as obrigações quanto ao controle da qualidade a serem atendidas pelos diversos agentes econômicos que comercializam o produto em todo o território nacional.

Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove já haver a licitante realizado fornecimento pertinente e compatível ao objeto desta licitação. **(Art. 30, II, 8666/93).**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

FLS. 66
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Em observância ao princípio da vantojosidade e a economicidade, pré estabelecido em contratações anteriores, recomenda-se a limitação à distância de fornecimento a um raio de 16 Km, evitando-se gastos e despesas com os veículos, pois dependendo da distância apresentada entre o estabelecimento fornecedor e essa Administração, tornar-se-ia inviável a contratação, causando prejuízos ao erário público municipal.

V - ANÁLISE DE MERCADO

Para se chegar à estimativa da referência de preço de mercado, foi utilizado pesquisa de preços junto às empresas (fotos do preço "bomba de combustível"): Auto Posto Petroisa e Auto Posto Brasil Petro.

Tipo de combustível	Valor Unitário (Posto Petroisa)	Valor Unitário (Posto Brasil Petro)
Gasolina Comum	R$ 3,559	R$ 3,559

VI – HISTÓRICO DE AQUISIÇÕES ANTERIORES (CONTRATO/ADITIVO)

EXERCÍCIO	CONTRATO	ADITIVO	TOTAL
2018	88.300 LTS	19.931 LTS	108.231 LTS
2019	133.000 LTS	32.024 LTS	165.024 LTS

VII – LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA FORMA DE AQUISIÇÃO

Para levantamento da estimativa de consumo de combustível (Gasolina Comum), foram consideradas as contratações anteriores, quais sejam o exercício de 2018 e 2019.

Pelo quadro supracitado verificou-se um aumento de quantidade consumida em 2019, correspondente àquela gasta em 2018, ocasionado, inclusive, pelo aumento da Frota Municipal.

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

FLS. 69
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Com base na análise do histórico de aquisição do objeto, foi feita a média simples utilizando os valores totais de cada exercício, onde se apurou um quantitativo de 137.000 LTS.

Todavia, faz-se necessário prever um quantitativo de combustível em atendimento aos veículos inativos, caso retornem a trânsito, bem como em atendimento ao aumento de serviços essenciais e contínuos da administração, decorrentes do uso da Frota Municipal.

Desta feita, em atendimento às situações ora justificadas ficou previsto um acréscimo de 10% sobre a litragem, chegando-se a demanda total de 150.700 LTS.

Denota-se que trata-se de um material com difícil previsibilidade quanto às quantidades a serem despendidas, por se tratar de consumo periódico não líquido e certo, sendo a estimativa histórica de consumo a melhor assertiva.

VIII - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/MÉDIA DE REFERÊNCIA DE MERCADO

De acordo com a análise do histórico de aquisição, e considerando a última demanda e os aspectos técnicos e econômicos, chegou-se ao quantitativo abaixo descrito:

ITEM	PRODUTO	QTDE 12 MESES (litros)	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Gasolina Comum	150.700	3,559	536.341,30

IX - DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após análise do objeto em sede de ETPs, a equipe de planejamento identificou alguns riscos que originaram as contingências respectivas, conforme lançado no mapa de riscos a seguir:

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

FLS. 70
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da contratação e Seleção de Fornecedores		
( ) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Atraso no fornecimento	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	Inserir cláusulas de penalidades no contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Notificação da empresa para apresentar justificativa; 2. Abertura de Processo Administrativo; 3. Convocação do segundo colocado, observados os prazos de validade da proposta; 4. Realizar nova licitação.	Fiscal do Contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Interrupção de Fornecimento/Variação de Preços ANP	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Prever cláusula de termo aditivo; 2. Verificar a necessidade de reequilíbrio de preço; 3. Notificar a empresa para apresentar os documentos que comprovem a situação de reequilíbrio.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Notificação da empresa para apresentar justificativa; 2. Convocação do segundo colocado, observados os prazos de validade da proposta; 3. Realização de nova licitação.	Fiscal do Contrato
RISCO 03		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Fornecimento de Combustível Irregular (*batizado)	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Exigência de documentação que comprove	Fiscal do Contrato

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA -- MATO GROSSO DO SUL

FLS. 71
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

	regulamentação de venda de combustíveis perante a ANP; 2. Visita regular do(s) fiscal(is) da contratação, para conferência de abastecimento.	
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Suspensão imediata da contratação; 2. Notificação dos órgãos fiscalizadores; 3. Notificação à empresa; 4. Realização de nova licitação.	Fiscal do Contrato

X - DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS SUGERIDAS AOS FISCAIS DO CONTRATO

O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal N° 312/2020.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

XI - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Baseado na necessidade de suprir o abastecimento dos veículos da frota desta Administração e os veículos a serviço desta, buscando a economicidade e vantajosidade, **faz-se viável a aquisição deste produto**, observando as orientações técnicas contidas neste estudo.

Selvíria, 15 de maio de 2020.

MATHEUS HENRIQUE BORGES COSTA
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

NATHÁLIA DE SOUZA FERREIRA MARTINS
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

PAMELA BIANCA ALVES DA COSTA SELEGUIN
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

FLS.	73
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para a contratação de empresa para aquisição de combustível, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e LC 123/2006 e alterações posteriores.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (Gasolina Comum) de forma parcelada e contínua, para abastecimento da Frota de veículos e equipamentos manuais, em atendimento ao Município de Selvíria/MS, de acordo com o consumo e quantidades previstos neste instrumento.

2.2. Os combustíveis serão fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, para os veículos da prefeitura do município de Selvíria, ou a serviço desta.

2.3. O julgamento das propostas, na licitação será o critério de **menor preço.**

3. DO QUANTITATIVO

3.1. Os produtos constantes neste termo de referência serão utilizados em veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Selvíria ou a serviço desta.

3.1.1. As quantidades de gasolina comum são para utilização em 12 (doze) meses e foram estimadas com base na média do consumo de meses anteriores, veículos em manutenção e ainda uma estimativa de veículos novos que não possuem histórico.

3.1.2. A Prefeitura Municipal de Selvíria se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade prevista neste Termo de Referência, podendo suprimir ou aditivar tais quantitativos nos limites previstos na Lei.

3.2. As quantidades previstas para o fornecimento no prazo de 12 (doze) meses são, conforme especificação abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTDE LTS 12 MESES (litros)
01	Gasolina Comum	150.700

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A presente licitação destina-se a contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina comum) para os veículos da prefeitura do Município, ou a serviço desta.

FLS.	14
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50115-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

4.2. Faz-se necessária a aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos oficiais e/ou locados autorizados a seu serviço e para equipamentos manuais, costais, com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento continuo e ininterrupto, sendo, portanto imprescindível a realização da referida contratação.

4.3. Esse formato propiciará à Administração a disponibilidade de abastecimento do combustível da frota a qualquer momento, melhor atendendo os interesses da Administração, proporcionando melhor utilização da frota.

4.4. A opção por limitar a distância da localização a um raio de 16 km advém da possibilidade da Administração Pública delimitar uma distância máxima do estabelecimento fornecedor do produto a ser contratado, pois, conforme a distância apresentada, os gastos com o deslocamento dos veículos gerariam despesas e ainda, dependendo da distância apresentada, a economicidade e vantajosidade pretendidas no abastecimento dos veículos tornar-se-ia inexequível. Ainda neste contexto, corroborando com a ideia de que alguns objetos licitados podem ter sua localização geográfica limitada para a execução satisfatória do contrato, colacionamos trecho do relatório do Ministro Napoleão Nunes Maia Filho da 5º Turma do Superior Tribunal de Justiça – STJ, no julgamento do HC 88.370 / RS, publicado no DJ de 28/10/2008, a saber: O STJ já se manifestou sobre a possibilidade de delimitação geográfica: "3. Conforme a decisão emitida pela Corte de contas Estadual, não há o que censurar na compra dos combustíveis, quanto há um único posto de abastecimento na cidade; não poderia a Administração concordar que os veículos do Município se deslocassem a longas distâncias para efetuar o abastecimento, com visíveis prejuízos ao Erário (...)". Ainda, seguindo os ensinamentos de Marçal Justen Filho, em seu comentário ao Artigo 3º, § 1º, I, da lei de licitações: "O dispositivo não significa, porém, vedação a cláusulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares. Se a restrição for necessária para atender ao interesse público, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. Terão de ser analisados conjuntamente a cláusula restritiva e o objeto da licitação. Aliás, essa interpretação é ratificada pelo previsto no Artigo 37, XXI, da Constituição da República(...)". (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 9ª ed., São Paulo: Dialética, 2009.) Diante de tudo que foi apresentado, entendemos que a limitação geográfica visa economicidade ao erário e a fiel execução do serviço contratado.

FLS.	75
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

5. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1 O presente contrato terá vigência durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

6. DA FORMA E LOCAL DE ABASTECIMENTO

6.1. O fornecimento deverá ocorrer no horário de 00:00 hs às 23:59 hs

6.2. O abastecimento objeto deste Termo de Referência deverá ser realizado por requisição contendo a identificação do condutor (motorista), identificação do veículo, placa, tipo de combustível, local, hora e data do abastecimento, entre outros.

6.2.1. A forma da entrega de Gasolina para alimentar as máquinas e motores estacionários bem como os equipamentos tais como motosserras, aparadores de grama entre outros dar-se-á dentro de galões de PVC rígido (BOMBONA), utensílio apropriado para esta finalidade, saindo do posto de gasolina autorizado para a Prefeitura Municipal, sendo transportado em carros pequeno da frota deste município.

6.3. O estabelecimento NÃO PODERÁ SITUAR-SE a distância maior que um raio de 16 km (Dezesseis quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal de Selvíria.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal correspondente, conforme segue:

a) o produto fornecido no período de 1 a 15 de cada mês serão pagos até o dia 30 do mês em curso;

b) o produto fornecido no período de 16 a 30 de cada mês serão pagos até o dia 15 do mês subsequente ao do fornecimento.

7.2. A contratada deverá apresentar à contratante Relatório, de todos os abastecimentos efetuados, por veículo e por centro de custos.

7.3. De posse dos relatórios detalhados e das Notas Fiscais de Faturamento dos combustíveis, os fiscais do Contrato farão a conferência e emitirão Laudos circunstanciados, no sentido de autorizar os pagamentos, ou seja, as NOTAS FISCAIS serão atestadas nos versos, certificando que os combustíveis foram fornecidos dentro dos princípios da legalidade e regularidade.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

FLS.	76
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os combustíveis sempre que solicitado, no período diurno e noturno, conforme horário estabelecido no item 6.1.

8.1.2. Manter, no ponto de abastecimento, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento.

8.1.3. Abastecer os veículos, que compõe ou que venham a compor a frota da CONTRATANTE, com produtos de primeira qualidade;

8.1.4. Efetivar o fornecimento mediante a apresentação de requisição especifica (autorização para abastecimento), em duas vias, expedida pela CONTRATANTE, assinada exclusivamente por servidores previamente designados;

8.1.5. Fornecer combustível que atenda a especificação técnica exigida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

8.1.6. A empresa vencedora deverá informar o endereço do posto ou apresentar a relação com endereço, caso seja rede.

8.2 DA CONTRATANTE

8.2.1. Conferir, receber e encaminhar as faturas/notas fiscais de cobrança emitidas pela Contratada.

8.2.2. Efetuar o pagamento das faturas/notas fiscais de cobrança emitidas pela Contratada.

8.2.3. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalizar do fornecimento dos combustíveis, objeto deste Termo de Referência.

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o pactuado em contrato.

8.2.5. A existência da fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Selvíria de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Contratada no fornecimento ora assumido.

9. ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos.

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) Amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) Administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) Judicial, nos termos da legislação processual.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

10.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já fornecidos.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO

11.1 Tendo em vista a complexidade da natureza do serviço a ser prestado, e a magnitude do prejuízo potencial no caso de falha no fornecimento do combustível a ser contratado, vez que tal falha incorreria na total paralisação da frota municipal, como alguns serviços essenciais, especial atenção deve ser dispensada no tocante à qualificação técnica da empresa a ser contratada. Assim sendo, torna-se indispensável à apresentação, como forma de HABILITAÇÃO no certame a apresentação de:

a) Cópia do Certificado de Registro na ANP - Agência Nacional de Petróleo, de acordo com a Portaria n°. 116, de 05 de julho de 2000.

b) Atestado ou certidão por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove já haver a licitante realizado fornecimento pertinente e compatível ao objeto desta licitação.

b.1) Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial do licitante, assim consideradas as controladas ou controladoras da licitante, ou que possuam pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica como sócio tanto da licitante quanto da emitente.

b.2) Os atestados deverão conter no mínimo o nome do contratado e do contratante, a identificação do objeto do contrato e os serviços executados (discriminação e quantidades).

c) Os documentos acima deverão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou sua equipe.

Selvíria/MS, 18 de Maio de 2020.

JOSÉ BRITO DA SILVA
Sec. Mun. De Administração

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Sec. Mun. De Saúde

GILSON FERNANDES DOS REIS
Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura

ALESSANDRO PEREIRA BONIFÁCIO
Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico

REGINALDO FAVARETO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

FLS.	79
VISTO	

Modelo

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

Solicitação de cotação para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível (Gasolina Comum) de forma parcelada e contínua, para abastecimento da Frota de veículos e equipamentos manuais, em atendimento ao Município de Selvíria/MS.

RAZÃO SOCIAL:
NOME DO RESPONSÁVEL:
ENDEREÇO SEDE:
CEP:
CNPJ/CPF:
TELEFONE:
E-MAIL:

- Contratação de empresa especializada fornecimento de Combustível (Gasolina Comum) de forma parcelada e contínua, para abastecimento da Frota de veículos e equipamentos manuais, em atendimento ao Município de Selvíria/MS, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	PRODUTO	QTDE 12 MESES (litros)	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	Marca/ Fornecedor
01	Gasolina Comum	150.700			

I - Valor Total do Orçamento: _____;

II - Prazo de validade da Proposta: _____ (mínimo 60 dias);

III - Prazo de entrega: Prazo de entrega: abastecimento diretamente nas bombas do posto da empresa vencedora, de forma parcelada, durante o período de 12 (doze) meses.

– Na cotação deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

FLS.	30
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.

_____/_____,_____ de_____2020.

_____

Assinatura e Carimbo

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

FLS.	81
VISTO	

Solicitação de cotação para Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (Gasolina Comum) de forma parcelada e contínua, para abastecimento da Frota de veículos e equipamentos manuais, em atendimento ao Município de Selvíria/MS, período de 12 meses.

PROTOCOLO DE ENTREGA

RECEBEMOS A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, REFERENTE **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECEIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) DE FORMA PARCELADA E CONTÍNUA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MANUAIS, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.** EMITIDA EM 18 DE MAIO DE 2020, PARA ORÇAMENTO DE PREÇOS, OBJETO DOS ITENS CONSTANTES DA MESMA.

PROPONENTE:_____. **(CARIMBO OBRIGÁTORIO)**

CNPJ.: _____.

ENDEREÇO: _____, Nº _____.

EM: ____/____/_____.

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

FLS.	
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

josvicami@ibol.com.br

TERMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Departamento de Compras

No dia 18/05/2020, **procedemos à pesquisa de preços** *in loco,* junto a empresas situadas no Município de Ilha Solteira – SP, **"Auto Posto Petroisa"** CNPJ. 03.069.175/0001-43 situado no endereço Av. Marginal da Torre de TV, nº 347 – Torre de TV – Ilha Solteira, SP e **"Auto Posto Rede Ativa"**, CNPJ. 05.846.029/0001-02, situado no endereço Av. Atlântica, nº 3067 – Centro – Ilha Solteira, SP, com o intuito de realizar pesquisa de formação de preços para processo administrativo licitatório para contratação de empresa para fornecimento de combustível do tipo Gasolina (comum) para a frota municipal. Cumpre informar que, ao chegar aos locais acima citados as empresas se "recusaram" a preencher o arquivo de cotação solicitado, desta forma os preços foram obtidos através de fotos retiradas da própria bomba de combustível do posto e placas de sinalização com o valor ofertado do mesmo. Diante desta diligência foram obtidos os seguintes valores de referência:

	AUTO POSTO PETROISA	AUTO POSTO REDE ATIVA
GASOLINA (COMUM)	3,559	3,659

Vale ressaltar, que os preços foram obtidos através do valor do dia, apresentados conforme a tabela a cima, que foram os mesmos preços retirados dos estabelecimentos (fotos em anexo ao documento), o qual passa a constituir aos presentes autos. Com este fim e para constar, lavramos o presente termo.

Selvíria – MS, 18 de maio de 2020.

TAUANE RICCI DE MORAES
Diretora Dep. Compras

CARLOS SÉRGIO DE ARAÚJO
Chefe Dep. Compras

FLS.	83
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

ANEXO I – FOTOS (AUTO POSTO PETROISA)

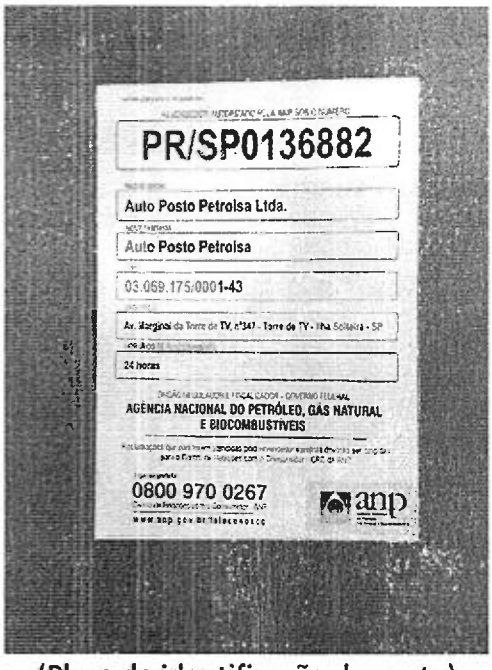

(Placa de identificação do posto)



(Placa com o valor do posto)

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

FLS.	14
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc



(Valor do preço na bomba)

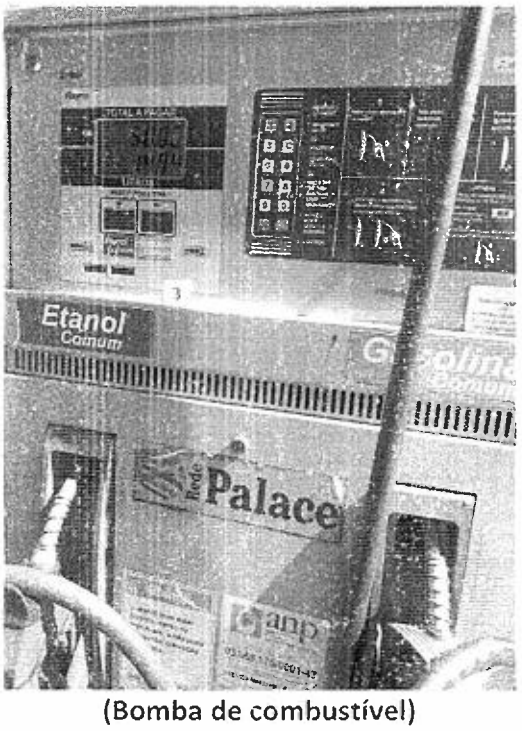

(Bomba de combustível)

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

FLS. 95
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

ANEXO II – FOTOS (AUTO POSTO REDE ATIVA)



(Placa de identificação do posto)



(Placa com o valor do posto)

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

FLS.	96
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc



(Valor do preço na bomba)



(Bomba de combustível)

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

FLS.	67
VISTO	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.069.175/0001-43 MATRIZ		11/03/1999

NOME EMPRESARIAL	AUTO POSTO PETROISA LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
LOGRADOURO	AV MARGINAL DA TV
NÚMERO	347
COMPLEMENTO	-
CEP	15.385-000
BAIRRO/DISTRITO	TORRE DE TV
MUNICÍPIO	ILHA SOLTEIRA
UF	SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contabil01@modelocontinental.com.br
TELEFONE	(15) 3234-9100
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2020** às **15:36:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

FLS. 88
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM Todos direitos reservados.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

FLS.	99
VISTO	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.846.029/0001-02 MATRIZ		02/09/2003

NOME EMPRESARIAL	REDE ATIVA SBR DE COMBUSTIVEIS LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
LOGRADOURO	AV ATLANTICA
NÚMERO	3067
COMPLEMENTO	********
CEP	15.385-000
BAIRRO/DISTRITO	CENTRO
MUNICÍPIO	ILHA SOLTEIRA
UF	SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	escsp@escsp.speedycorp.com.br
TELEFONE	(17) 3631-4205/ (17) 3631-1425
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	02/09/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2020** às **15:36:47** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

FLS. 90

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

FLS. 91

VISTO

TERMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Departamento de Compras

Cumpre informar que, para compor o preço médio de cotação, este Departamento optou por utilizar o contrato de Nº 01/2020 – Da Câmara Municipal de Selvíria, tendo em vista que, o contrato anterior firmado por esta Administração, estava com um a valor acima da média. Prezando assim, os princípios da economicidade e vantajosidade para à Administração.

Selvíria – MS, 18 de maio de 2020.

TAUANE RICCI DE MORAES
Diretora Dep. Compras

CARLOS SÉRGIO DE ARAÚJO
Chefe Dep. Compras

FLS.	92
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

CONTRATO Nº 01/2.020

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM , ETANOL COMUM E DIESEL S10) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020.

Pelo presente instrumento Particular de Contrato que fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS**, inscrita no CNPJ nº 02.039.683/0001-16, situada à Rua Rui Barbosa, nº 1120, Centro, na cidade de Selvíria-MS, CEP: 79.590-000, neste ato representada pelo Presidente, José Cecílio da Silva Filho, brasileiro, vereador, portador do RG: 17.364.146SSP/SP, inscrito no CPF: n.º048130518-12, residente e domiciliado na rua Joaquim Diogo Filho, nº 564, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e do outro lado a empresa **J. VISANI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.364.130/0002-16, situada na Avenida Adriano Teruhiko Kishimoto, nº 1531, Cinturao Verde, Gleba C6-27-B, CEP 15.385-000, neste ato representado pelos sócios, o Sr. **Jose Visani**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF nº 312.669.678-34, portador da cédula de identidade RG nº 8.633.445 – SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº. 310, Centro, na cidade de Selvíria/MS, CEP 79.590-000; a Sr.(a) **Sirlei de Souza Visani**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, inscrita no CPF nº 249.810.011-34, portadora da cédula de identidade RG nº 11.403.797 – SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº. 310, Centro, na cidade de Selvíria/MS, CEP 79.590-000, e o Sr. **Wagner Luiz Visani**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 067.401.788-95, portador da cédula de identidade RG nº 560.166 – SSP/SP, residente e domiciliado na doravante denominada **"CONTRATADA"**, firmam o presente Contrato nos termos do Pregão Presencial nº. 01/2020, que se comprometem a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem como objeto a aquisição de combustíveis (etanol, gasolina comum e diesel S10) destinados Câmara Municipal de Selviria-MS, conforme quantidades, especificações e condições constantes do **ANEXO I** do Edital, como segue:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	gasolina	23.350	4.080	95.268,00
2	Etanol	520	2.991	1.555,32
3	Diesel S10	3.333	3.561	11.868.81

FLS. 93
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL SELVIRIA MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

1.2 Fazem parte indissolúvel deste contrato o Caderno de Licitações e a Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - O presente Contrato tem o valor total de R$ 108.692.13 (cento e oito mil e seiscentos e noventa e dois reais e treze centavos).

2.2 - O valor constante do "caput" desta cláusula será pago em parcelas mensais e em até 30 (trinta) dias da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

2.3 - Para o recebimento do valor relativo aos fornecimentos executados, a **"CONTRATADA"** emitirá Nota Fiscal na qual deverão constar os seguintes dados:

a - Número do Contrato;
b - Objeto do Contrato;
c - Condição de Pagamento;

2.4 - A Nota Fiscal que apresentar incorreções será devolvida a **CONTRATADA** e seu novo vencimento será reprogramado.

2.5 - O preço constante do contrato inclui todos os custos referentes a taxas, impostos, tributos, fretes e demais encargos assim como todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento relativo a este contrato.

2.6 - O preço aqui mencionado é fixo e irreajustável, salvo surjam situações contempladas na alínea "d", do Artigo 65 da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 - O presente contrato terá vigência da sua assinatura até 31/12/2020.

3.2 - O prazo de entrega/retirada do objeto do presente contrato é conforme necessidade da Câmara Municipal de Selvíria/MS.

3.3 - A **CONTRATADA** deverá manter válidas as condições de sua habilitação durante toda a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ADITAMENTOS

4.1 - O presente contrato, dentro de sua vigência, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante a aplicação, quando cabíveis, de condições e determinações estabelecidas nos Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

FLS. 94
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL SELVÍRIA MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Para os pagamentos devidos em razão das aquisições decorrentes deste **PREGÃO.** responderão os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1.000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

6.1 A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto do presente Contrato, a qualquer pessoa física ou pessoa jurídica, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O não atendimento total ou parcial das Cláusulas deste contrato poderá ensejar a rescisão pela aplicação, onde cabível, dos itens dos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 A **CONTRATADA** estará sujeita, em caso injustificado ou justificado e não aceito não atendimento parcial ou total à Cláusulas deste contrato às sanções estabelecidas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME JURÍDICO

9.1 - O regime jurídico do presente contrato administrativo instituído pela Lei n.º 8.666/93, confere à **CONTRATANTE**, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contrato:

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei N.º 8.666/93:

III - fiscalizar-lhes a execução:

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste:

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

CÂMARA MUNICIPAL SELVÍRIA MS

FLS. 95
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

9.2 - As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância da **CONTRATADA**.

9.3 - Na hipótese do inciso I desta cláusula. as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

9.4 – A forma de fornecimento do objeto deste contrato é a da entrega parcelada com base em preços unitários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato é regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. pelos preceitos de direito público. aplicando-se-lhe supletivamente. os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Três Lagoas/MS. para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. com renúncia de qualquer outro. por mais privilegiado que seja.

10.3 - **Parágrafo único:** Em caso de qualquer ação judicial fundada neste Contrato. a parte que for julgada vencida. ficará com os encargos da demanda. inclusive os honorários advocatícios da parte vencedora.

E. por estarem assim justos e contratados. firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma. na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria - MS. 18 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS
CONTRATANTE

J. VISANI & CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. José Aurélio Ferreira Júnior
CPF: 374 145 954-91

2. Rita de Cassia Lourenço Silva
CPF: 464 733 431-72

CÂMARA MUNICIPAL SELVÍRIA MS

FLS. 96
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d5015-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Vistos etc...

Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (Gasolina Comum) de forma parcelada e contínua, para abastecimento da Frota de veículos e equipamentos manuais, em atendimento ao Município de Selvíria/MS, de acordo com o consumo e quantidades previstos neste instrumento, em atendimento as Secretaria Municipal demandantes, conforme Estudo Técnico Preliminar apresentado;

Considerando a justificativa, demais especificações constantes dos autos;

Considerando a informações, e demais documentos trazidos aos autos, **autorizo** a abertura do Procedimento Administrativo de Licitação para contratação dos serviços em questão.

Selvíria - MS, 15 de maio de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FLS.	07
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

TERMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Departamento de Compras

No dia 14/05/2020, **procedemos à pesquisa de preços** *in loco*, junto à empresas "Auto Posto Petroisa", cnpj. 03.069.175/0001-43 e "Posto Brasil Petro", cnpj. 60.364.130/0002-16, situadas no município de Ilha Solteira, com intuito de realizar pesquisa de preços para compor o procedimento administrativo de licitação visando o fornecimento combustível. Diante da diligência foram obtidos os seguintes valores de referência:

	BRASIL PETRO	PETROISA
DIESEL COMUM	2,649	2,649
DIESEL – S10	2,709	2,709
GASOLINA	3,559	3,559
ETANOL	2,289	2,289

Os preços foram obtidos através do valor do dia, apresentados conforme tabela de preços dos estabelecimentos (fotos em anexo), o qual passa a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, lavramos o presente termo.

TAUANE RICCI DE MORAES
Diretora Dep. Compras

CARLOS SÉRGIO DE ARAÚJO
Chefe Dep. Compras

FLS.	98
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

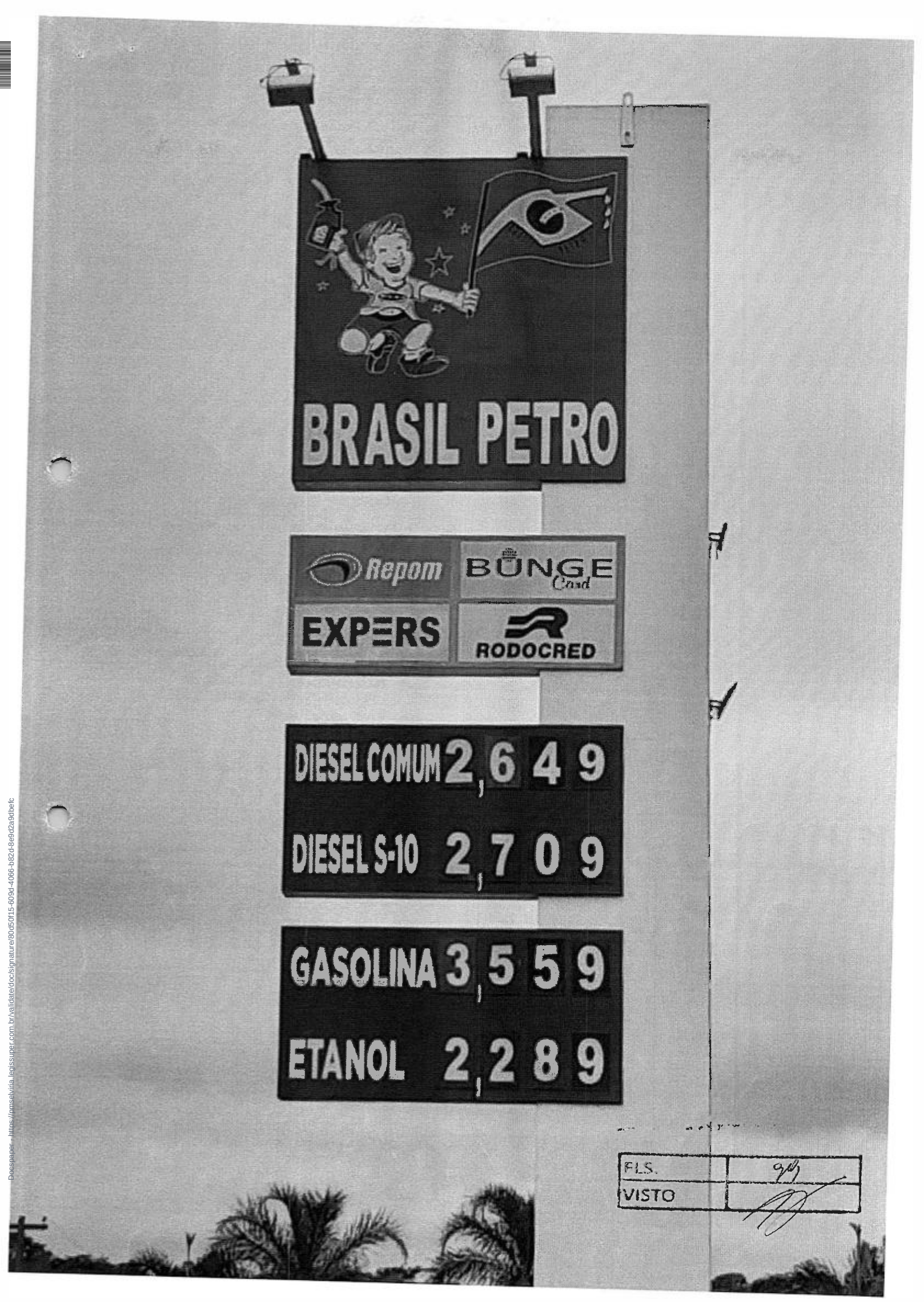

Doespaper - https://omselvida.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Docspaper - https://pmselvíria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc



Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

CONTRATO Nº 25/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL).

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio dos fundos.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal o senhor **JOSÉ BRITO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 245.041 - SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 1060, Selvíria/MS;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa nº 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, senhora **TATIANE ARAUJO DA PAZ**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS;

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, sbkjgkenhora **JURACI BARCELOS DE MELLO**, portadora do RG nº 1.767 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 108.424.971-53, residente e domiciliada na Rua Roberto Barraco, nº 675, centro, Selvíria/MS.

E do outro lado, como contratada, a empresa **AUTO POSTO PETROISA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.069.175/0001-43, com sede na Avenida da Marginal da Torre da TV, nº 347, Bairro Torre da TV, na cidade de Ilha Solteira - SP, por seu representante legal, o senhor **VINICIUS BOSCOLO**, brasileiro, solteiro, profissão Empresário, portador do RG. n.º 37.019.304-0, inscrito no CPF sob n.º 420.096.588-76, residente e domiciliado na Rua Benedita Silvano Correa, nº 66, Bairro Vila Inglesa, na cidade de Sorocaba -- SP, CEP: 18.108-605, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Patiane

FLS. 102
PROCESSO
VISTO
FLS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-6094-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º **02/2018**, Edital n.º **07/2018,** devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias de Março de 2018, de conformidade com a Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Federal nº 12.440/2011 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e etanol) a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, para os veículos da prefeitura do município de Selvíria, ou a serviço desta, conforme anexo VI – Termo de Referência.

2.2. As especificações técnicas, quantidades, condições comerciais e demais informações encontram-se descritas no Termo de Referência (Anexo VI) e demais anexos, que fazem parte integrante deste edital, independente de transcrição.

2.3 O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição	Qtde 12 meses (litros)	Valor unit.	Valor total
1	Gasolina Comum	88.300	R$ 4.159	R$ 367.239,70
2	Etanol	2.500	R$ 3.039	R$ 7.597,50
				Valor total R$ 374.837,20

Cláusula terceira - da vigência.

3.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras e serviços de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

3.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, limitada a duração há sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

FLS 103
PROCESSO
VISTO
FLS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

PROCESSO 1218
FLS 272
VISTO

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de **R$ 374.837,20 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).**

4.1.1 O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal correspondente, conforme segue:

a) os produtos fornecidos no período de 1 a 15 de cada mês serão pagos até o dia 30 do mês em curso;

b) os produtos fornecidos no período de 16 a 30 de cada mês serão pagos até o dia 15 do mês subsequente ao do fornecimento.

4.2. A contratada deverá apresentar à contratante Relatório, de todos os abastecimentos efetuados, por tipo combustível, por veículo e por centro de custos.

4.3. De posse dos relatórios detalhados e das Notas Fiscais de Faturamento dos combustíveis, os fiscais do Contrato farão a conferência e emitirão Laudos circunstanciados, no sentido de autorizar os pagamentos, ou seja, as NOTAS FISCAIS serão atestadas nos versos, certificando que os combustíveis foram fornecidos dentro dos princípios da legalidade e regularidade.

4.3.1. Após a fase de liquidação, o Departamento de Contabilidade encaminhará para a Secretaria de Finanças, o Processo de Pagamento completo, com os Laudos e Autorizações, para que a Tesouraria proceda o pagamento da Notas Fiscais emitidas, através de Transferência eletrônica – via banco.

4.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

Cláusula quinta - da fiscalização

5.1 Será responsável pelo acompanhamento, supervisão e fiscalização o Grupo Supervisor que será formado por membros indicados pela Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, conforme Decreto n.° 037 de 17 de abril de 2017.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

6. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018, e no exercício seguinte.

02.001 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2011 – Manutenção dos Veículos do Gabinete do Prefeito
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1000 – Recursos Ordinários

Patiane

PROCESSO FLS 104
VISTO FLS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

02.005 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.2062 – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1.000 – Recursos Ordinários
Fonte 15.052- Transf.Conv.União/Educação
Fonte 24 – Convênio Estado/Educação.
Fonte 15.049 – Transferência do Salário Educação

12.364.0008.2070 – Manutenção do Transporte de Universitários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1.000 – Recurso Próprio

02.008 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15.452.0028.2264 – Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1.000 – Recursos Ordinários
Fonte 70.071 – Recursos Hídricos
Fonte 80.501 – Outras Transferências do Estado – Fundersul

26.782.0030.2270 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Estradas Vicinais
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1.000 – Recurso Próprio
Fonte 80.501- Fundersul

02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0015.2141 – Manutenção dos Veículos da Secretária Municipal de Assistência Social
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1.000 – Recurso Próprio
Fonte 70.071- Recursos Hídricos

02.013 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0035.2301 – Manutenção dos Veículos da Secretária Municipal de Saúde
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 2 – Receitas de Impostos e de Transf.
Fonte 14.010 – Transferência SUS

02.013 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.0037.2320 - Manutenção e Operac. do bloco da Vigilância Sanitária
33.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte 2 - Receitas de Impostos e de Transf.
Fonte 14.013 - Vigilância Sanitária
Fonte 25 – Transferências de Convênios – Estado/Saúde

02.013- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0034.2290 – Manutenção e Operacionalização do Bloco da Atenção Básica PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESs
33.90.30 00.00 – Material de Consumo
Fonte 2 - Receitas de Impostos e de Transf. De
Fonte 25 - Transf. Convenio Estado/Saúde

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

02.014 - Fundeb
12.361.0007.2066 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valor do Magistério 40%.
3.3.90.30.00.00-Material de consumo
Fonte 19 - Fundeb

02.015 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0018.2171 – Manutenção e Operacionalização do Cras
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1.000 – Recurso Próprio
Fonte 29.007- Programa Sentinela

PROCESSO 67/2018
FLS 274
VISTO

02.015 - Fundo municipal de Assistência Social
08.244.0018.2174- Manutenção e Operac. Do Creas
33.90.30 00.00- Material de Consumo
Fonte1.000 - Recurso Próprio
Fonte 29.007- Programa Sentinela

6.1. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento da mesma programação financeira e execução e consequentemente, os pagamentos estarão atrelados à programação financeira aprovada na Nota de Reserva Orçamentária.

Cláusula sétima - da rescisão

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

8.1. Fornecer os combustíveis sempre que solicitado, no período diurno e noturno, conforme horário estabelecido no item 5.1, do edital;

8.2. Manter, no ponto de abastecimento, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento, bombas de gasolina comum e etanol.

8.3. Abastecer os veículos, que compõe ou que venham a compor a frota da CONTRATANTE, com produtos de primeira qualidade;

Patiane

FLS 206
PROCESSO
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

8.4. Efetivar o fornecimento mediante a apresentação de requisição especifica (autorização para abastecimento), em duas vias, expedida pela CONTRATANTE, assinada exclusivamente por servidores previamente designados;

8.5. Fornecer combustível que atenda a especificação técnica exigida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

8.6. A empresa vencedora deverá informar o endereço do posto ou apresentar a relação com endereço, caso seja rede.

8.7. Responsabilizar-se integralmente e exclusivamente pelas obrigações sociais e encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do contrato.

8.8. Responsabilizar-se pelos procedimentos dos postos de combustíveis, de modo que os mesmos se certifiquem da leitura do hodômetro e que os dados do veículo (placa, modelo e outros) a serem abastecidos confiram com os dados da requisição.

Cláusula nona – das responsabilidades da contratante

9.1. Conferir, receber e encaminhar as faturas/notas fiscais de cobrança emitidas pela Contratada.

9.2. Efetuar o pagamento das faturas/notas fiscais de cobrança emitidas pela Contratada.

9.3. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalizar do fornecimento dos combustíveis.

9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o pactuado em contrato.

9.5. A existência da fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Selvíria de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Contratada no fornecimento ora assumido.

9.6 Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA,** exigindo sua correção imediata, sob pena de suspensão do Contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados e aceitos pela **Contratante**.

9.7. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

9.8. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** sobre a aplicação de penalidades, assegurada a prévia e ampla defesa por parte desta.

9.9. A existência da fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Selvíria de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Contratada na prestação dos serviços assumidos.

Katiane

FLS
PROCESSO 107
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

PROCESSO 091/2018
FLS 276
VISTO

Cláusula décima - das sanções

10.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

b) Rescisão unilateral do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

10.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se a fornecer os produtos, sem justa causa;

b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Cláusula décima primeira - das substituições

11.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima segunda - dos casos omissos

12.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Patiane

PROCESSO FLS
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Cláusula décima terceira - do foro

13.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 09 de Março de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO 67/2018
FLS 277
VISTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -- FMS
José Brito da Silva

Tatiane Araujo da Paz.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Tatiane Araujo da Paz,

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB,
Juraci Barcelos de Mello,

AUTO POSTO PETROISA LTDA
Vinicius Boscolo

Testemunhas:
1. _____
RG: 40.816.039-0
2. _____
RG: 00137 6665

PROCESSO 109
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Referencial ETP

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01, AO CONTRATO N.º 25/2018.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio dos fundos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal, o senhor **Raimundo Pinheiro Bastos´Filho**, brasileiro, portador do RG nº 3538517-X - SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Ferreira da Silva, nº 761, Véstia, Selvíria/MS;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02. com sede na Rua Rui Barbosa nº 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, senhora **TATIANE ARAUJO DA PAZ**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS;

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, sbkjgkenhora **JURACI BARCELOS DE MELLO**, portadora do RG nº 1.767 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 108.424.971-53, residente e domiciliada na Rua Roberto Barraco, nº 675, centro, Selvíria/MS.

E do outro lado, como contratada, a empresa **AUTO POSTO PETROISA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.069.175/0001-43, com sede na Avenida da Marginal da Torre da TV, nº 347, Bairro Torre da TV, na cidade de Ilha Solteira - SP, por seu representante legal, o senhor **VINICIUS BOSCOLO**, brasileiro, solteiro, profissão Empresário, portador do RG.

...

FLS. 120
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

n.° 37.019.304-0, inscrito no CPF sob n. ° 420.096.588-76, residente e domiciliado na Rua Benedita Silvano Correa, n° 66, Bairro Vila Inglesa, na cidade de Sorocaba – SP, CEP: 18.108-605, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do **Termo Aditivo n.° 01** refere-se ao acréscimo de aproximadamente 25% ao valor inicial do Contrato n° 25/2018, e encontra amparo legal no artigo 65. § 1° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do Contrato n. 25/2018 que totalizava R$ 374.837,20 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), passa a ter o valor de R$ 468.399,24 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual perfazem o total de R$ 93.562,04 (noventa e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente em 2019, conforme segue:

02.008- SecretariaMunicipal de Obras e Serviços Urbanos
15.452.0028.2264 -- Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1.000 – RecursosOrdinários
Fonte 80.501 -- Outras Transferências do Estado – Fundersul

02.008- SecretariaMunicipal de Obras e Serviços Urbanos
26.782.0030.2270 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Estradas Vicinais
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 70.071 – Recurso Próprio
Fonte 80.501- Fundersul

02.005- Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.2062 – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 101 – Recursos Ordinários
Fonte 15.052- Transf.Conv.União/Educação

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

02.005- Secretaria Municipal de Educação
12.364.0008.2070 – Manutenção do Transporte de Universitários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1.000 – Recurso Próprio

02.009- Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0015.2141 – Manutenção dos Veículos da Secretária Municipal de Assistência Social
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1.000 – Recurso Próprio
Fonte 70.071- Recursos Hídricos

02.001 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2011 – Manutenção dos Veículos do Gabinete do Prefeito
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 70.071- Recursos Hídricos

02.013- Fundo Municipal de Saúde
10.302.0035.2301 – Manutenção dos Veículos da Secretária Municipal de Saúde
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 2 –Receitas de Impostos e de Transf.

02.013-Fundo Municipal de Saúde
10.304.0037.2320-Manutenção e Operac. do bloco da Vigilância Sanitária
33.90.30.00.00- Material de Consumo
Fonte 2- Receitas de Impostos e de Transf.
Fonte 31.013

02.013- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0034.2290 – Manutenção e Operacionalização do Bloco da Atenção Básica PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESs
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 2- Receitas de Impostos e de Transf. De

02.014 -Fundeb
12.361.0007.2066-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valor do Magistério 40%.
3.3.90.30.00.00-Material de consumo
Fonte 19- Fundeb

02.015- FundoMunicipal de Assistência Social
08.244.0018.2171 – Manutenção e Operacionalização do Cras
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1.000 – Recurso Próprio
Fonte 29.007- Programa Sentinela

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

02.015-Fundo municipal de Assistência Social
08.244.0018.2174- Manutenção e Operac. Do Creas
33.90.30.00.00- Material de Consumo
Fonte1.000- Recurso Próprio
Fonte 29.007- Programa Sentinela

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 01 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS
Secretario Municipal de Saúde

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária Municipal de Educação

AUTO POSTO PETROISA LTDA
CONTRATADA

FLS. 113
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

ESTEMUNHAS:

1. Rafael dos Santos
CPF: 040.628.651-75

2. Cleide Silva de Oliveira
CPF: 401.251.799 SSP/MS.

FLS.	114
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Comparativo A			
Produto	**Quantidade do Aditivo**	**Valor Unit.**	**Valor Total Por Produto**
Gasolina Comum	19.931	4,599	R$91.662,67
Etanol Comum	625	3,039	R$1.899,38
		Valor Total do Aditivo	***R$93.562,04***

Comparativo B			
Produto	**Valor Inicial Contratado**	**25%**	**Valor do Aditivo n° 01**
Gasolina Comum	R$367.239,70	R$91.809,93	R$91.662,67
Etanol Comum	R$7.597,50	R$1.899,38	R$1.899,38
Total Geral	**R$374.837,20**	***R$93.709,30***	***R$93.562,04***

Selvíria/MS, 17 de Janeiro de 2019.

José Brito da Silva
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO
FLS.
VISTO

VISTO
FLS.
STT

Referencial ETP

CONTRATO N° 39/2019
GASOLINA COMUN

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA: J VISANI & CIA LTDA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n° 0829, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do Fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araujo da Paz**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS;

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora **Juraci Barcelos de Mello**, portadora do RG nº 1.767 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 108.424.971-53, residente e domiciliada na Rua Roberto Barracco, nº 675, centro, Selvíria/MS;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho**, portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000;
, de outro lado, como contratada, a empresa:

J VISANI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.364.130/0002-16, com sede na Avenida Adriano Teruhiko Kishimoto, nº 1531, Bairro Cinturão Verde, na cidade de Ilha Solteira/SP, Cep.: 15.385-000, por seu representante legal, o senhor **Wagner Luiz Visani**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador(a) do RG. n.º 560.166-SSP/MS, inscrito no CPF sob n. º 067.401.788-95, residente e domiciliado na Rua Joaçaba, nº 174, Bairro Santa Catarina, na cidade de Ilha Solteira/SP.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial N.º 009/2019, Processo Adm. N.º 024/2019, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias de Março de 2019, em

PROCESSO	116
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para Aquisição de Combustíveis (gasolina comum), conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento as necessidades do Município de Selvíria-MS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência.

2.2. Os combustíveis serão fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, para os veículos da prefeitura do município de Selvíria, ou a serviço desta.

2.3. O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO	QTDE 12 MESES (litros)	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	Marca/ Fornecedor
1	Gasolina Comum	133.000	R$ 4,38	R$ 582.540,00	Raizen Combustíveis S.A

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados à partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou aditado, a critério da Administração, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

3.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

3.3. A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

3.3.1. A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

3.4. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

FLS PROCESSO 117
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente contrato é de R$ 582.540,00 (quinhentos e oitenta e dois mil quinhentos **e quarenta reais).**

4.1.1. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal correspondente, conforme segue:

a) os produtos fornecidos no período de 1 a 15 de cada mês serão pagos até o dia 30 do mês em curso;

b) os produtos fornecidos no período de 16 a 30 de cada mês serão pagos até o dia 15 do mês subsequente ao do fornecimento.

4.2. A contratada deverá apresentar à contratante Relatório, de todos os abastecimentos efetuados, por tipo combustível, por veículo e por centro de custos.

4.3. De posse dos relatórios detalhados e das Notas Fiscais de Faturamento dos combustíveis, os fiscais do Contrato farão a conferência e emitirão Laudos circunstanciados, no sentido de autorizar os pagamentos, ou seja, as NOTAS FISCAIS serão atestadas nos versos, certificando que os combustíveis foram fornecidos dentro dos princípios da legalidade e regularidade.

4.3.1. Após a fase de liquidação, o Departamento de Contabilidade encaminhará para a Secretaria de Finanças, o Processo de Pagamento completo, com os Laudos e Autorizações, para que a Tesouraria proceda o pagamento da Notas Fiscais emitidas, através de Transferência eletrônica – via banco.

4.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 4.1.1 começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado e no caso de recurso proveniente de convênio, com o Estado ou União, deverá ser indicado o respectivo convênio para prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

R$582.540,00

020201 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.**2011** – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 01.000 – Recursos Ordinários.....**6000 Lt.....R$ 26.280,00**

PROCESSO
FLS 116
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

020205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.**2051** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 01.101 – Recursos para a educação....**2000 Lt**.....**R$ 8760,00**

020205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.**2062** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 70.071 – Recursos Hídricos.....**13.000 Lt**.....**R$ 56.940,00**
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 15.049 – Salario Educação.....**8.000 Lt**.....**R$ 35.040,00**
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 24.000 – Transferências de Convênios –Estado/Educação

020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0028.**2264** – Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 01.000 – Recursos Ordinários.....**6.000 Lt**....**R$ 26.280,00**
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 70.071 - Recursos Hídricos
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 80.501 Outras Transferências do Estado – FUNDERSUL.....**10.000 Lt** .....**R$ 43.800,00**

020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0030.**2270** – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Estradas Vicinais – Zona Rural
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 01.000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 70.071 - Recursos Hídricos.....**3.000 Lt**.....**R$ 13.140,00**
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 80.501 Outras Transferências.....**5.000 Lt** .....**R$ 21.900,00**

020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0035.**2301** – Manutenção dos Veículos da Saúde
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos / Saúde.....**42.000 Lt**.....**R$ 183.960,00**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.025 – Transferências de Convênios – Estado/Saúde.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 14.010 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial – MAC

020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0034.**2290** – Manutenção e Operacionalização do Bloco da Atenção Básica
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos / Saúde.....**13.000 Lt**.....**R$ 56.940,00**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 14.009 – Piso de Atenção Básica _ PAB VARIÁVEL

020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0037.**2320** – Manutenção e Operacionalização do Bloco da Vigilância Sanitária
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.102 – Receitas de Impostos e de Transferências de impostos / Saúde.....**3.000 Lt** .....**R$ 13.140,00**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 14.013 – Vigilância Sanitária.....**3.000 Lt** .....**R$ 13.140,00**

020214 – FUNDEB
12.361.0007.**2066** – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (40%)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19 - FUNDEB.....**7.000 Lt** .....**R$ 30.660,00**

020209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0015.**2141** – Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO Fls. 149
VISTO Fls

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 01.000 – Recursos Ordinários.....**2.000**.....**R$ 8.760,00**
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 70.071 - Recursos Hídricos.....4.000 Lt.....**R$ 17.520,00**

0202015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.**2171** – Manutenção e Operacionalização do Centro e Referencia da Assistência Social - CRAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.000 – Recursos Ordinários.....**1.000 Lt .....R$ 4.380,00**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.007 – PAC.....**2.000 Lt .....R$ 8.760,00**

020215 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.**2174**–Manutenção e Operacionalização do Centro e Referencia Especial da Assistência Social - CREAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.000.....**1.000 Lt .....R$ 4.380,00**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.007 – PAC.....**2.000 Lt .....R$ 8.760,00**

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n. º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

6.2. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n. º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber pelos serviços executados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer combustível, nas quantidades e datas solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bio-combustíveis), vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade;

7.2. Manter, no ponto de abastecimento, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento, bombas de gasolina comum.

7.3. Abastecer os veículos, que compõe ou que venham a compor a frota da CONTRATANTE, com produtos de primeira qualidade;

7.4. Efetivar o fornecimento mediante a apresentação de requisição especifica (autorização para abastecimento), em duas vias, expedida pela CONTRATANTE, assinada exclusivamente por servidores previamente designados;

7.5. A empresa vencedora deverá informar o endereço do posto ou apresentar a relação com endereço, caso seja rede.

FL. PROCESSO	120
VISTO FLS	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

7.6. Responsabilizar-se integralmente e exclusivamente pelas obrigações sociais e encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do contrato.

7.7. Responsabilizar-se pelos procedimentos dos postos de combustíveis, de modo que os mesmos se certifiquem da leitura do hodômetro e que os dados do veículo (placa, modelo e outros) a serem abastecidos confiram com os dados da requisição.

7.8. Garantir o abastecimento de segunda-feira a domingo, sempre que requisitado;

7.9. Garantir o abastecimento dos veículos de emergência 24 horas semanais incluídos sábados, domingos e feriados;

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Conferir, receber e encaminhar as faturas/notas fiscais de cobrança emitidas pela Contratada.

8.2. Efetuar o pagamento das faturas/notas fiscais de cobrança emitidas pela Contratada.

8.3. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalizar do fornecimento dos combustíveis.

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o pactuado em contrato.

8.5. A existência da fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Selvíria de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Contratada no fornecimento ora assumido.

8.6 Rejeitar o fornecimento executado em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA,** exigindo sua correção imediata, sob pena de suspensão do Contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados e aceitos pela **Contratante**.

8.7. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção.

8.8. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** sobre a aplicação de penalidades, assegurada a prévia e ampla defesa por parte desta.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

9.1.1. Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

9.1.2. Rescisão unilateral do contrato;

PROCESSO
VISTOS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

9.3.1. A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

9.3.2. Não disponibilizar os serviços por período superior a três dias, contados da apresentação da requisição, salvo motivos de força maior, decorrentes de fatos não praticados pela contratada;

9.3.3. Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

9.4. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

9.4.1. Recusar-se a fornecer os itens contratados pela Prefeitura Municipal de Selvíria – MS;

9.4.2. Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUBSTITUIÇÕES

10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão regulados subsidiariamente em conformidade com as disposições da Lei Federal n. º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

FLS PROCESSO	122
VISTO FLS	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

12.2. Será admitida a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração Pública.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 27 de Março de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária Municipal de Educação

J VISANI & CIA LTDA
Wagner Luiz Visani

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

PROCESSO 123
VISTO GLS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 39/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA J VISANI & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.° 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.° 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.° 978, centro, Selvíria/MS.

CONTRATADA: J VISANI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.° 60.364.130/0002-16, com sede na Avenida Adriano Teruhiko Kishimoto, n° 1531, Bairro Cinturão Verde, na cidade de Ilha Solteira/SP, Cep.: 15.385-000, por seu representante legal, o senhor Wagner Luiz Visani, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador(a) do RG. n.° 560.166-SSP/MS, inscrito no CPF sob n. ° 067.401.788-95, residente e domiciliado na Rua Joaçaba, n° 174, Bairro Santa Catarina, na cidade de Ilha Solteira/SP.

Os CONTRATANTES de forma justa e ajustada, celebram o presente termo aditivo n.° 01 ao contrato n.° 69/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, e ainda a prorrogação de prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O termo aditivo será celebrado de acordo entre as partes, e encontra amparo legal no Art. 65, § 1° c/c Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO FINANCEIRO

FLS.	124
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

3.1 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente o percentual de 24,98% de acréscimo, totalizando em R$ 145.549,08 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1 Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 02 (dois) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – ITENS ADITIVADOS

Projeto Atividade	Gasolina $ 4,545 Libros	Valor Total
2011	4.400	19.998,00
2051	1.760	7.999,20
2062	220	999,90
2264	7700	34.996,50
2301	8.800	39.996,00
2290	3.960	17.998,20
2320	1.540	6.999,30
2141	2.200	9.999,00
2171	722	3.281,49
2174	722	3.281,49
Total	**32.024** (libros)	**145.549,08**

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente em 2020, conforme segue:

02.02.01.04.122.0002.2.011 - Manutenção dos Veículos do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 0100

02.02.05.12.361.0007.2.062 - Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FLS. 126
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Fonte: 0115

02.02.05.12.122.0006.2.051 – Manutenção e Operacionalização dos Veículos da Secretaria Municipal.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 0101

02.02.08.15.452.0028.2.264 - Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Obras
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 0180

02.02.09.08.122.0015.2.141 - Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 0100

02.02.13.10.302.0035.2.301 - Manutenção dos Veículos da Saúde.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 0102

02.02.13.10.301.0034.2.290 - Manutenção e Operacionalização do Bloco de Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 0114

02.02.13.10.304.0037.2.320 - Manutenção e Operacionalização do Bloco da Vigilância Sanitária.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 0102

02.02.15.08.244.0018.2174 – Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência Especial
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 0129

02.02.15.08.244.0018.2171 – Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência Especial
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 0129

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 27 de março de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

J VISANI & CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

FLS.	128
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

Quadro de Cotação - 00113/20

		Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Un
Produto/Serviço	QTD	Proponente_4002881		Proponente_1755		Propo
123.001.016 GASOLINA COMUM	150.700	3,559	536.341,30	3,659	551.411,30	

Valor To

Relação de Proponentes Participantes

4002881	*REDE ATIVA SBR DE COMBUSTIVEL LTDA*
1755	*AUTO POSTO PETROISA LTDA*
4003506	*J VISANI & CIA LTDA*

Relação de Proponentes Vencedor(es)

4002881	536.341,30

Aprovado por:

D
Eva

FLS.	120
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a96befc

ário	Preço Total		
ente_4003506		Vencedor(es)	
,08	614.856,00	4002881	536.341,30
al da Cotação:			**536.341,30**

gitador (a)
Pereira Leme

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-6093-1066-b82d-8e9d2a9dbefc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O objeto da presente licitação tem como objetivo, Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (Gasolina Comum) de forma parcelada e continua, para abastecimento da frota de veículos e equipamentos manuais, em atendimento ao município de Selvíria

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVO POR SECRETARIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITENS	UNID.	PREVISÃO QUANTIDADE
1	GASOLINA (COMUM)	LITROS	150.700
		Percentual de Dotação	

SECRETARIA ASS. SOCIAL	FUNDO. ASS. SOCIAL		SEC. EDUCAÇÃO			SEC. OBRA
SECRETARIA	CRAS	CREAS	SECRETARIA	TRANS. ALUNOS	FUNDEB	SECRETARIA
7.292	7.292	2.431	4.861	4.861	7.292	36.460
4,84%	4,84%	1,61%	3,23%	3,23%	4,84%	24,19%

FORNECEDORES	V. GASOLINA	LITRAGEM DA DEMANDA DE CADA SECRETARIA CONFO						
		7.292	7.292	2.431	4.861	4.861	7.292	36.460
PETROSA	R$ 3,659	R$ 26.681,428	R$ 26.681,428	R$ 8.895,029	R$ 17.786,399	R$ 17.786,399	R$ 26.681,428	R$ 133.407,140
CONTRATO CÂMARA	R$ 4,080	R$ 29.751,360	R$ 29.751,360	R$ 9.918,480	R$ 19.832,880	R$ 19.832,880	R$ 29.751,360	R$ 148.756,800
		R$ 82.385,016	R$ 82.385,016	R$ 27.465,438	R$ 54.919,578	R$ 54.919,578	R$ 82.385,016	R$ 411.975,060
MÉDIA UNIT.		R$ 27.461,672	R$ 27.461,672	R$ 9.155,146	R$ 18.306,526	R$ 18.306,526	R$ 27.461,672	R$ 137.308,360
MÉDIA TOTAL		R$ 567.536,200						
V. UNIT DOS FORNECEDORES (MÉDIA) - R$ 3,766								

JOSÉ BRITO DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

FLS.	129
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

AS IS	SEC. AGRICULTURA	SEC. INDUSTRIA E COMÉRCIO	GABINETE / ADM	FUNDO DE SAÚDE	PROVA REAL
	4.861	2.431	4.861	60.766	150 700
	3,23%	1,61%	3,23%	40,32%	100,00%

ABELA ACIMA (LITROS)

		2.431	4.861	60.766	TOTAL GERAL
428	R$ 17.786,399	R$ 8.895,029	R$ 17.786,399	R$ 222.342,794	R$ 551.431,300
300	R$ 19.837,850	R$ 9.918,480	R$ 19.832,880	R$ 247.925,280	R$ 614.856,000
016	R$ 54.919,578	R$ 27.465,438	R$ 54.919,578	R$ 686.534,268	R$ 1.702.608,600
672	R$ 18 306,526	R$ 9 155,146	R$ 18 306,526	R$ 228 844,756	R$ 567.536 200

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00113/20** Data: **19/05/2020** Abertura: **19/05/2020** Encerramento: **19/05/2020**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	123.001.016	GASOLINA COMUM	7.292	3,766	27.461,672
2	123.001.016	GASOLINA COMUM	9.722	3,766	36.613,052
3	123.001.016	GASOLINA COMUM	43.752	3,766	164.770,032
4	123.001.016	GASOLINA COMUM	4.861	3,766	18.306,526
5	123.001.016	GASOLINA COMUM	4.861	3,766	18.306,526
6	123.001.016	GASOLINA COMUM	60.766	3,766	228.844,756
7	123.001.016	GASOLINA COMUM	7.292	3,766	27.461,672
8	123.001.016	GASOLINA COMUM	2.431	3,766	9.155,146
9	123.001.016	GASOLINA COMUM	7.292	3,766	27.461,672
10	123.001.016	GASOLINA COMUM	2.431	3,766	9.155,146
		TOTAL	150.700	37,66	567.536,20

FLS. 130

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

SOLICITAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADM – Nº 066/2020
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Atendendo as solicitações do Gabinete do Prefeito e das Secretarias e Fundos Municipais: Gabinete; Obras e Infraestrutura; Assistência Social; Educação, Esporte e Lazer; Desenvolvimento Econômico; Agricultura Pecuária e Assuntos Fundiários; e os Fundos Municipais: Saúde; Educação Básica e Fundamental; Assistência Social-CRAS; Assistência Social-CREAS, solicitamos verificar a existência de dotações orçamentárias disponíveis para *aquisição de diversos Combustível (gasolina comum)*, conforme especificações constantes do Termo de Referência:

Gabinete do Prefeito.....R$ 18.306,53
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.....R$164.770,03
Secretaria Municipal de Assistência Social.....R$ 27.461,67
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.....R$ 36.613,05
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....R$ 9.115,15
Sec. Munic. de Agric. Pecuária e Assuntos Fundiários.....R$ 18.306,53
Fundo Municipal de Saude.....R$228.844,76
Fundo Munic.de Manut.da Educação Básica e Fund.....R$ 27.461,67
Fundo Municipal Assistência Social CRAS.....R$ 27.461,67
Fundo Municipal de Assistência Social CREAS.....R$ 9.155,15

O valor total estimado para a aquisição do combustível (gasolina) supra mencionados é de aproximadamente **R$567.536,21 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e trinta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos de Real)**, conforme média auferida pelas cotações.

Selvíria - MS, 19 de maio de 2020.

GERALDO SOUSA
Chefe do DLC – Departamento de Licitações e Contratos

FLS	131
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvirio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

Nota de Autorização da Despesa

Número da Cotação: 00113/20 Data: 19/05/2020 Registro de Preços = Não

Objeto. COMBUSTÍVEL (GASOLINA - COMUM)

Ficha:
Unidade:
Funcional:
Categ. Econ.:

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo	GABINETE DO PREFEITO				
5	123.001.016	GASOLINA COMUM	4.861	3,766	18.306,526
				TOTAL	18.306,53
Centro Custo	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
1	123.001.016	GASOLINA COMUM	43.752	3,766	164.770,032
				TOTAL	164.770,03
Centro Custo	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	123.001.016	GASOLINA COMUM	7.292	3,766	27.461,672
				TOTAL	27.461,67
Centro Custo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
6	123.001.016	GASOLINA COMUM	60.766	3,766	228.844,756
				TOTAL	228.844,76
Centro Custo	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND				
	123.001.016	GASOLINA COMUM	7.292	3,766	27.461,672
				TOTAL	27.461,67
Centro Custo	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- CRAS				
3	123.001.016	GASOLINA COMUM	7.292	3,766	27.461,672
				TOTAL	27.461,67
Centro Custo	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL- CREAS				
	123.001.016	GASOLINA COMUM	2.431	3,766	9.155,146
				TOTAL	9.155,15
Centro Custo	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
2	123.001.016	GASOLINA COMUM	9.722	3,766	36.613,052
				TOTAL	36.613,05
Centro Custo	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
10	123.001.016	GASOLINA COMUM	2.431	3,766	9.155,146
				TOTAL	9.155,15
Centro Custo	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ASSUNTOS FUNDIÁRI				
4	123.001.016	GASOLINA COMUM	4.861	3,766	18.306,526
				TOTAL	18.306,53
	Total Ficha				567.536,20
	TOTAL GERAL				567.536,20

FLS.	132
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Dotação Combustível Gasolina

Departamento de Licitações e Contratos - Selvíria-MS <licitacaoselviria@hotmail.com>
Qua, 20/05/2020 08:50
Para: Wilson Vargas Rodrigues <vilsonsel@hotmail.com>

2 anexos (186 KB)
Solicitação de Dotação Oramentaria.doc; DIVISÃO COM MÉDIA.xlsx;

Conforme Oficio fisico e a norma interna solicitamos reserva de dotação orcamentaria

Grato!
Geraldo Sousa DLC

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

FLS. 133
VISTO

VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS

Ao *Departamento de Licitações e Contratos*
GERALDO SOUSA
Chefe do DLC

Atendendo as solicitações do Gabinete do Prefeito e das Secretarias e Fundos Municipais: Gabinete; Obras e Infraestrutura; Assistência Social; Educação, Esporte e Lazer; Desenvolvimento Econômico; Agricultura Pecuária e Assuntos Fundiários; e os Fundos Municipais: Saúde; Educação Básica e Fundamental; Assistência Social-CRAS; Assistência Social-CREAS, informamos que existem dotações orçamentárias disponíveis para *aquisição de diversos Combustível (gasolina comum)*, conforme especificações constantes do Termo de Referência:

***Gabinete do Prefeito*.....R$ 18.306,53**
***Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura*.....R$164.770,03**
***Secretaria Municipal de Assistência Social*.....R$ 27.461,67**
***Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer*.....R$ 36.613,05**
***Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico*.....R$ 9.115,15**
***Sec. Munic. de Agric. Pecuária e Assuntos Fundiários*.....R$ 18.306,53**
***Fundo Municipal de Saude*.....R$228.844,76**
***Fundo Munic.de Manut.da Educação Básica e Fund*.....R$ 27.461,67**
***Fundo Municipal Assistência Social CRAS*.....R$ 27.461,67**
***Fundo Municipal de Assistência Social CREAS*.....R$ 9.155,15**

O valor total estimado para a aquisição dos materiais e ferramentas supra mencionados é de aproximadamente **R$567.536,20 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e trinta e Seis Reais e Vinte Centavos de Real)**, conforme média auferida pelas cotações.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

020201 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.**2011** – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 01.100 – Recursos Ordinários (ficha 27)

FLS	134
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

020205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.**2051** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 01.101 – Recursos para a educação (ficha 91)

020205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.**2062** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 01.101 – Recursos para a educação (ficha 124)
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 15.049 – Salário Educação (ficha 125)
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 24.000 – Transferências de Convênios – Estado/Educação (ficha 127)
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 70.071 – Recursos Hídricos (ficha 128)

020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0028.**2264** – Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 01.100 – Recursos Ordinários (ficha 244)
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 70.071 - Recursos Hídricos (ficha 246)
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 80.501 Outras Transferências do Estado – FUNDERSUL. (ficha 247)

020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0030.**2270** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 01.100 – Recursos Ordinários (ficha 268)
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 70.071 - Recursos Hídricos (ficha 269)
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 80.501 Outras Transferências (ficha 270)

020209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0015.**2141** – Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 01.100 – Recursos Ordinários (ficha 289)
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 70.071 - Recursos Hídricos (ficha 290)

020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0035.**2301** – Manutenção dos Veículos da Saúde
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos / Saúde (ficha 433)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 14.010 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial – MAC (ficha 434)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.025 – Transferências de Convênios – Estado/Saúde. (ficha 435)

FLS	135
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0034.**2290** – Manutenção e Operacionalização do Bloco da Atenção Básica
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos / Saúde (ficha 390)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 14.009 – Piso de Atenção Básica _ PAB VARIÁVEL (ficha 392)

020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0037.**2320** – Manutenção e Operacionalização do Bloco da Vigilância Sanitária
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos / Saúde (ficha 453)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 14.013 – Vigilância Sanitária (ficha 454)

020214 – FUNDEB
12.361.0007.2066 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19 – FUNDEB (ficha 480)

0202015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2171** – Manutenção e Operacionalização do Centro e Referencia da Assistência Social – CRAS
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 01.100 – Recursos Ordinários (ficha 534)
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 29.000 – Transferência de Recursos do FNAS (ficha 537)

020215 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2174** – Manutenção e Operacionalização do Centro e Referencia Especial da Assistência Social – CREAS
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 01.100 – Recursos Ordinários (ficha 553)
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 29.000 – Transferência de Recursos do FNAS (ficha 554)

Selvíria - MS, 19 de maio de 2020.

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC/MS 8707/O-9

FLS	136
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 189

Ficha Nº : **27** Processo Nº : **66/2020**

Unidade : 020201 GABINETE DO PREFEITO
Funcional : 04.122.0002.2011.0000 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 00

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
80.000,00	15.000,00	0,00	73.270,85	21.729,15

Data	Histórico
20/05/2020	Reserva de dotação orçamentária disponível para aquisição de Combustível (gasolina co mum), conforme especificações constantes do Termo de Referência para o Gabinete do Prefeito.

VALOR DA RESERVA	**18.306,53**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	18.306,53
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	3.422,62

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

FLS. 136. A
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº **190**

Ficha Nº : **91** Processo Nº : **66/2020**

Unidade : 020205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional : 12.122.0006.2051.0000 MANUT. E OPERAC.O DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIF
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 01

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
25.000,00	0,00	0,00	10.258,81	14.741,19

Data	Histórico
20/05/2020	Reserva de dotação orçamentária disponível para aquisição de Combustível (gasolina co mum), conforme especificações constantes do Termo de Referência para a Secretaria de Educação.

VALOR DA RESERVA	**9.038,40**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	9.038,40
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	5.702,79

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

FLS. 136-B
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº **183**

Ficha Nº : **125** Processo Nº : **66/2020**

Unidade : 020205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional : 12.361.0007.2062.0000 MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Código de Aplicação: 049 000 Fonte Recurso: 0 1 15

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
108.000,00	0,00	-9.000,00	8.208,50	90.791,50

Data	Histórico
20/05/2020	Reserva de dotação orçamentária disponível para aquisição de diversos Combustível (gas olina comum), conforme especificações constantes do Termo de Referência para Secreta ria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Transporte de de alunos.

VALOR DA RESERVA	**27.574,65**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	27.574,65
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	63.216,85

Maria Regina Rocha
CRC-MS 006707/O-9
Contadora

FLS. 136-C
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 191

Ficha Nº : **246** Processo Nº : **66/2020**

Unidade : 020208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Funcional : 15.452.0028.2264.0000 MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBR
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Código de Aplicação: 071 000 Fonte Recurso: 0 1 70

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
50.000,00	15.000,00	0,00	5.267,00	59.733,00

Data	Histórico
20/05/2020	Reserva de dotação orçamentária disponível para aquisição de Combustível (gasolina co mum), conforme especificações constantes do Termo de Referência para a Secretaria de Obras - Veículos e Máquinas.

VALOR DA RESERVA	**58.945,43**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	58.945,43
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	787,57

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

FLS. 136-D
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 196

Ficha Nº : **247** Processo Nº : **66/2020**

Unidade : 020208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Funcional : 15.452.0028.2264.0000 MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBR
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Código de Aplicação: 501 000 Fonte Recurso: 0 1 80

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
170.000,00	76.000,00	0,00	173.006,38	72.993,62

Data	Histórico
20/05/2020	dotações orçamentárias disponíveis para aquisição de diversos Combustível (gasolina co mum), conforme especificações constantes do Termo de Referência para Secretaria Muni cipal de Obras e Infraestrutura - Veículos e Máquinas.

VALOR DA RESERVA	**70.047,60**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	70.047,60
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	2.946,02

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

FLS. 136

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº **192**

Ficha Nº : **270** Processo Nº : **66/2020**

Unidade : 020208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Funcional : 26.782.0030.2270.0000 MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS -
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Código de Aplicação: 501 000 Fonte Recurso: 0 1 80

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
250.000,00	45.500,00	-50.000,00	190.539,05	54.960,95

Data	Histórico
20/05/2020	Reserva de dotação orçamentária disponível para aquisição de Combustível (gasolina co mum), conforme especificações constantes do Termo de Referência para a Secretaria Mu nicipal de Obras e Infraestrutura - Estradas Vicinais

VALOR DA RESERVA	**35.777,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	35.777,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	13.377,23

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

FLS. 136 - F
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 193

Ficha Nº : **290** Processo Nº : **66/2020**

Unidade : 020209 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional : 08.122.0015.2141.0000 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Código de Aplicação: 071 000 Fonte Recurso: 0 1 70

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
5.000,00	30.000,00	0,00	2.097,71	32.902,29

Data	Histórico
20/05/2020	Reserva de dotação orçamentária disponível para aquisição de Combustível (gasolina co mum), conforme especificações constantes do Termo de Referência para a Secretaria de Assistencia Social.

VALOR DA RESERVA	**27.461,67**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	27.461,67
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	5.440,62

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

FLS. 136-G
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº **195**

Ficha Nº : **304** Processo Nº : **66/2020**

Unidade : 020210 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUNDIÁR
Funcional : 20.122.0021.2200.0000 MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULT
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 00

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
5.000,00	15.000,00	0,00	61,75	19.938,25

Data	Histórico
20/05/2020	Reserva de dotação orçamentária disponível para aquisição de Combustível (gasolina co mum), conforme especificações constantes do Termo de Referência para Secretaria Muni cipal de Agricultura.

VALOR DA RESERVA	**18.306,53**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	18.306,53
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	1.631,72

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

FLS.	136 - H
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 194

Ficha Nº : **327** Processo Nº : **66/2020**

Unidade : 020211 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Funcional : 22.122.0023.2220.0000 MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E C
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 00

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
5.000,00	12.000,00	0,00	1.904,02	15.095,98

Data	Histórico
20/05/2020	Reserva de dotação orçamentária disponível para aquisição de Combustível (gasolina co mum), conforme especificações constantes do Termo de Referência para Secretaria de E senvolvimento Econômico.

VALOR DA RESERVA	**9.155,15**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	9.155,15
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	2.659,12

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

FLS. 136 - I
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 186

Ficha Nº : **392** Processo Nº : **66/2020**

Unidade : 020213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional : 10.301.0034.2290.0000 MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FI
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Código de Aplicação: 009 000 Fonte Recurso: 0 1 14

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
49.000,00	57.000,00	0,00	42.831,64	63.168,36

Data	Histórico
20/05/2020	Reserva de dotação orçamentária disponível para aquisição de Combustível (gasolina co mum), conforme especificações constantes do Termo de Referência para Fundo Municipa l de Saude - Atenção Básica.

VALOR DA RESERVA	**56.490,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	56.490,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	6.678,36

Rocha
Mara Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

FLS. 136 - 5
VISTO

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 187

Ficha Nº : **433** Processo Nº : **66/2020**

Unidade : 020213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional : 10.302.0035.2301.0000 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 02

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
300.000,00	140.000,00	0,00	187.852,29	252.147,71

Data	Histórico
20/05/2020	dotações orçamentárias disponíveis para aquisição de diversos Combustível (gasolina co mum), conforme especificações constantes do Termo de Referência para o Fundo Munic ipal de Saude - Veículos da Saúde.

VALOR DA RESERVA	**149.758,76**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	149.758,76
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	12.403,05

Maria Regina Rocha
CRC-MS 006707/O-9
Contadora

FLS. 136-v
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 188

Ficha Nº : **453** Processo Nº : **66/2020**

Unidade : 020213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional : 10.304.0037.2320.0000 MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 02

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
15.000,00	50.000,00	0,00	6.999,30	58.000,70

Data	Histórico
20/05/2020	Reserva de dotação orçamentária disponível para aquisição de Combustível (gasolina co mum), conforme especificações constantes do Termo de Referência para o Fundo Munici pal de Saúde - Vigilância Saninária.

VALOR DA RESERVA	**22.596,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	22.596,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	28.405,40

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

FLS. 136-M
VISTO

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 182

Ficha Nº : **480** Processo Nº : **66/2020**

Unidade : 020214 FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB
Funcional : 12.361.0007.2066.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃ
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 19

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
180.000,00	0,00	0,00	38.628,51	141.371,49

Data	Histórico
20/05/2020	Reserva de dotação orçamentária disponível para aquisição de Combustível (gasolina co mum), conforme especificações constantes do Termo de Referência: Fundo Munic. de Ma nut.da Educação Básica - FUNDEB.

VALOR DA RESERVA	**27.461,67**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	27.461,67
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	113.909,82

Maria Regina Rocha
CRC-MS 006707/O-9
Contadora

FLS. 136 - N

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 184

Ficha Nº : **537** Processo Nº : **66/2020**

Unidade : 020215 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Funcional : 08.244.0018.2171.0000 MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊN
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 29

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
25.000,00	20.000,00	0,00	3.281,49	41.718,51

Data	Histórico
20/05/2020	Reserva de dotação orçamentária disponível para aquisição de Combustível (gasolina co mum), conforme especificações constantes do Termo de Referência para o Fundo Munici pal Assistência Social - CRAS

VALOR DA RESERVA	**27.461,67**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	27.461,67
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	10.975,35

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

FLS. 136 - 0
VISTO

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 185

Ficha Nº : **554** Processo Nº : **66/2020**

Unidade : 020215 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Funcional : 08.244.0018.2174.0000 MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 29

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
15.000,00	0,00	0,00	3.281,49	11.718,51

Data	Histórico
20/05/2020	Reserva de dotação orçamentária disponível para aquisição de Combustível (gasolina co mum), conforme especificações constantes do Termo de Referência para o Fundo Munici pal de Assistência Social - CREAS.

VALOR DA RESERVA	**9.155,15**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	9.155,15
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	2.563,36

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

FLS. 136 - 7
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Portal de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 734,
de 15 de janeiro de 2010.

"Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria".

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), por meio da Resolução nº 01/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul substituirão quaisquer outras formas de publicação realizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

FLS. 137
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

§ único. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos é o mecanismo conferido à Administração Pública para assegurar que o objeto contratado será entregue na

quantidade, qualidade e tempo devido. Nesse sentido, a fiscalização da execução do contrato foi inscrita no rol de prerrogativas conferidas à Administração, no bojo do regime jurídico dos contratos administrativos, preceito plasmado especificamente no art. 58, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se legitima na exata medida em que identificamos nele um instrumento concretizador de uma política pública revestida de regularidade e legalidade.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

Selvíria-MS, 16 de Julho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FLS. 138
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 734, DE 15 DE JANEIRO DE 2010

"Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria".

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), por meio da Resolução nº 01/2009, é o meio de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3° A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4° As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul são reservados ao Município de Selvíria.
§ 1° O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.
§ 2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constra publicação de atos municipais.

Art. 6° A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do orgão que o produziu.

Art. 7° O Município fica autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

Art. 8° As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO
FLS. 139
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Art. 11° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 533 de 01 de Fevereiro de 2005.

Paço Municipal de Selvíria - MS
Em, 15 de janeiro de 2010.

JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código **Identificador:**680EAF7F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 22/01/2010. Edição 0011
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO
FLS. 100
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

DECRETO Nº 418 , DE 04 DE JULHO DE 2012

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS"

O Prefeito Municipal de Selvíria Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Dodo da Rocha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições normativas relativas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Selvíria/MS, a modalidade de Licitação, denominada Pregão, que se dará na forma e nos termos deste decreto.

§ 1º. Estão vinculados e subordinados ao regime do presente Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os demais por ela criados e/ou controlados, quais sejam, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as empresas públicas, se possível e necessário.

§ 2º. É competência do Prefeito Municipal, bem como ao dirigente de cada Instituição integrante da Administração Indireta, Autárquica ou Fundacional, quando o procedimento licitatório ocorrer nestas, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto, bem como:

I - definir o objeto do certame, estabelecendo:
a) as exigências da habilitação;
b) as sanções por inadimplemento;
c) os prazos e condições da contratação;
d) o prazo de validade das propostas;
e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
f) o critério para encerramento dos lances.
II - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
III - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
IV - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
V - adjudicar o objeto da licitação, no caso de interposição de recurso(s);

PROCESSO
FLS. 141
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

VI - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 2º O procedimento licitatório denominado Pregão, estabelecido na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, a ser realizado por licitação do tipo menor preço global ou por item, conforme a conveniência e oportunidade, destinar-se-á à aquisição de bens e à contratação para prestação de serviços comuns, através de disputa por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública, mantendo-se, sempre, a igualdade de condições entre os participantes.

Parágrafo único. Ficam excluídas da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

Art. 3º Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassem R$ 8.000,00 (oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública, na modalidade Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre os interessados.

§ 1º. Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

§ 3º. Os bens de informática adquiridos nesta modalidade, referidos no item 2,5, do número "2. Bens Permanentes", do Anexo I, deverão ser fabricados no País, com significativo valor agregado local, conforme disposto no art. 3º, da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto nº. 1.070, de 2 de março de 1994.

§ 4º. Para efeito de comprovação do requisito referido no parágrafo anterior, o produto deverá estar habilitado a usufruir do incentivo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados -- IPI, de que trata o art. 4º, da Lei nº. 8.248, de 1991, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 5º. Alternativamente ao disposto no § 4º, o Ministério da Ciência e Tecnologia poderá reconhecer, mediante requerimento do fabricante, a conformidade do produto com o requisito referido no § 3º.

§ 6º. As aquisições realizadas com utilização de recurso proveniente de repasse voluntário de recurso público da União deverão ser realizadas por meio do procedimento objeto deste Decreto, em obediência ao Decreto Federal n.º 5504, de 05 de agosto de 2005.

PROCESSO
FLS. 142
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Art. 4º A licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, a segurança da contratação e o princípio da legalidade.

Art. 5º Os participantes de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 6º À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas na Lei Administrativa ou, quando for o caso, no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 7º Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado curso de capacitação específica ou que tenha notório conhecimento sobre o assunto.

Art. 8º Os membros da equipe de apoio ao pregoeiro, pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser em sua maioria, titulares de cargo efetivo.

Art. 9º - São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances, bem como elaborar o Instrumento Convocatório;

II - credenciar os representantes das empresas licitantes, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes-proposta e os envelopes-documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

PROCESSO
FLS 143
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido, na sessão pública, a declaração do interesse de recorrer e a exposição motivada das razões do recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento;

b) das propostas e dos lances derradeiros formulados por cada participante, na ordem de classificação;

c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;

d) da análise dos documentos de habilitação; e

e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as deliberações necessárias.

Parágrafo único. Interposto recurso, o pregoeiro deverá encaminhar os autos, devidamente processado, à autoridade competente para decidir.

Art. 10. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

IV – o instrumento convocatório, também denominado edital, conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a minuta do contrato, quando houver, sendo ambos aprovados por assessoria jurídica.

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso de licitação, observando as regras seguintes:

a) para as licitações cujos valores estimados sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o aviso será publicado no jornal declarado como Imprensa Oficial do Município;

b) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até o limite de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado;

c) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Correio do Estado.

PROCESSO
FLS. 144
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas ou nos casos em que este Decreto determinar a publicação do aviso de licitação em mais de um veículo de comunicação, o prazo deste inciso será contado a partir da última publicação;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, durante o prazo determinado no Instrumento Convocatório, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá na abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e, sucessivamente, aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até dez por cento da de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - no caso de uma microempresa ou empresa de pequeno porte ofertar proposta de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, deverá se proceder da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste inciso, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste parágrafo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XI - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso X, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

PROCESSO
FLS. 145
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50115-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

XII - O disposto no inciso X somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

XIII - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

XIV - a desistência ou declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XV - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XVI - declarada encerrada a etapa competitiva ou de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que determinar o Edital de Convocação ou nos dados cadastrais da Administração Municipal, bem como em qualquer outro Cadastro competente, desde que previsto naquele Edital, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada referente somente à regularização em até 24 (vinte e quatro) horas após o termino da sessão;

XVIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XIX - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XX - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XXI - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias úteis, a contar data do encerramento sessão, independente de notificação, sendo que tais memoriais ficarão adstritos especificamente às razões previamente apontadas em sessão, sob pena de não conhecimento e não processamento do recurso;

XXII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, a qual julgará o recurso, em querendo, declarar tal efeito;

XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos posteriores e insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXV – se ainda na sessão o licitante declarado vencedor recusar-se à posterior execução da assinatura do contrato de forma injustificada, caso seja possível, a sessão

FLS. 146
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

será retomada na fase de lances e os demais licitantes chamados a oferecê-los, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

XXVI - se o licitante recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado o licitante seguinte, observada a ordem de classificação das propostas, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo; e

XXVII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1° Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2° Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo que o aviso de designação de nova data deverá ser publicado nos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados para publicação ao Aviso de Licitação.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para as licitações, relativa à:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal; e

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição e na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

§ 1°. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos II, III e IV deste artigo poderá, a rigor do participante, ser substituída pelo registro cadastral ou Certificado do Registro Cadastral – CRC da Prefeitura de Selvíria/MS ou por Cadastro de qualquer outro órgão da Administração Pública em quaisquer dos três níveis constitucionais, neste último caso desde que previsto no Edital de Convocação.

§ 2°. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 3°. Mesmo na ocorrência de documentação com restrição, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentá-la, caso em que será dado a ela o prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual período, para a pertinente regularização, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

PROCESSO
FLS. 147
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

§ 4º. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação, conforme permite o perágrafo anterior, serão tomadas as medidas impostas pelo art. 43, § 2º, da Lei Complementar 123/2006.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos os direitos do contraditório e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Prefeitura de Selvíria/MS pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Administração Municipal de Selvíria/MS, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 15. É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II – pagamento pelos licitantes para aquisição do edital como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documento de habilitação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular d constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender à condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciada perante a União;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, nas mesmas condições estipuladas no CRC da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS;

PROCESSO
RUB.
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I, deste artigo.

Art. 18. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro do seu curso.

Art. 20. A entidade que realizou o pregão publicará na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo estabelecido na Lei 8666/93, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, bem como de demais informações pertinentes.

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura da licitação;

V - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VI - parecer jurídico de aprovação do Edital e da Minuta do Contrato

VII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

VIII - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

IX - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de

PROCESSO
FLS. 149
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

X - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22. Para o justo e perfeito processamento da licitação, na modalidade Pregão, poderão ser utilizadas subsidiariamente, como base de orientação para solução de casos omissos ou conflituosos, as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 23. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos e solucionados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

José Dedo da Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

PROCESSO
FLS. 150
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 418 , DE 04 DE JULHO DE 2012

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS"

O Prefeito Municipal de Selvíria Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Dodo da Rocha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições normativas relativas,
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Selvíria/MS, a modalidade de Licitação, denominada Pregão, que se dará na forma e nos termos deste decreto.

§ 1º. Estão vinculados e subordinados ao regime do presente Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os demais por ela criados e/ou controlados, quais sejam, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as empresas públicas, se possível e necessário.

§ 2º. É competência do Prefeito Municipal, bem como ao dirigente de cada Instituição integrante da Administração Indireta, Autárquica ou Fundacional, quando o procedimento licitatório ocorrer nestas, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto, bem como:
I - definir o objeto do certame, estabelecendo:
a) as exigências da habilitação;
b) as sanções por inadimplemento;
c) os prazos e condições da contratação;
d) o prazo de validade das propostas;
e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
f) o critério para encerramento dos lances.
II - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
III - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
IV - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
V - adjudicar o objeto da licitação, no caso de interposição de recurso(s);
VI - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 2º O procedimento licitatório denominado Pregão, estabelecido na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, a ser realizado por licitação do tipo menor preço global ou por item, conforme a conveniência e oportunidade, destinar-se-á à aquisição de bens e à contratação para prestação de serviços comuns, através de disputa por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública, mantendo-se, sempre, a igualdade de condições entre os participantes.

Parágrafo único. Ficam excluídas da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

Art. 3º Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassem R$ 8.000,00 (oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública, na modalidade Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre os interessados.

PROCESSO
FLS. 151
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

§ 1º. Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

§ 3º. Os bens de informática adquiridos nesta modalidade, referidos no item 2.5, do número "2. Bens Permanentes", do Anexo I, deverão ser fabricados no País, com significativo valor agregado local, conforme disposto no art. 3º, da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto nº. 1.070. de 2 de março de 1994.

§ 4º. Para efeito de comprovação do requisito referido no parágrafo anterior, o produto deverá estar habilitado a usufruir do incentivo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata o art. 4º, da Lei nº. 8.248, de 1991, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 5º. Alternativamente ao disposto no § 4º, o Ministério da Ciência e Tecnologia poderá reconhecer, mediante requerimento do fabricante, a conformidade do produto com o requisito referido no § 3º.

§ 6º. As aquisições realizadas com utilização de recurso proveniente de repasse voluntário de recurso público da União deverão ser realizadas por meio do procedimento objeto deste Decreto, em obediência ao Decreto Federal n.º 5504. de 05 de agosto de 2005.

Art. 4º A licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, a segurança da contratação e o princípio da legalidade.

Art. 5º Os participantes de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 6º À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas na Lei Administrativa ou, quando for o caso, no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:
I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 7º Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado curso de capacitação específica ou que tenha notório conhecimento sobre o assunto.

Art. 8º Os membros da equipe de apoio ao pregoeiro, pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser em sua maioria, titulares de cargo efetivo.

Art. 9º - São atribuições do pregoeiro:
I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances, bem como elaborar o Instrumento Convocatório;

PROCESSO
FLS 152
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

II - credenciar os representantes das empresas licitantes, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes-proposta e os envelopes-documentação;
IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;
V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;
VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido, na sessão pública, a declaração do interesse de recorrer e a exposição motivada das razões do recurso;
VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) do credenciamento;
b) das propostas e dos lances derradeiros formulados por cada participante, na ordem de classificação;
c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
d) da análise dos documentos de habilitação; e
e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.
VIII - receber os recursos;
IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as deliberações necessárias.

Parágrafo único. Interposto recurso, o pregoeiro deverá encaminhar os autos, devidamente processado, à autoridade competente para decidir.

Art. 10. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:
I - a definição do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;
II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
III - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;
IV – o instrumento convocatório, também denominado edital, conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a minuta do contrato, quando houver, sendo ambos aprovados por assessoria jurídica.

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso de licitação, observando as regras seguintes:
a) para as licitações cujos valores estimados sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o aviso será publicado no jornal declarado como Imprensa Oficial do Município;
b) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até o limite de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado;
c) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Correio do Estado.
II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;
III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas ou nos casos em que este Decreto determinar a publicação do aviso de licitação em mais de um veículo de comunicação, o prazo deste inciso será contado a partir da última publicação;
IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação

PROCESSO
FLS. 153
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50115-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, durante o prazo determinado no Instrumento Convocatório, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá na abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e, sucessivamente, aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até dez por cento da de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - no caso de uma microempresa ou empresa de pequeno porte ofertar proposta de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, deverá se proceder da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste inciso, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste parágrafo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XI -Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso X, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

XII - O disposto no inciso X somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

XIII - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

XIV - a desistência ou declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XV - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XVI - declarada encerrada a etapa competitiva ou de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que determinar o Edital de Convocação ou nos dados cadastrais da Administração Municipal, bem como em qualquer outro Cadastro competente, desde que previsto naquele Edital, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada referente somente à regularização em até 24 (vinte e quatro) horas após o termino da sessão;

XVIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

PROCESSO 154
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

XIX - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
XX - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XXI - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias úteis, a contar data do encerramento sessão, independente de notificação, sendo que tais memoriais ficarão adstritos especificamente às razões previamente apontadas em sessão, sob pena de não conhecimento e não processamento do recurso;
XXII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, a qual julgará o recurso, em querendo, declarar tal efeito;
XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos posteriores e insuscetíveis de aproveitamento;
XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;
XXV - se ainda na sessão o licitante declarado vencedor recusar-se à posterior execução da assinatura do contrato de forma injustificada, caso seja possível, a sessão será retomada na fase de lances e os demais licitantes chamados a oferecê-los, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
XXVI - se o licitante recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado o licitante seguinte, observada a ordem de classificação das propostas, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo; e
XXVII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1° Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2° Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo que o aviso de designação de nova data deverá ser publicado nos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados para publicação ao Aviso de Licitação.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para as licitações, relativa à:
I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - qualificação econômico-financeira;
IV - regularidade fiscal; e
V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

§ 1°. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá, a rigor do participante, ser substituída pelo registro cadastral ou Certificado do Registro Cadastral – CRC da Prefeitura de Selvíria/MS ou por Cadastro de qualquer outro órgão da Administração Pública em quaisquer dos três níveis constitucionais, neste último caso desde que previsto no Edital de Convocação.

§ 2°. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 3°. Mesmo na ocorrência de documentação com restrição, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentá-la, em que será dado a ela o prazo de dois dias úteis, prorrogável igual período, para a pertinente regularização, pagamento

PROCESSO
FLS. 155
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 4°. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação, conforme permite o parágrafo anterior, serão tomadas as medidas impostas pelo art. 43, § 2°, da Lei Complementar 123/2006.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos os direitos do contraditório e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Prefeitura de Selvíria/MS pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Administração Municipal de Selvíria/MS, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 15. É vedada a exigência de:
I - garantia de proposta;
II – pagamento pelos licitantes para aquisição do edital como condição para participação no certame; e
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.
Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:
I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;
II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, nas mesmas condições estipuladas no CRC da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS;
V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e
VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I, deste artigo.

Art. 18. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade

PROCESSO
FLS. 156
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50115-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro do seu curso.

Art. 20. A entidade que realizou o pregão publicará na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo estabelecido na Lei 8666/93, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, bem como de demais informações pertinentes.

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
I - justificativa da contratação;
II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
III - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
IV - autorização de abertura da licitação;
V - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
VI - parecer jurídico de aprovação do Edital e da Minuta do Contrato;
VII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
VIII - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
IX - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
X - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22. Para o justo e perfeito processamento da licitação, na modalidade Pregão, poderão ser utilizadas subsidiariamente, como base de orientação para solução de casos omissos ou conflituosos, as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 23. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos e solucionados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

A) BENS COMUNS

1. Bens de Consumo
1.1. Água mineral
1.2. Combustível e lubrificante
1.3. Gás

PROCESSO
FLLS. 157
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

1.4. Gênero alimentício
1.5. Material de expediente
1.6. Material hospitalar, médico e de laboratório
1.7. Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
1.8. Material de limpeza e conservação
1.9. Oxigênio
1.10. Uniforme

2. Bens Permanentes
2.1. Mobiliário
2.2. Equipamentos em geral, exceto de informática
2.3. Utensílios de uso geral, exceto de informática
2.4. Veículo automotivo em geral
2.5. Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

B) SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo

2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
2.1. Digitação
2.2. Manutenção

3. Serviços de Assinaturas
3.1. Jornal
3.2. Periódico
3.3. Revista
3.4. Televisão via satélite
3.5. Televisão a cabo

4. Serviços de Assistência
4.1. Hospitalar
4.2. Médica
4.3. Odontológica

5. Serviços de Atividades Auxiliares
5.1. Ascensorista
5.2. Auxiliar de escritório
5.3. Copeiro
5.4. Garçom
5.5. Jardineiro
5.6. Mensageiro
5.7. Motorista
5.8. Secretária
5.9. Telefonista

6. Serviços de Confecção de Uniformes
7. Serviços de Copeiragem
8. Serviços de Eventos
9. Serviços de Filmagem
10. Serviços de Fotografia
11. Serviços de Gás Natural
12. Serviços de Gás Liqüefeito de Petróleo
13. Serviços Gráficos
14. Serviços de Hotelaria
15. Serviços de Jardinagem
16. Serviços de Lavanderia
17. Serviços de Limpeza e Conservação
18. Serviços de Locação de Bens Móveis
19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte

PROCESSO
FLS. 158
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-982d-8e9d2a9dbefc

33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva.
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviços de Treinamento, Capacitação e Treinamento

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:798C0CB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 06/07/2012. Edição 0625
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO
FLS. 157
RUBRICA

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

DECRETO N ° 308 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e,

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes servidores público municipais para comporem a Comissão Especial de Licitação:

I - Geraldo de Sousa - Pregoeiro
Tiago Balsanelli - Pregoeiro Substituto

II - Evilyn Rocha dos Santos – Membro Efetivo

III- Gilliard Cesar da Cruz – Membro Efetivo

Art. 2° Fica Nomeado o servidor **Geraldo de Sousa como PREGOEIRO** e os demais servidores previstos no artigo 1° como **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 3° No caso de impedimento ou ausência de membros efetivos da equipe de apoio ficam nomeados os membros suplentes ora designados, os quais poderão substituir os membros efetivos, independentemente da ordem de nomeação:

I – Juvenal da Conceição – Membro Suplente
II - Lillian Michely Queiroz de Souza – Membro Suplente

Art. 4° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam – se as disposições em contrário.

Publique – se
Registre – se
Cumpra – se,

Selvíria – MS, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FLS.	160
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 25 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
RVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Rodrigo Vasconcellos Angelotti
GMO-MEDICINA E SEGURANÇA DOP TRABALHO LTDA
Giovana Furquim de Oliveira
G. MARCATTO & MARCATTO LTDA
Gustavo Marcatto
BARBOSA & GRECHINSKI LTDA – ME
Guilherme Grechinski
BOSCO & PRIETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME
Simone Maeda Smith Bosco

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

DECRETO N º 308 – Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão 2020

DECRETO Nº 308 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e,

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores público municipais para comporem a Comissão Especial de Licitação:

I – **Geraldo de Sousa - Pregoeiro**
II **Tiago Balsanelli - Pregoeiro Substituto**
III - **Evilyn Rocha dos Santos – Membro Efetivo**
IV- **Gilliard Cesar da Cruz – Membro Efetivo**

Art. 2º Fica Nomeado o servidor **Geraldo de Sousa como PREGOEIRO** e os demais servidores previstos no artigo 1º como **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 3º No caso de impedimento ou ausência de membros efetivos da equipe de apoio ficam nomeados os membros suplentes ora designados, os quais poderão substituir os membros efetivos, independentemente da ordem de nomeação:

I – **Juvenal da Conceição – Membro Suplente**
II - **Lillian Michely Queiroz de Souza – Membro Suplente**

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam – se as disposições em contrário.

Publique – se
Registre – se
Cumpra – se,

Selvíria – MS, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

FLS. 161
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

DECRETO Nº 312 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos e atribuições a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução dos contratos firmados no âmbito da Prefeitura do Município de Selvíria/MS, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria e, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este Município;

RESOLVE:

Art. 1º Os Fiscais de Contratos designados pelo PREFEITO MUNICIPAL ou SECRETÁRIOS, deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, as determinações estabelecidas por este Decreto, assim como os normativos internos e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 2º Para os fins deste Decreto considera-se:

I. **Objeto do Contrato:** é o descritivo do serviço a ser contratado ou material a ser adquirido, observados os prazos de execução, quantidade e qualidade, em estrita observância às disposições contratuais e/ou editalícios, Termo de Referência e Projeto Básico;

II. **Serviços Continuados**: serviços cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

PROCESSO	66/2020
FLS.	162
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

III. Serviços não continuados: serviços que têm como escopo a obtenção de produtos específicos em período predeterminado;

IV. Fiscal do Contrato – servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nesse Decreto;

V. Fiscalização de contrato – atividade exercida por Agente da Administração na qualidade de fiscal de contrato com o objetivo de verificar o cumprimento das disposições contratuais e das ordens complementares emanadas da Administração sobre a execução do instrumento contratual, em todos os seus aspectos, a fim de identificar desvios e adotar ações no sentido de corrigi-los ou, quando fora de sua esfera de competência, propô-las à autoridade superior.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I. Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela administração, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

II. Conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado);

III. Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

IV. Solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;

V. Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

VI. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelado;

PROCESSO	66/20
FLS.	163
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

VII. Anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII. Comunicar à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

IX. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

X. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XI. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

XII. Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

XIII. Não receber em mãos as notas fiscais, nem demais documentos, pois os mesmos deverão ser entregues no Setor Responsável;

XIV. Realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços definida na especificação técnica do contrato e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados.

Art. 4º É **vedado** ao fiscal praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

I. Exercer o poder de mando sobre os funcionários da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

II. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

III. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

PROCESSO	66/2020
FLS.	149
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

IV. Permitir que pessoa sem vínculo empregatício com a contratada seja alocada aos serviços contratados;

V. Considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

VI. Negociar folgas ou compensação de jornada com os funcionários da contratada;

VII. Promover acertos verbais com o contratado;

VIII. Manter contato com o contratado, visando obter benefício ou vantagem direta ou indireta, inclusive para terceiros;

Art. 5° O servidor público, no exercício das atribuições de fiscal de contratos, deve, obrigatoriamente, cumprir a lei, respeitar as normas procedimentais aplicáveis e o teor do contrato, a fim de evitar eventuais responsabilizações.

Parágrafo único: O fiscal do contrato que for omisso ou praticar qualquer ação que resultar em vantagem indevida ao contratado, ou ainda "admitir", "possibilitar" e "dar causa" a qualquer ato ilegal, responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe foram confiadas, conforme dispositivos na Lei nº 8.666/93.

Art. 6° O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na administração pública com as de fiscal de contrato, sob pena de não o fazendo cometer insubordinação, não podendo alegar desconhecimento de causa.

Art. 7° Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§1° As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita à empresa, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§2° Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas, junto à empresa, deverá ser registrada, principalmente as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado.

Art. 8° Os fiscais e seus substitutos respondem administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhes são confiadas.

PROCESSO	06/2020
FLS.	165
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Art. 9° A designação de fiscal de contrato será feita por meio de Portaria específica.

Art. 10 O servidor será comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 11 O servidor designado para fiscalização de contratos poderá ser orientado para o exercício de suas funções.

Art. 12 O presente Decreto poderá ser revisto a qualquer tempo para adequações que se fizerem necessário.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS,

Em 23 de janeiro de 2020.

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO	66/2020
FLS.	16
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2532 Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

000052

prefeitura selviria - juridico

DECRETO Nº 312 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 312 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos e atribuições a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução dos contratos firmados no âmbito da Prefeitura do Município de Selvíria/MS, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria e, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados por este Município;

RESOLVE:

Art. 1º Os Fiscais de Contratos designados pelo PREFEITO MUNICIPAL ou SECRETÁRIOS, deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, as determinações estabelecidas por este Decreto, assim como os normativos internos e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 2º Para os fins deste Decreto considera-se:

I. Objeto do Contrato: é o descritivo do serviço a ser contratado ou material a ser adquirido, observados os prazos de execução, quantidade e qualidade, em estrita observância às disposições contratuais e/ou editalícios, Termo de Referência e Projeto Básico;

II. Serviços Continuados: serviços cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

III. Serviços não continuados: serviços que têm como escopo a obtenção de produtos específicos em período preterminado;

IV. Fiscal do Contrato – servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nesse Decreto;

V. Fiscalização de contrato – atividade exercida por Agente da Administração na qualidade de fiscal de contrato com o objetivo de verificar o cumprimento das disposições contratuais e das ordens complementares emanadas da Administração sobre a execução do instrumento contratual, em todos os seus aspectos, a fim de identificar desvios e adotar ações no sentido de corrigi-los ou, quando fora de sua esfera de competência, propô-las à autoridade superior.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I. Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela administração, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

II. Conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado);

III. Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

IV. Solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;

V. Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

VI. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelado;

VII. Anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII. Comunicar à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

IX. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

X. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

PROCESSO 66/2020
FLS. 67
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

XI. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

XII. Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

XIII. Não receber em mãos as notas fiscais, nem demais documentos, pois os mesmos deverão ser entregues no Setor Responsável;

XIV. Realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços definida na especificação técnica do contrato e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados.

Art. 4º É vedado ao fiscal praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

I. Exercer o poder de mando sobre os funcionários da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

II. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

III. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

IV. Permitir que pessoa sem vínculo empregatício com a contratada seja alocada aos serviços contratados;

V. Considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

VI. Negociar folgas ou compensação de jornada com os funcionários da contratada;

VII. Promover acertos verbais com o contratado;

VIII. Manter contato com o contratado, visando obter benefício ou vantagem direta ou indireta, inclusive para terceiros;

Art. 5º O servidor público, no exercício das atribuições de fiscal de contratos, deve, obrigatoriamente, cumprir a lei, respeitar as normas procedimentais aplicáveis e o teor do contrato, a fim de evitar eventuais responsabilizações.

Parágrafo único: O fiscal do contrato que for omisso ou praticar qualquer ação que resultar em vantagem indevida ao contratado, ou ainda "admitir", "possibilitar" e "dar causa" a qualquer ato ilegal, responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe foram confiadas, conforme dispositivos na Lei nº 8.666/93.

Art. 6º O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na administração pública com as de fiscal de contrato, sob pena de não o fazendo cometer insubordinação, não podendo alegar desconhecimento de causa.

Art. 7º Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita à empresa, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas, junto à empresa, deverá ser registrada, principalmente as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado.

Art. 8º Os fiscais e seus substitutos respondem administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhes são confiadas.

Art. 9º A designação de fiscal de contrato será feita por meio de Portaria específica.

Art. 10 O servidor será comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 11 O servidor designado para fiscalização de contratos poderá ser orientado para o exercício de suas funções.

Art. 12 O presente Decreto poderá ser revisto a qualquer tempo para adequações que se fizerem necessário.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS,
Em 23 de janeiro de 2020.
José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO	66/2020
FLS.	168
VISTO	

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

DECRETO Nº 314 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Especial Para Implantação dos Estudos Técnicos e do Mapeamento de Riscos das Contratações, que atuará concomitante como Comissão Provisória de Planejamento".

PROCESSO	
FLS.	
VISTO	

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria e, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação dos estudos técnicos preliminares e do mapeamento de riscos na fase de planejamento das licitações, exigência do pregão na modalidade eletrônica no âmbito do município, nos termos do Decreto 10.024/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para todas as modalidades de licitações e regulamentar procedimento para atender as disposições da Resolução nº 88/2019, do TC/MS;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada as boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais à composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

FLS.	169
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

Decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para Implantação dos Estudos Técnicos e do Mapeamento de Riscos das contratações públicas, devendo atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do município.

Art. 2º Os integrantes da Comissão deverão ter ciência expressa da indicação das suas atribuições antes de serem formalmente designados.

PROCESSO	
FLS.	
VISTO	

Art. 3º Os membros da Comissão Especial para Implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e Mapeamento de Riscos, irão compor provisoriamente a Comissão de Planejamento, até a definição de um modelo piloto, oportunidade em que será constituída a Comissão Especial de Planejamento, responsável pela padronização dos procedimentos.

Art. 4º Enquanto pendente do modelo piloto, os Estudos Técnicos Preliminares serão realizados de forma simplificada e deverão conter os seguintes conteúdos mínimos:

I - análise e justificativa sobre a necessidade da contratação;

II - estimativa das quantidades, acompanhadas dos documentos que lhe dão suporte;

III - estimativas de preços ou preços referenciais;

IV - declaração da viabilidade ou não da contratação.

Art. 5º A Comissão Especial de Planejamento deverá indicar modelos padronizados, inclusive para iniciar toda demanda de contratação, contendo

FLS.	10
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

conclusão dos trabalhos, bem com requisitar documentos que entenderem pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Parágrafo Único. Caso o servidor se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Comissão ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a chefia imediata deverá ser comunicada imediatamente para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

PROCESSO
FLS.
VISTO

Art. 11 Em razão das responsabilidades concomitantes com o desenvolvimento das demais atribuições inerentes aos cargos exercidos pelos integrantes da Comissão Especial Para Implantação dos Estudos Técnicos e do Mapeamento de Riscos fica estabelecida a necessidade de instituir gratificação para os seus integrantes, por ordem de legislação específica.

Art. 12 Os trabalhos da Comissão Especial Para Implantação dos Estudos Técnicos e do Mapeamento de Riscos deverão ser concluídos em até 60 dias do prazo de sua instituição.

Art. 13 Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Selvíria- MS, 23 de janeiro de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FLS. 171
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
ANO XII Nº 2532 Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

prefeitura selviria - juridico

DECRETO Nº 314 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 314 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Especial Para Implantação dos Estudos Técnicos e do Mapeamento de Riscos das Contratações, que atuará concomitante como Comissão Provisória de Planejamento".

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria e, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação dos estudos técnicos preliminares e do mapeamento de riscos na fase de planejamento das licitações, exigência do pregão na modalidade eletrônica no âmbito do município, nos termos do Decreto 10.024/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para todas as modalidades de licitações e complementar procedimento para atender as disposições da Resolução nº 88/2019, do TC/MS;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada as boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais à composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

Decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para Implantação dos Estudos Técnicos e do Mapeamento de Riscos das contratações públicas, devendo atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do município.

Art. 2º Os integrantes da Comissão deverão ter ciência expressa da indicação das suas atribuições antes de serem formalmente designados.

Art. 3º Os membros da Comissão Especial para Implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e Mapeamento de Riscos, irão compor provisoriamente a Comissão de Planejamento, até a definição de um modelo piloto, oportunidade em que será constituída a Comissão Especial de Planejamento, responsável pela padronização dos procedimentos.

Art. 4º Enquanto pendente do modelo piloto, os Estudos Técnicos Preliminares serão realizados de forma simplificada e deverão conter os seguintes conteúdos mínimos:

I - análise e justificativa sobre a necessidade da contratação;

II - estimativa das quantidades, acompanhadas dos documentos que lhe dão suporte;

III - estimativas de preços ou preços referenciais;

IV - declaração da viabilidade ou não da contratação.

PROCESSO	66/2020
FLS.	122
VISTO	

Art. 5º A Comissão Especial de Planejamento deverá indicar modelos padronizados, inclusive para iniciar toda demanda de contratação, contendo minimamente a justificativa inicial da solicitação e o quantitativo necessário para atender o período de abrangência da aquisição.

Art. 6º Os Estudos Técnicos Preliminares serão realizados a partir dos procedimentos que já integram a fase de planejamento das licitações do município, visando materializar atos imprescindíveis às contratações, devendo culminar no relatório de viabilidade ou não da contratação, iniciando pelos processos individualizados conforme a demanda, para construir o piloto ideal, que será então padronizado nos termos da normatização pertinente.

Art. 7º O Gerenciamento de Riscos a ser implantado, visa identificar os principais riscos que possam comprometer o planejamento da contratação, avaliá-los e indicar ações para minimizar estes riscos, devendo culminar no mapa de riscos ideal para a aplicação no município, considerando a complexidade do objeto.

Art. 8º A Comissão Provisória para realização de Estudos Técnicos Preliminares e análise de riscos das contratações, será integrada pelos servidores abaixo:

I - MATHEUS HENRIQUE BORGES COSTA

II - NATHÁLIA DE SOUZA FERREIRA MARTINS

III - PAMELA BIANCA ALVES DA COSTA SELEGUIN

Art. 9º A Comissão Especial Para Implantação dos Estudos Técnicos e do Mapeamento de Riscos, fica autorizada a participar de treinamentos e capacitações que os habilite a criação do melhor piloto.

Art. 10 A Comissão Especial ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem com requisitar documentos que

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50115-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

entenderem pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Parágrafo Único. Caso o servidor se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Comissão ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a chefia imediata deverá ser comunicada imediatamente para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

Art. 11 Em razão das responsabilidades concomitantes com o desenvolvimento das demais atribuições inerentes aos cargos exercidos pelos integrantes da Comissão Especial Para Implantação dos Estudos Técnicos e do Mapeamento de Riscos fica estabelecida a necessidade de instituir gratificação para os seus integrantes, por ordem de legislação específica.

Art. 12 Os trabalhos da Comissão Especial Para Implantação dos Estudos Técnicos e do Mapeamento de Riscos deverão ser concluídos em até 60 dias do prazo de sua instituição.

Art. 13 Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Selvíria- MS, 23 de janeiro de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

---

prefeitura selviria - juridico

SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO	66/2020
FLS.	173
VISTO	

SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

A Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Selvíria – MS, torna público a Sexta Convocação excepcional e transitória para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE**. Os convocados deverão comparecer no Local, Dia e Horário marcado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sito a Rua Irineu Fernandes Rodrigues, 650 – Selvíria/MS para assumir sua vaga e iniciar imediatamente os trabalhos. O candidato que não comparecer no Local, Dia e Horário terá sua inscrição cancelada pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Selvíria – MS, 29 de janeiro de 2020.

AUXILIAR DE SERVIÇO DE CRECHE

Ordem	Nome do Candidato	Dia	Horário
01	Carla Aparecida da Silva Santos	31/01/2020	8h00min
02	Josélia de Souza Sena	31/01/2020	8h05min
03	Regiane Rosendo Marques	31/01/2020	8h10min
04	Alita Iaçanã Passarin	31/01/2020	8h15min
05	Daise Cristina de Souza	31/01/2020	8h20min
06	Juliana dos santos Amador	31/01/2020	8h25min
07	Francisca Eduarda Néres Araújo	31/01/2020	8h30min
08	Laura Cristina Pereira Rodovalho	31/01/2020	8h35min
09	Monica Eduarda Ferreira da Silva	31/01/2020	8h40min
10	Raissa Angelica Fernandes Mauricio	31/01/2020	8h45min
11	Dyenifer de Souza Cândido	31/01/2020	8h50min
12	Rosimeire da Costa Silva	31/01/2020	8h55min
13	Fernanda da Silva Vieira	31/01/2020	9h00min

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N° 66/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2020

1. PREÂMBULO

1.1

Interessado: **O Município SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS. Várias Secretarias Municipais, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926 – Centro, Selvíria/MS, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. EDGAR BARBOSA DOS SANTOS e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.626.610/0001-60, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997 - Centro, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Tatiane Araújo da Paz. de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:
Modalidade da Licitação: Pregão, na forma Presencial e do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Data da Abertura do Processo Administrativo: 14 DE Maio DE 2020
Data da realização: Dia xxx de xxxx de 2020, com início às **08:00 horas(MS).**
Local: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.
Retirada do Edital: Departamento de Licitações e Contratos (Duvidas)Fone: XX67 3579 1485, e-mail:licitacaoselviria@hotmail.com, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas(MS), (Retiradas) Sitio: http//www.selviria.ms.gov.br - licitações e Contratos – Editais na integra.

1.2 As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

Fls	124
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d5015-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

1.3 No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

Todos os horários descritos neste edital têm como referência horário Oficial de Mato Grosso do Sul.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, no **dia XX de XXXXXX de XXX/2020, às XXhXXm (MS),** dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão juntamente com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicados no item 2.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

I - recebimento do credenciamento juntamente com os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
II - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;

Fls	125
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
IX – Será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;
X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razoes de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.
XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

2.5 DAS JUSTIFICATIVAS

2.5.1 *A presente licitação destina-se a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para os veículos da prefeitura do Município, ou a serviço desta.*

2.5.2. *A justificativa de tal contratação reside no fato de que a frota municipal necessita de continuidade no abastecimento, tendo em vista que o contrato atual de fornecimento encontra-se prestes a seu vencimento.*

2.5.3. *Esse formato propiciará à Administração a disponibilidade de abastecimento dos combustíveis da frota a qualquer momento, melhor atendendo os interesses da Administração, proporcionando melhor utilização da frota.*

2.5.4. *A opção por limitar a distância da localização a um raio de 13 km advém da possibilidade da Administração Pública delimitar uma distância máxima do estabelecimento fornecedor do produto a ser contratado, pois, conforme a distância apresentada, os gastos com o deslocamento dos veículos gerariam despesas e ainda, dependendo da distância apresentada, a economicidade e vantajosidade pretendidas no abastecimento dos veículos tornar-se-ia inexequível. Ainda neste contexto, corroborando com a idéia de que alguns objetos licitados podem ter sua localização geográfica limitada para a execução satisfatória do contrato, colacionamos trecho do relatório do Ministro Napoleão Nunes Maia Filho da 5º Turma do Superior Tribunal de Justiça – STJ, no julgamento do HC 88.370 / RS, publicado no DJ de 28/10/2008, a saber: O STJ já se manifestou sobre a possibilidade de delimitação geográfica: "3. Conforme a decisão emitida pela Corte de contas Estadual, não há o que censurar na compra dos combustíveis, quanto há um único posto de abastecimento na cidade; não poderia a Administração concordar que os veículos do Município se deslocassem a*

Fls	176
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

longas distâncias para efetuar o abastecimento, com visíveis prejuízos ao Erário (...)". Ainda, seguindo os ensinamentos de Marçal Justen Filho, em seu comentário ao Artigo 3º, § 1º, I, da lei de licitações: "O dispositivo não significa, porém, vedação a cláusulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares. Se a restrição for necessária para atender ao interesse público, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. Terão de ser analisados conjuntamente a cláusula restritiva e o objeto da licitação. Aliás, essa interpretação é ratificada pelo previsto no Artigo 37, XXI, da Constituição da República(...)". (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 9º ed., São Paulo: Dialética, 2009.) Diante de tudo que foi apresentado, entendemos que a limitação geográfica visa economicidade ao erário e a fiel execução do serviço contratado.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta, pelo critério do menor preço por item, visando à contratação de empresa para Aquisição de Combustíveis *(gasolina comum)*, conforme demanda, por um período de xxxx (xxxx) meses, em atendimento as necessidades do Município de Selvíria-MS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência.

3.1.1. As especificações técnicas, quantidades, condições comerciais e demais informações encontram-se descritas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos, que fazem parte integrante deste edital, independente de transcrição.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste certame quaisquer empresas, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente (CNAE), comprovadamente correlacionado ao objeto desta licitação, e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos.

4.2 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2.1 O intervalo percentual estabelecido no item 4.2 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, obtido ao final da fase de lances.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

4.3 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob recuperação judicial /sob concordata, falência, sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, de cisão ou fusão ou de incorporação que tenha falência ou concordata decretada.

4.4 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

4.5 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em expressa concordância aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

4.6 Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

5.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação.

5.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

5.3 Em se tratando de procurador, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I - registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações,

Fls	128
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

5.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

5.6 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo V), assinada pelo seu proprietário ou sócios, ou, pela ***Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante***.

5.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual), expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, conforme anexo V.

5.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual

Fls	179
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

5.7 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as conseqüências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.7.1 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

5.8 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.9 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, manifestar-se ou responder pela mesma lavrando-se, em ata, o ocorrido.

5.10 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

5.11 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

5.12 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

5.13 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

6.1 A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme Anexo IV, deverá ser apresentada FORA dos Envelopes nºs1 e 2.

6.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2020.
PROCESSO Nº XXX/2020.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2020.
PROCESSO Nº XXX/2020.
ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

6.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discorridos no subitem 5 deste edital.

6.4 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "I")

Fls	121
Visto	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Formulário de Proposta de Preços (Anexo II do edital), redigida com clareza em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, devendo constar as seguintes condições mínimas:

I. Indicação da empresa: razão social, endereço completo e telefone atualizado da proponente, para facilitar possíveis contatos;

II. Descrição/especificação dos produtos ofertados, com indicação de marca/fornecedor, observadas as especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo II deste edital), devendo sempre que possível, trazer as mesmas expressões, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto, a fim de permitir que, no recebimento, a Administração possa aferir a necessária e perfeita compatibilidade entre o que foi descrito e o efetivamente fornecido;

III. Uma única cotação, com preço unitário e total, expresso em Real (R$), em algarismo, com até 3 (três) casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

IV. Prazo mínimo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação. Na falta de tal informação ou indicação de prazo inferior, será considerado o prazo citado neste inciso;

V. Indicação de banco, Agência e Conta Corrente;

VI. Local, data e assinatura do representante legal da empresa, bem como, o carimbo padronizado de CNPJ e o número de Inscrição Estadual (se houver).

7.1.1. A proposta comercial deverá "obrigatoriamente" - sob pena de desclassificação - ser formulada contendo todos os itens que a compõem, ou seja, a não cotação ou desclassificação de qualquer um dos itens, ensejará, conseqüentemente, a desclassificação da proposta, global ou do item conforme o caso.

7.1.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, os custos dos tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas

Fls	182
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

com o fornecimento do objeto da presente licitação e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação e a manutenção destas condições durante a vigência do Contrato.

7.1.3. O preço proposto será considerado completo e suficiente para a execução do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante e serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.1.4. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.1.5. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto será interpretada como já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.2 Será desclassificado e, consequentemente eliminado do certame, o licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes, visto que a proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

7.3 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

7.4 A licitante será responsável por todas as informações prestadas na sua proposta, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir o Pregoeiro em erro de julgamento.

7.5 As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

7.6 Pregoeiro poderá, no interesse do Município de Selvíria - MS, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

7.7 A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

8. DO ENVELOPE N° 02 – "HABILITAÇÃO"

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

8.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, vias originais ou cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

8.2. Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1 Cédula de identidade dos Diretores ou Sócios responsáveis pela empresa;

8.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

8.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente (será aceita Alteração Contratual Consolidada); ou

8.2.3.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

8.2.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

8.2.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

8.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social - INSS, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

8.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

8.3.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.3.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.3.6 Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo **(CNDT)**, emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

8.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

b) **Balanço Patrimonial** e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma na Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1) no caso de Sociedades por Ações, regidas pela Lei n° 6.404/76:

b.1.1) cópia do Balanço deve ser acompanhada de comprovação de registro na Junta Comercial; ou

b.1.2) cópia da publicação em Diário Oficial; ou

b.1.3) cópia da publicação em Jornal de Grande Circulação.

b.2) Sociedades por cota de responsabilidade Limitada (Ltda.):

b.2.1) a cópia do Balanço deve ser acompanhada de cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário registrado na Junta Comercial da sede

Fls	185
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente. Sendo que em qualquer caso, o Balanço deve conter assinatura do representante legal da empresa e de profissional habilitado no CRC; ou

b.2.2) Para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD) e transmiti-la ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a comprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis se dará por meio de apresentação do Livro Diário Eletrônico, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, com o respectivo comprovante de entrega de ECD ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial respectiva, quando exigido.

b.2.3) As Empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, deverão comprovar tal situação mediante apresentação do Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, acompanhado da Declaração do Contador.

8.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Cópia do Certificado de Registro na ANP - Agência Nacional de Petróleo, de acordo com a Portaria n°. 116, de 05 de julho de 2000. **(art. 30, IV, 8666/93)**

b) Atestado ou certidão por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove já haver a licitante realizado fornecimento pertinente e compatível ao objeto desta licitação. **(art. 30, II, 8666/93)**

c) Os documentos acima deverão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou sua equipe.

8.6. DAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o modelo apresentado no *(anexo VI)*, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. (Identificar quem assinou).

Fls	186
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. (anexo VII)

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. (anexo VIII)

8.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

8.7.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

8.7.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016.

8.7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade **fiscal e trabalhista**, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).

8.7.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

8.7.4 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

8.7.5 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no "ENVELOPE Nº 02".

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 O Pregoeiro poderá decidir pela irregularidade de representação da licitante, devendo motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, bem como, suspender o certame para a promoção de diligência de modo a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.3 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3.1 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos serviços e de seus elementos fixados neste Edital;

b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível; momento em que a Administração dará oportunidade à licitante de demonstrar a exequibilidade da sua proposta;

Fls	188
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

e) que cotarem os serviços com elementos faltantes ou incompletos.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "MENOR PREÇO POR ITEM", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

10.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, deverão ser formulados em valores (em R$), inferiores à proposta de menor preço, observada a **REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES**, a qual será para o(s) item(ns) do objeto deste Pregão: **0,5 POR CENTO, SOBRE O VALOR DO LANCE.**

10.4.1 Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de aparelho eletrônico. O tempo concedido **não poderá exceder 5 (cinco) minutos**.

10.4.2 Durante a etapa de lances verbais, o Pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

10.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

10.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento, com a realização da fase de ofertas verbais (negociação direta), aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação e a adjudicação ou decidir pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das

Fls	189
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão.

10.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

10.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

10.10 O representante da licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

10.11 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

10.13 No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço obtido ao final da fase de lances.

10.14 Não poderá haver retratação ou desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis, salvo condições devidamente justificadas e aceitas pelo Pregoeiro.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

10.15 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do(s) licitante(s) que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

10.16 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.17 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

10.18 QUANDO HOUVER DISCREPÂNCIA:

10.18.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigidos;

10.18.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

10.18.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

10.19 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

10.19.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

10.19.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

10.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

10.21 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

10.22 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

10.23 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

10.24 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

10.25 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

10.26 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

10.27 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

10.28 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

Fls	192
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

10.28.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.28.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

10.29 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

10.30 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10.31 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.
10.32 Em ocorrência do item 10.27 o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento e reajuste (quando couber) estão dispostas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, respectivamente, na forma dos Anexos I e IX deste edital.

11.2 O valor máximo estimado para a contratação é de R$ 597.666,67 (quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme média auferida pelas cotações.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

12.1 As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fls	193
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

F-027

020201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2011 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO

33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.100 – Recursos Ordinários

F-091

020205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0006.**2051** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 01.101– Recursos P/ Educação

F-124

020205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.**2062** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS

33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 01.101 – Recursos para a educação

F-125

33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 15.049 – Salario Educação

F-127

33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 24.000 – Tran. Convenios MS/Ed.

F-128

33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 70.701 – Recursos Hidricos

020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0028.**2264** – Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

F-244

33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 01.000 – Recursos Ordinários

F-246

33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 70.071 - Recursos Hídricos

F-247

33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 80.501 Outras Transferências do Estado – FUNDERSUL.

020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0030.**2270** - Manutenção e Operacionalização do Departamento de estradas Vicinais – Zona Rural

F-268

33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 01.000 – Recursos Ordinários

Fls	194
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

F-269
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 70.071 - Recursos Hídricos
F-270
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 80.501 Outras Transferências

020209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0015.**2141** – Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social
F-289
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 01.000 – Recursos Ordinários
F-290
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 70.071 - Recursos Hídricos

020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0035.**2301** – Manutenção dos Veículos da Saúde
F-433
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos / Saúde
F-434
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.025 – Transferências de Convênios – Estado/Saúde.
F-435
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 14.010 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial – MAC

020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0034.**2290** – Manutenção e Operacionalização do Bloco da Atenção Básica
F-390
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos / Saúde
F-392
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 14.009 – Piso de Atenção Básica _ PAB VARIÁVEL

020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0037.**2320** – Manutenção e Operacionalização do Bloco da Vigilância Sanitária
F-453
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.102 – Receitas de Impostos e de
F-454
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 14.013 – Vigilância Sanitária

Fls	185
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

020214 - FUNDEB
12.361.0007.**2066** – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (40%)
F-480
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19 – FUNDEB

0202015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.**2171** – Manutenção e Operacionalização do Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS
F-534
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.100 – Receitas Ordinários
F-537
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.000 – Transferência de Recursos do FNAS

0202015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.**2174** – Manutenção e Operacionalização do Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS
F-553
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.100 – Receitas Ordinários
F-554
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.000 – Transferência de Recursos do FNAS

13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. Vide Termo de Referência e Minuta do Contrato, respectivamente, na forma dos Anexos I e IX deste edital.

14. DA VIGÊNCIA

14.1 O prazo de vigência do contrato será de xx (xxxxxx) meses, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

14.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, Artigo 65, § 1º.

Fls	196
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

14.3 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

15. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

15.3 Os recursos deverão ser protocolizados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município de Selvíria/MS, em dias úteis, das 7h00 às 13h00 e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, dentro do prazo previsto no item 15.1.
15.4 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

15.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

15.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo, propostos por quem não tem poderes, ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 15.3.

15.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

15.8 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9 O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Fls	193
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

16.2 Antes da aplicação das sanções de que tratam o subitem anterior, será expedida uma notificação para que o licitante apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

17.2. Fica dispensada a caução.

17.3. O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

17.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, **protocolizando o pedido no Protocolo Geral do Município, das 07h:00m à 13h:00m, na Rua Rui Barbosa, n° 1026 – Município de Selvíria/MS,** ou outra forma de comunicação legal.

17.4.1. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.4.2 Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos, solicitações ou impugnações fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 17.4.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

17.5. A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

17.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

17.6.1. Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do envelope.

17.7. Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Proposta
Anexo III – Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento de todos os Requisitos de Habilitação.
Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil;
Anexo VII – Modelo de aceite do teor do Edital;
Anexo VIII - Modelo de Declaração de fatos impeditivos;
Anexo IX - Minuta de Contrato;

17.8. Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver as pendências surgidas na Sessão Publica deste Pregão.

17.9. A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os prestadores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.10. A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

17.11. A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

17.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17.13. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do *ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul: www.diariomunicipal.com.br/assomasul, no site do município de Selvíria **http://www.selviria.ms.gov.br**, no Correio do Estado, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

Selvíria - MS, XX de XXXXXXXX 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Fls	200
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para a contratação de empresa para aquisição de combustível, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e LC 123/2006 e alterações posteriores.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa para **Aquisição de Combustível (gasolina comum)**, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento as necessidades do Município de Selvíria-MS.

2.2. Os combustíveis serão fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, para os veículos da prefeitura do município de Selvíria, ou a serviço desta.

2.3. O julgamento das propostas, na licitação será o critério de **menor preço.**

3. DO QUANTITATIVO

3.1. Os produtos constantes neste termo de referência serão utilizados em veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Selvíria ou a serviço desta.

3.1.1. A quantidade de gasolina comum são para utilização em 12 (doze) meses e foram estimadas com base na média do consumo de meses anteriores, veículos em manutenção e ainda uma estimativa de veículos novos que não possuem histórico.

3.1.2. A Prefeitura Municipal de Selvíria se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade prevista neste Termo de Referência, podendo suprimir ou aditivar tais quantitativos nos limites previstos na Lei.

3.2. As quantidades previstas para o fornecimento no prazo de 12 (doze) meses são, conforme especificação abaixo:

Fls	201
Visto	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTDE LTS 12 MESES
1	Gasolina Comum	156.750,66

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A presente licitação destina-se a contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina comum) para os veículos da prefeitura do Município, ou a serviço desta.

4.2. A justificativa de tal contratação reside no fato de que a frota municipal necessita de continuidade no abastecimento.

4.3. Esse formato propiciará à Administração a disponibilidade de abastecimento do combustível da frota a qualquer momento, melhor atendendo os interesses da Administração, proporcionando melhor utilização da frota.

4.4. A opção por limitar a distância da localização a um raio de 13 km advém da possibilidade da Administração Pública delimitar uma distância máxima do estabelecimento fornecedor do produto a ser contratado, pois, conforme a distância apresentada, os gastos com o deslocamento dos veículos gerariam despesas e ainda, dependendo da distância apresentada, a economicidade e vantajosidade pretendidas no abastecimento dos veículos tornar-se-ia inexequível. Ainda neste contexto, corroborando com a ideia de que alguns objetos licitados podem ter sua localização geográfica limitada para a execução satisfatória do contrato, colacionamos trecho do relatório do Ministro Napoleão Nunes Maia Filho da 5º Turma do Superior Tribunal de Justiça – STJ, no julgamento do HC 88.370 / RS, publicado no DJ de 28/10/2008, a saber: O STJ já se manifestou sobre a possibilidade de delimitação geográfica: "3. Conforme a decisão emitida pela Corte de contas Estadual, não há o que censurar na compra dos combustíveis, quanto há um único posto de abastecimento na cidade; não poderia a Administração concordar que os veículos do Município se deslocassem a longas distâncias para efetuar o abastecimento, com visíveis prejuízos ao Erário (...)". Ainda, seguindo os ensinamentos de Marçal Justen Filho, em seu comentário ao Artigo

Fls	202
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d5015-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

3º, § 1º, I, da lei de licitações: "O dispositivo não significa, porém, vedação a cláusulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares. Se a restrição for necessária para atender ao interesse público, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. Terão de ser analisados conjuntamente a cláusula restritiva e o objeto da licitação. Aliás, essa interpretação é ratificada pelo previsto no Artigo 37, XXI, da Constituição da República(...)". (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 9ª ed., São Paulo: Dialética, 2009.) Diante de tudo que foi apresentado, entendemos que a limitação geográfica visa economicidade ao erário e a fiel execução do serviço contratado.

5. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1 O presente contrato terá vigência durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

6. DA FORMA E LOCAL DE ABASTECIMENTO

6.1. O fornecimento deverá ocorrer no horário de 00:00hs às 23:59hs

6.2. O abastecimento objeto deste Termo de Referência deverá ser realizado por requisição contendo a identificação do condutor (motorista), identificação do veículo, placa, tipo de combustível, local, hora e data do abastecimento, entre outros.

6.2.1. A forma da entrega de Gasolina para alimentar as máquinas e motores estacionários bem como os equipamentos tais como motosserras, aparadores de grama entre outros dar-se-á dentro de galões de PVC rígido (BOMBONA), utensílio apropriado para esta finalidade, saindo do posto de gasolina autorizado para a Prefeitura Municipal, sendo transportado em carros pequeno da frota deste município.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

6.3. O estabelecimento NÃO PODERÁ SITUAR-SE a distância maior que um raio de 13km (treze quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal de Selvíria.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal correspondente, conforme segue:

a) o produto fornecido no período de 1 a 15 de cada mês serão pagos até o dia 30 do mês em curso;

b) os produto fornecido no período de 16 a 30 de cada mês serão pagos até o dia 15 do mês subsequente ao do fornecimento.

7.2. A contratada deverá apresentar à contratante Relatório, de todos os abastecimentos efetuados, por veículo e por centro de custos.

7.3. De posse dos relatórios detalhados e das Notas Fiscais de Faturamento dos combustíveis, os fiscais do Contrato farão a conferência e emitirão Laudos circunstanciados, no sentido de autorizar os pagamentos, ou seja, as NOTAS FISCAIS serão atestadas nos versos, certificando que os combustíveis foram fornecidos dentro dos princípios da legalidade e regularidade.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os combustíveis sempre que solicitado, no período diurno e noturno, conforme horário estabelecido no item 6.1.

8.1.2. Manter, no ponto de abastecimento, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

8.1.3. Abastecer os veículos, que compõe ou que venham a compor a frota da CONTRATANTE, com produtos de primeira qualidade;

8.1.4. Efetivar o fornecimento mediante a apresentação de requisição especifica (autorização para abastecimento), em duas vias, expedida pela CONTRATANTE, assinada exclusivamente por servidores previamente designados;

8.1.5. Fornecer combustível que atenda a especificação técnica exigida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

8.1.6. A empresa vencedora deverá informar o endereço do posto ou apresentar a relação com endereço, caso seja rede.

8.2 DA CONTRATANTE

8.2.1. Conferir, receber e encaminhar as faturas/notas fiscais de cobrança emitidas pela Contratada.

8.2.2. Efetuar o pagamento das faturas/notas fiscais de cobrança emitidas pela Contratada.

8.2.3. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalizar do fornecimento dos combustíveis, objeto deste Termo de Referência.

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o pactuado em contrato.

8.2.5. A existência da fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Selvíria de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Contratada no fornecimento ora assumido.

9. ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos.

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

Fls	205
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

a) Amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) Administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) Judicial, nos termos da legislação processual.

10.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já fornecidos.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO

11.1 Tendo em vista a complexidade da natureza do serviço a ser prestado, e a magnitude do prejuízo potencial no caso de falha no fornecimento do combustível a ser contratado, vez que tal falha incorreria na total paralisação da frota municipal, como alguns serviços essenciais, especial atenção deve ser dispensada no tocante à qualificação técnica da empresa a ser contratada. Assim sendo, torna-se indispensável à apresentação, como forma de HABILITAÇÃO no certame a apresentação de:

a) Cópia do Certificado de Registro na ANP - Agência Nacional de Petróleo, de acordo com a Portaria n°. 116, de 05 de julho de 2000.

b) Atestado ou certidão por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove já haver a licitante realizado fornecimento pertinente e compatível ao objeto desta licitação

b.1) Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial do licitante, assim consideradas as controladas ou controladoras da licitante, ou que possuam pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica como sócio tanto da licitante quanto da emitente.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

b.2) Os atestados deverão conter no mínimo o nome do contratado e do contratante, a identificação do objeto do contrato e os serviços executados (discriminação e quantidades).

c) Os documentos acima deverão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou sua equipe.

Selvíria/MS,14 de Maio de 2.020.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Fls	207
Visto	

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL
(modelo)

Nome da Empresa (Razão Social).....
Endereço completo: .....
CEP:....., Cidade: .....
CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....
E-mail: .....

Objeto: Contratação de empresa para **Aquisição de Combustíveis** (gasolina comum), conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento as necessidades do Município de Selvíria-MS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Adm. N.° XXX/2020- Pregão Presencial N.° XXX/2020, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO	QTDE xx MESES (litros)	Marca/ Fornecedo	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Gasolina Comum	156.750,66			

I – Da validade da Proposta: ..... dias. (mínimo 60 dias)
II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....
III – Prazo de entrega abastecimento diretamente nas bombas do posto da empresa vencedora, de forma parcelada, durante o período de xxx (xxxx) meses.
– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.
IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: ..... Data: ...../...../20.....

CNPJ /(carimbo) da empresa

Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato)

Fls	208
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº...., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº __/2020 – Processo nº __/2020, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2020.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Fls	209
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

ANEXO IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa _____ por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Selvíria - MS que cumpre a todas as condições e requistos de habilitação no Processo Adm. n° ...../2020. - Edital de Pregão n° .....0/2020.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE HABILITAÇÃO
(assinalar somente quando for ME ou EPP e estiver a documentação fiscal irregular)

☐ Sou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Declaro que **possuo** restrição da documentação exigida, para efeito da comprovação de regularidade fiscal.

Local e data.

_____
Assinatura, numero da identidade,
CPF do representante legal e CNPJ da empresa

Fls 210
Visto

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

ANEXO V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ expedida pela SSP/__ e de CPF n° _____ DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital do Pregão Presencial n° 0...../2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Local:_____ _____, de _____de 20.....

.....
(Representante Legal)
RG, CPF.

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

Fls	211
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

ANEXO VI

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CPF n° _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declaro a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial n° ...../20..., como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com a Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

_____ - _____, _____ de _____ de 2020.

_____
Nome e número da identidade e CPF do declarante
(representante legal da empresa)

Fls	912
Visto	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

ANEXO VII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇAO

PROCESSO ADM. N° ___/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2020.

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CPF n° _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

_____ - _____, _____ de _____ de 20....

_____
Nome e número da identidade e CPF do declarante
(representante legal da empresa)

Fls	213
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

PROCESSO ADM. N° ___/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2020.

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CPF n° _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

_____ - ____, _____ de _____ de 20....

_____
Nome e número da identidade e CPF do declarante
(representante legal da empresa)

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Fls	214
Visto	

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA .....

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926 – Centro, Selvíria/MS, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. EDGAR BARBOSA DOS SANTOS e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.626.610/0001-60, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997 - Centro, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Tatiane Araújo da Paz e, de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial N.º xxx/2020, Processo Adm. N.º xxx/2020, devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de _____, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

2.1. Contratação de empresa para Aquisição de Combustíveis (gasolina comum), conforme demanda, por um período de xxx (xxxx) meses, em atendimento as necessidades do Município de Selvíria-MS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência.

2.2. Os combustíveis serão fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, para os veículos da prefeitura do município de Selvíria, ou a serviço desta.

2.3. O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

Gasolina Comum:

ITEM	PRODUTO	QTDE xx MESES (litros)	Marca/ Fornecedo	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de validade do presente instrumento será de xxx (xxxxx) meses, contados à partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou aditado, a critério da Administração, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

3.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

3.3. A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

3.3.1. A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

3.4. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente contrato é de **R$** _____ (_____).

4.1.1. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal correspondente, conforme segue:

a) os produtos fornecidos no período de 1 a 15 de cada mês serão pagos até o dia 30 do mês em curso;

b) os produtos fornecidos no período de 16 a 30 de cada mês serão pagos até o dia 15 do mês subsequente ao do fornecimento.

4.2. A contratada devera apresentar à contratante Relatório, de todos os abastecimentos efetuados, por tipo combustível, por veículo e por centro de custos.

4.3. De posse dos relatórios detalhados e das Notas Fiscais de Faturamento dos combustíveis, os fiscais do Contrato farão a conferência e emitirão Laudos circunstanciados, no sentido de autorizar os pagamentos, ou seja, as NOTAS FISCAIS serão atestadas nos versos, certificando que os combustíveis foram fornecidos dentro dos princípios da legalidade e regularidade.

4.3.1. Após a fase de liquidação, o Departamento de Contabilidade encaminhará para a Secretaria de Finanças, o Processo de Pagamento completo, com os Laudos e Autorizações, para que a Tesouraria proceda o pagamento da Notas Fiscais emitidas, através de Transferência eletrônica -- via banco.

4.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 4.1.1 começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado e no caso de recurso proveniente de convênio, com o Estado ou União, deverá ser indicado o respectivo convênio para prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

F-027
020201 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2011 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.100 – Recursos Ordinários

F-091
020205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.**2051** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 01.101– Recursos P/ Educação

F-124
020205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.**2062** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 01.101 – Recursos para a educação
F-125
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 15.049 – Salario Educação
F-127
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 24.000 – Tran. Convenios MS/Ed.
F-128
33 90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 70.701 – Recursos Hidricos

020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0028.**2264** – Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Fls	218
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

F-244
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 01.000 – Recursos Ordinários
F-246
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 70.071 - Recursos Hídricos
F-247
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 80.501 Outras Transferências do Estado – FUNDERSUL.

020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0030.**2270** – Manutenção e Operacionalização do Departamento de estradas Vicinais – Zona Rural
F-268
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 01.000 – Recursos Ordinários
F-269
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 70.071 - Recursos Hídricos
F-270
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 80.501 Outras Transferências

020209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0015.**2141** – Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social
F-289
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 01.000 – Recursos Ordinários
F-290
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 70.071 - Recursos Hídricos

020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0035.**2301** – Manutenção dos Veículos da Saúde
F-433
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos / Saúde
F-434
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.025 – Transferências de Convênios – Estado/Saúde.
F-435
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 14.010 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial – MAC

020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0034.**2290** – Manutenção e Operacionalização do Bloco da Atenção Básica
F-390

Fls	219
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos / Saúde
F-392
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 14.009 – Piso de Atenção Básica _ PAB VARIÁVEL

020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0037.**2320** – Manutenção e Operacionalização do Bloco da Vigilância Sanitária
F-453
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.102 – Receitas de Impostos e de
F-454
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 14.013 – Vigilância Sanitária

020214 - FUNDEB
12.361.0007.**2066** – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (40%)
F-480
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19 – FUNDEB

0202015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.**2171** – Manutenção e Operacionalização do Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS
F-534
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.100 – Receitas Ordinários
F-537
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.000 – Transferência de Recursos do FNAS

0202015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.**2174** – Manutenção e Operacionalização do Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS
F-553
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.100 – Receitas Ordinários
F-554
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.000 – Transferência de Recursos do FNAS

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

Fls	220
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n. º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

6.2. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n. º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber pelos serviços executados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer combustível, nas quantidades e datas solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade;

7.2. Manter, no ponto de abastecimento, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento, bombas de gasolina comum.

7.3. Abastecer os veículos, que compõe ou que venham a compor a frota da CONTRATANTE, com produtos de primeira qualidade;

7.4. Efetivar o fornecimento mediante a apresentação de requisição especifica (autorização para abastecimento), em duas vias, expedida pela CONTRATANTE, assinada exclusivamente por servidores previamente designados;

7.5. A empresa vencedora deverá informar o endereço do posto ou apresentar a relação com endereço, caso seja rede.

7.6. Responsabilizar-se integralmente e exclusivamente pelas obrigações sociais e encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do contrato.

7.7. Responsabilizar-se pelos procedimentos dos postos de combustíveis, de modo que os mesmos se certifiquem da leitura do hodômetro e que os dados do veículo (placa, modelo e outros) a serem abastecidos confiram com os dados da requisição.

7.8. Garantir o abastecimento de segunda-feira a domingo, sempre que requisitado;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

7.9. Garantir o abastecimento dos veículos de emergência 24 horas semanais incluídos sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Conferir, receber e encaminhar as faturas/notas fiscais de cobrança emitidas pela Contratada.

8.2. Efetuar o pagamento das faturas/notas fiscais de cobrança emitidas pela Contratada.

8.3. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalizar do fornecimento dos combustíveis.

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o pactuado em contrato.

8.5. A existência da fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Selvíria de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Contratada no fornecimento ora assumido.

8.6 Rejeitar o fornecimento executado em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, exigindo sua correção imediata, sob pena de suspensão do Contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados e aceitos pela **Contratante**.

8.7. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção.

8.8. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** sobre a aplicação de penalidades, assegurada a prévia e ampla defesa por parte desta.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

Fls	222
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

9.1.1. Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

9.1.2. Rescisão unilateral do contrato;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

9.3.1. A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

9.3.2. Não disponibilizar os serviços por período superior a três dias, contados da apresentação da requisição, salvo motivos de força maior, decorrentes de fatos não praticados pela contratada;

9.3.3. Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

9.4. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

9.4.1. Recusar-se a fornecer os itens contratados pela Prefeitura Municipal de Selvíria – MS;

9.4.2. Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUBSTITUIÇÕES

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão regulados subsidiariamente em conformidade com as disposições da Lei Federal n. º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Será admitida a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração Pública.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, __ de _____ de 2020.

Fls	224
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
Secretária Tatiane Araújo da Paz

_____
P/Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Fls	225
Visto	

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO PRÉVIO

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Nos Termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que trata da APROVAÇÃO JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO, para a execução e procedimentos legais **SOLICITO** que seja examinado, **previamente** pelo setor jurídico, o edital da presente licitação, refere-se à contratação de empresa para Fornecimento de Combustível (gasolina comum), conforme demanda, em atendimento as necessidades do Município de Selvíria-MS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência, Processo Administrativo nº 066/2020, sob denominação Pregão Presencial, bem como a Minuta do Contrato *(Anexo IX)*, certificando **parecer jurídico prévio**, com o intuito de dar prosseguimento a este Processo Licitatório tomando por base o Caput do Artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores sobre a probidade administrativa e dos princípios básicos da legalidade.

Atenciosamente.

Selvíria/MS, 26 de Maio de 2020.

GERALDO SOUSA
CHEFE DO DLC

FLS	226
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

PARECER PRÉVIO

PARECER DA MINUTA DO EDITAL E DA MINUTA DO CONTRATO

SOLICITANTE: Chefe do DLC

Direito Administrativo. Pregão Presencial. Proposta pelo critério do menor preço "por item". Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível (gasolina comum) para as Secretarias Municipais e Fundos Municipais. Possibilidade legal. Recomendações necessárias. Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 418/2012, Lei nº 8.666/1993.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Selvíria.

I - Relatório:

Trata-se de Processo Licitatório encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do Artigo 21, inciso VI, do Decreto Municipal nº 418/2012, para análise e parecer.

Com o procedimento licitatório pretende-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível (gasolina comum).

Constam deste processo administrativo, despachos, subscritos autorizando a contratação; termo de referência, valor estimado da contratação; disponibilidade orçamentária; Decreto nº 308, de 06 de Janeiro de 2020, que designa o pregoeiro e sua equipe de apoio;

Edital de Pregão Presencial; e, seus Anexos.

II - Análise Jurídica

FLS. 327
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, incumbindo à esta Procuradoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma jurídico.

Ainda em sede inicial, é importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação:

Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 418/2012 e Lei nº 8.666/1993.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 418/2012, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de aquisições comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado":

Lei nº 10.520, de 2002:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Decreto Municipal nº 418/2012:

"Art. 3º Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassarem R$ 8.000,00 (oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública na modalidade de Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre interessados.
(.. .)
§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

FLS. 220
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1°, da Lei n.° 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9°, da Lei n° 10.520/02, estatui o seguinte:

> Art. 23 (...)
>
> § 1° As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, melhor se adapta em busca de uma ampla competividade e busca de melhor preço, podendo ser perfeitamente adquiridos os produtos de fornecedor com a qualidade e uniformização.

Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei n° 8.666/1993. Ademais, acostou aos autos a Portaria designando pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme exige o inciso II do art. 6° do Decreto n° 418/2012.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada diante de necessidade premente de aquisição de combustível (gasolina comum) para abastecer os veículos das secretarias municipais e dos fundos municipais.

Igualmente, consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação.

III- CONCLUSÃO

Com relação à **minuta do Edital de Pregão e a Minuta do Contrato**, e seus Anexos, trazidas à colação para análise, **considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.**

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença.

FLS. 229
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame.

É o parecer que submeto à consideração superior.

S.
M.
J., sem vínculo

É o parecer.

Selvíria – MS, 26 de maio de 2020.

José Maria Rocha e Silva
Procurador Jurídico
OAB/MS 5.939 - A

FLS. 230

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N° 66/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2020

1. PREÂMBULO

1.1

Interessado: **O Município SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS. Várias Secretarias Municipais, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926 – Centro, Selvíria/MS, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. EDGAR BARBOSA DOS SANTOS e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.626.610/0001-60, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997 - Centro, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Tatiane Araújo da Paz. de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

Modalidade da Licitação: Pregão, na forma Presencial e do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Data da Abertura do Processo Administrativo: 14 DE MAIO DE 2020

Data da realização: Dia 09 DE JUNHO DE 2020, com início às **08:00 horas(MS).**

Local: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

Retirada do Edital: Departamento de Licitações e Contratos (Duvidas)Fone: XX67 3579 1485, e-mail:licitacaoselviria@hotmail.com, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas(MS), (Retiradas) Sitio: http//www.selviria.ms.gov.br - licitações e Contratos – Editais na integra.

1.2 As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

Fls	231
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

1.3 No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

Todos os horários descritos neste edital têm como referência horário Oficial de Mato Grosso do Sul.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, no **dia 09 de junho de 2020, às 08h00m (MS),** dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão juntamente com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicados no item 2.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

I - recebimento do credenciamento juntamente com os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
II - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
IX -- Será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;
X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razoes de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.
XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

2.5 DAS JUSTIFICATIVAS

2.5.1 *A presente licitação destina-se a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para os veículos da prefeitura do Município, ou a serviço desta.*

2.5.2. *A justificativa de tal contratação reside no fato de que a frota municipal necessita de continuidade no abastecimento, tendo em vista que o contrato atual de fornecimento encontra-se prestes a seu vencimento.*

2.5.3. *Esse formato propiciará à Administração a disponibilidade de abastecimento dos combustíveis da frota a qualquer momento, melhor atendendo os interesses da Administração, proporcionando melhor utilização da frota.*

2.5.4. *A opção por limitar a distância da localização a um raio de 13 km advém da possibilidade da Administração Pública delimitar uma distância máxima do estabelecimento fornecedor do produto a ser contratado, pois, conforme a distância apresentada, os gastos com o deslocamento dos veículos gerariam despesas e ainda, dependendo da distância apresentada, a economicidade e vantajosidade pretendidas no abastecimento dos veículos tornar-se-ia inexequível. Ainda neste contexto, corroborando com a idéia de que alguns objetos licitados podem ter sua localização geográfica limitada para a execução satisfatória do contrato, colacionamos trecho do relatório do Ministro Napoleão Nunes Maia Filho da 5º Turma do Superior Tribunal de Justiça – STJ, no julgamento do HC 88.370 / RS, publicado no DJ de 28/10/2008, a saber: O STJ já se manifestou sobre a possibilidade de delimitação geográfica: "3. Conforme a decisão emitida pela Corte de contas Estadual, não há o que censurar na compra dos combustíveis, quanto há um único posto de abastecimento na cidade; não poderia a Administração concordar que os veículos do Município se deslocassem a*

Fls	233
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

longas distâncias para efetuar o abastecimento, com visíveis prejuízos ao Erário (...)". Ainda, seguindo os ensinamentos de Marçal Justen Filho, em seu comentário ao Artigo 3º, § 1º, I, da lei de licitações: "O dispositivo não significa, porém, vedação a cláusulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares. Se a restrição for necessária para atender ao interesse público, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. Terão de ser analisados conjuntamente a cláusula restritiva e o objeto da licitação. Aliás, essa interpretação é ratificada pelo previsto no Artigo 37, XXI, da Constituição da República(...)". (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 9º ed., São Paulo: Dialética, 2009.) Diante de tudo que foi apresentado, entendemos que a limitação geográfica visa economicidade ao erário e a fiel execução do serviço contratado.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta, pelo critério do menor preço por item, visando à contratação de empresa para Aquisição de Combustíveis *(gasolina comum)*, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento as necessidades do Município de Selvíria-MS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência.

3.1.1. As especificações técnicas, quantidades, condições comerciais e demais informações encontram-se descritas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos, que fazem parte integrante deste edital, independente de transcrição.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste certame quaisquer empresas, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente (CNAE), comprovadamente correlacionado ao objeto desta licitação, e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos.

4.2 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2.1 O intervalo percentual estabelecido no item 4.2 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, obtido ao final da fase de lances.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

4.3 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob recuperação judicial /sob concordata, falência, sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, de cisão ou fusão ou de incorporação que tenha falência ou concordata decretada.

4.4 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

4.5 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em expressa concordância aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

4.6 Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

5.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação.

5.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

5.3 Em se tratando de procurador, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I - registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações,

Fls	0235
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

5.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

5.6 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo V), assinada pelo seu proprietário ou sócios, ou, pela ***Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante***.

5.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual), expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, conforme anexo V.

5.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual

Fls	336
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

5.7 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as conseqüências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.7.1 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

5.8 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.9 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, manifestar-se ou responder pela mesma lavrando-se, em ata, o ocorrido.

5.10 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

5.11 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

5.12 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

5.13 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

6.1 A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme Anexo IV, deverá ser apresentada FORA dos Envelopes nºs1 e 2.

6.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020.
PROCESSO Nº 66/2020.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020.
PROCESSO Nº 66/2020.
ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

6.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discorridos no subitem 5 deste edital.

6.4 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "I")

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Formulário de Proposta de Preços (Anexo II do edital), redigida com clareza em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, devendo constar as seguintes condições mínimas:

I. Indicação da empresa: razão social, endereço completo e telefone atualizado da proponente, para facilitar possíveis contatos;

II. Descrição/especificação dos produtos ofertados, com indicação de marca/fornecedor, observadas as especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo II deste edital), devendo sempre que possível, trazer as mesmas expressões, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto, a fim de permitir que, no recebimento, a Administração possa aferir a necessária e perfeita compatibilidade entre o que foi descrito e o efetivamente fornecido;

III. Uma única cotação, com preço unitário e total, expresso em Real (R$), em algarismo, com até 3 (três) casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

IV. Prazo mínimo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação. Na falta de tal informação ou indicação de prazo inferior, será considerado o prazo citado neste inciso;

V. Indicação de banco, Agência e Conta Corrente;

VI. Local, data e assinatura do representante legal da empresa, bem como, o carimbo padronizado de CNPJ e o número de Inscrição Estadual (se houver).

7.1.1. A proposta comercial deverá "obrigatoriamente" - sob pena de desclassificação - ser formulada contendo todos os itens que a compõem, ou seja, a não cotação ou desclassificação de qualquer um dos itens, ensejará, conseqüentemente, a desclassificação da proposta, global ou do item conforme o caso.

7.1.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, os custos dos tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas

Fls	239
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

com o fornecimento do objeto da presente licitação e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação e a manutenção destas condições durante a vigência do Contrato.

7.1.3. O preço proposto será considerado completo e suficiente para a execução do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante e serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.1.4. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.1.5. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto será interpretada como já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.2 Será desclassificado e, consequentemente eliminado do certame, o licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes, visto que a proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

7.3 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

7.4 A licitante será responsável por todas as informações prestadas na sua proposta, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir o Pregoeiro em erro de julgamento.

7.5 As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

7.6 Pregoeiro poderá, no interesse do Município de Selvíria - MS, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

7.7 A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

8. DO ENVELOPE N° 02 – "HABILITAÇÃO"

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

8.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, vias originais ou cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

8.2. Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1 Cédula de identidade dos Diretores ou Sócios responsáveis pela empresa;

8.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

8.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente (será aceita Alteração Contratual Consolidada); ou

8.2.3.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

8.2.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

8.2.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

8.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social - INSS, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014;

Fls	
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

8.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

8.3.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.3.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.3.6 Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo **(CNDT)**, emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

8.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

b) **Balanço Patrimonial** e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma na Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1) no caso de Sociedades por Ações, regidas pela Lei n° 6.404/76:

b.1.1) cópia do Balanço deve ser acompanhada de comprovação de registro na Junta Comercial; ou

b.1.2) cópia da publicação em Diário Oficial; ou

b.1.3) cópia da publicação em Jornal de Grande Circulação.

b.2) Sociedades por cota de responsabilidade Limitada (Ltda.):

b.2.1) a cópia do Balanço deve ser acompanhada de cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário registrado na Junta Comercial da sede

Fls	242
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente. Sendo que em qualquer caso, o Balanço deve conter assinatura do representante legal da empresa e de profissional habilitado no CRC; ou

b.2.2) Para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD) e transmiti-la ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a comprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis se dará por meio de apresentação do Livro Diário Eletrônico, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, com o respectivo comprovante de entrega de ECD ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial respectiva, quando exigido.

b.2.3) As Empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, deverão comprovar tal situação mediante apresentação do Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, acompanhado da Declaração do Contador.

8.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Cópia do Certificado de Registro na ANP - Agência Nacional de Petróleo, de acordo com a Portaria n°. 116, de 05 de julho de 2000. **(art. 30, IV, 8666/93)**

b) Atestado ou certidão por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove já haver a licitante realizado fornecimento pertinente e compatível ao objeto desta licitação. **(art. 30, II, 8666/93)**

c) Os documentos acima deverão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou sua equipe.

8.6. DAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o modelo apresentado no *(anexo VI)*, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. (Identificar quem assinou).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. (anexo VII)

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. (anexo VIII)

8.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

8.7.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

8.7.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016.

8.7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade **fiscal e trabalhista**, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).

8.7.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

8.7.4 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

Fls	244
Visto	

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

8.7.5 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no "ENVELOPE Nº 02".

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 O Pregoeiro poderá decidir pela irregularidade de representação da licitante, devendo motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, bem como, suspender o certame para a promoção de diligência de modo a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.3 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3.1 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos serviços e de seus elementos fixados neste Edital;

b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível; momento em que a Administração dará oportunidade à licitante de demonstrar a exequibilidade da sua proposta;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

e) que cotarem os serviços com elementos faltantes ou incompletos.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "MENOR PREÇO POR ITEM", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

10.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, deverão ser formulados em valores (em R$), inferiores à proposta de menor preço, observada a **REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES**, a qual será para o(s) item(ns) do objeto deste Pregão: **0,5 POR CENTO, SOBRE O VALOR DO LANCE.**

10.4.1 Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de aparelho eletrônico. O tempo concedido **não poderá exceder 5 (cinco) minutos**.

10.4.2 Durante a etapa de lances verbais, o Pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

10.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

10.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento, com a realização da fase de ofertas verbais (negociação direta), aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação e a adjudicação ou decidir pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das

Fls	246
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão.

10.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

10.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

10.10 O representante da licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

10.11 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

10.13 No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço obtido ao final da fase de lances.

10.14 Não poderá haver retratação ou desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis, salvo condições devidamente justificadas e aceitas pelo Pregoeiro.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

10.15 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do(s) licitante(s) que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

10.16 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.17 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

10.18 QUANDO HOUVER DISCREPÂNCIA:

10.18.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigidos;

10.18.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

10.18.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

10.19 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

10.19.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

10.19.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

10.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

10.21 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

10.22 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

10.23 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

10.24 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

10.25 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

10.26 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

10.27 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

10.28 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

Fls	01
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

10.28.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.28.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

10.29 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

10.30 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10.31 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.
10.32 Em ocorrência do item 10.27 o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento e reajuste (quando couber) estão dispostas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, respectivamente, na forma dos Anexos I e IX deste edital.

11.2 O valor máximo estimado para a contratação é de R$ 597.666,67 (quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme média auferida pelas cotações.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

12.1 As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

F-027

020201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2011 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO

33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.100 – Recursos Ordinários

F-091

020205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0006.**2051** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 01.101– Recursos P/ Educação

F-124

020205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.**2062** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS

33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 01.101 – Recursos para a educação

F-125

33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 15.049 – Salario Educação

F-127

33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 24.000 – Tran. Convenios MS/Ed.

F-128

33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 70.701 – Recursos Hidricos

020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0028.**2264** – Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

F-244

33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 01.000 – Recursos Ordinários

F-246

33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 70.071 - Recursos Hídricos

F-247

33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 80.501 Outras Transferências do Estado – FUNDERSUL.

020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0030.**2270** – Manutenção e Operacionalização do Departamento de estradas Vicinais – Zona Rural

F-268

33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 01.000 – Recursos Ordinários

Fls	251
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

F-269
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 70.071 - Recursos Hídricos
F-270
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 80.501 Outras Transferências

020209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0015.**2141** – Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social
F-289
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 01.000 – Recursos Ordinários
F-290
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 70.071 - Recursos Hídricos

020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0035.**2301** – Manutenção dos Veículos da Saúde
F-433
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos / Saúde
F-434
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.025 – Transferências de Convênios – Estado/Saúde.
F-435
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 14.010 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial – MAC

020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0034.**2290** – Manutenção e Operacionalização do Bloco da Atenção Básica
F-390
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos / Saúde
F-392
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 14.009 – Piso de Atenção Básica _ PAB VARIÁVEL

020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0037.**2320** – Manutenção e Operacionalização do Bloco da Vigilância Sanitária
F-453
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.102 – Receitas de Impostos e de
F-454
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 14.013 – Vigilância Sanitária

Fls	252
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

020214 - FUNDEB
12.361.0007.**2066** – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (40%)
F-480
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19 – FUNDEB

0202015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.**2171** – Manutenção e Operacionalização do Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS
F-534
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.100 – Receitas Ordinários
F-537
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.000 – Transferência de Recursos do FNAS

0202015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.**2174** – Manutenção e Operacionalização do Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS
F-553
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.100 – Receitas Ordinários
F-554
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.000 – Transferência de Recursos do FNAS

13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. Vide Termo de Referência e Minuta do Contrato, respectivamente, na forma dos Anexos I e IX deste edital.

14. DA VIGÊNCIA

14.1 O prazo de vigência do contrato será de xx (xxxxxx) meses, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

14.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, Artigo 65, § 1º.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

14.3 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

15. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

15.3 Os recursos deverão ser protocolizados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município de Selvíria/MS, em dias úteis, das 7h00 às 13h00 e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, dentro do prazo previsto no item 15.1.
15.4 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

15.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

15.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo, propostos por quem não tem poderes, ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 15.3.

15.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

15.8 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9 O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

16.2 Antes da aplicação das sanções de que tratam o subitem anterior, será expedida uma notificação para que o licitante apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

17.2. Fica dispensada a caução.

17.3. O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

17.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, **protocolizando o pedido no Protocolo Geral do Município, das 07h:00m à 13h:00m, na Rua Rui Barbosa, n° 1026 – Município de Selvíria/MS,** ou outra forma de comunicação legal.

17.4.1. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.4.2 Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos, solicitações ou impugnações fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 17.4.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

17.5. A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

17.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

17.6.1. Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do envelope.

17.7. Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Proposta
Anexo III – Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento de todos os Requisitos de Habilitação.
Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil;
Anexo VII – Modelo de aceite do teor do Edital;
Anexo VIII - Modelo de Declaração de fatos impeditivos;
Anexo IX - Minuta de Contrato;

17.8. Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver as pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

17.9. A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os prestadores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

Fls	256
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

17.10. A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

17.11. A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

17.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17.13. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do *ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul: www.diariomunicipal.com.br/assomasul, no site do município de Selvíria http://www.selviria.ms.gov.br, no Correio do Estado, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

Selvíria - MS, 26 de maio 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Fls	257
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para a contratação de empresa para aquisição de combustível, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e LC 123/2006 e alterações posteriores.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa para **Aquisição de Combustível (gasolina comum)**, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento as necessidades do Município de Selvíria-MS.

2.2. Os combustíveis serão fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, para os veículos da prefeitura do município de Selvíria, ou a serviço desta.

2.3. O julgamento das propostas, na licitação será o critério de **menor preço.**

3. DO QUANTITATIVO

3.1. Os produtos constantes neste termo de referência serão utilizados em veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Selvíria ou a serviço desta.

3.1.1. A quantidade de gasolina comum são para utilização em 12 (doze) meses e foram estimadas com base na média do consumo de meses anteriores, veículos em manutenção e ainda uma estimativa de veículos novos que não possuem histórico.

3.1.2. A Prefeitura Municipal de Selvíria se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade prevista neste Termo de Referência, podendo suprimir ou aditivar tais quantitativos nos limites previstos na Lei.

3.2. As quantidades previstas para o fornecimento no prazo de 12 (doze) meses são, conforme especificação abaixo:

Fls	258
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTDE LTS 12 MESES
1	Gasolina Comum	**150.700,00**

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A presente licitação destina-se a contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina comum) para os veículos da prefeitura do Município, ou a serviço desta.

4.2. A justificativa de tal contratação reside no fato de que a frota municipal necessita de continuidade no abastecimento.

4.3. Esse formato propiciará à Administração a disponibilidade de abastecimento do combustível da frota a qualquer momento, melhor atendendo os interesses da Administração, proporcionando melhor utilização da frota.

4.4. A opção por limitar a distância da localização a um raio de 13 km advém da possibilidade da Administração Pública delimitar uma distância máxima do estabelecimento fornecedor do produto a ser contratado, pois, conforme a distância apresentada, os gastos com o deslocamento dos veículos gerariam despesas e ainda, dependendo da distância apresentada, a economicidade e vantajosidade pretendidas no abastecimento dos veículos tornar-se-ia inexequível. Ainda neste contexto, corroborando com a ideia de que alguns objetos licitados podem ter sua localização geográfica limitada para a execução satisfatória do contrato, colacionamos trecho do relatório do Ministro Napoleão Nunes Maia Filho da 5º Turma do Superior Tribunal de Justiça – STJ, no julgamento do HC 88.370 / RS, publicado no DJ de 28/10/2008, a saber: O STJ já se manifestou sobre a possibilidade de delimitação geográfica: "3. Conforme a decisão emitida pela Corte de contas Estadual, não há o que censurar na compra dos combustíveis, quanto há um único posto de abastecimento na cidade; não poderia a Administração concordar que os veículos do Município se deslocassem a longas distâncias para efetuar o abastecimento, com visíveis prejuízos ao Erário (...)". Ainda, seguindo os ensinamentos de Marçal Justen Filho, em seu comentário ao Artigo

Fls	359
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

3º, § 1º, I, da lei de licitações: "O dispositivo não significa, porém, vedação a cláusulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares. Se a restrição for necessária para atender ao interesse público, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. Terão de ser analisados conjuntamente a cláusula restritiva e o objeto da licitação. Aliás, essa interpretação é ratificada pelo previsto no Artigo 37, XXI, da Constituição da República(...)". (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 9ª ed., São Paulo: Dialética, 2009.) Diante de tudo que foi apresentado, entendemos que a limitação geográfica visa economicidade ao erário e a fiel execução do serviço contratado.

5. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1 O presente contrato terá vigência durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

6. DA FORMA E LOCAL DE ABASTECIMENTO

6.1. O fornecimento deverá ocorrer no horário de 00:00hs às 23:59hs

6.2. O abastecimento objeto deste Termo de Referência deverá ser realizado por requisição contendo a identificação do condutor (motorista), identificação do veículo, placa, tipo de combustível, local, hora e data do abastecimento, entre outros.

6.2.1. A forma da entrega de Gasolina para alimentar as máquinas e motores estacionários bem como os equipamentos tais como motosserras, aparadores de grama entre outros dar-se-á dentro de galões de PVC rígido (BOMBONA), utensílio apropriado para esta finalidade, saindo do posto de gasolina autorizado para a Prefeitura Municipal, sendo transportado em carros pequeno da frota deste município.

Fls	260
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

6.3. O estabelecimento NÃO PODERÁ SITUAR-SE a distância maior que um raio de 13km (treze quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal de Selvíria.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal correspondente, conforme segue:

a) o produto fornecido no período de 1 a 15 de cada mês serão pagos até o dia 30 do mês em curso;

b) os produto fornecido no período de 16 a 30 de cada mês serão pagos até o dia 15 do mês subsequente ao do fornecimento.

7.2. A contratada deverá apresentar à contratante Relatório, de todos os abastecimentos efetuados, por veículo e por centro de custos.

7.3. De posse dos relatórios detalhados e das Notas Fiscais de Faturamento dos combustíveis, os fiscais do Contrato farão a conferência e emitirão Laudos circunstanciados, no sentido de autorizar os pagamentos, ou seja, as NOTAS FISCAIS serão atestadas nos versos, certificando que os combustíveis foram fornecidos dentro dos princípios da legalidade e regularidade.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os combustíveis sempre que solicitado, no período diurno e noturno, conforme horário estabelecido no item 6.1.

8.1.2. Manter, no ponto de abastecimento, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento.

Fls	261
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

8.1.3. Abastecer os veículos, que compõe ou que venham a compor a frota da CONTRATANTE, com produtos de primeira qualidade;

8.1.4. Efetivar o fornecimento mediante a apresentação de requisição especifica (autorização para abastecimento), em duas vias, expedida pela CONTRATANTE, assinada exclusivamente por servidores previamente designados;

8.1.5. Fornecer combustível que atenda a especificação técnica exigida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

8.1.6. A empresa vencedora deverá informar o endereço do posto ou apresentar a relação com endereço, caso seja rede.

8.2 DA CONTRATANTE

8.2.1. Conferir, receber e encaminhar as faturas/notas fiscais de cobrança emitidas pela Contratada.

8.2.2. Efetuar o pagamento das faturas/notas fiscais de cobrança emitidas pela Contratada.

8.2.3. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalizar do fornecimento dos combustíveis, objeto deste Termo de Referência.

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o pactuado em contrato.

8.2.5. A existência da fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Selvíria de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Contratada no fornecimento ora assumido.

9. ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos.

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

Fls	262
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-6090-4066-b82d-8e9d2a9debfc

a) Amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) Administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) Judicial, nos termos da legislação processual.

10.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já fornecidos.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO

11.1 Tendo em vista a complexidade da natureza do serviço a ser prestado, e a magnitude do prejuízo potencial no caso de falha no fornecimento do combustível a ser contratado, vez que tal falha incorreria na total paralisação da frota municipal, como alguns serviços essenciais, especial atenção deve ser dispensada no tocante à qualificação técnica da empresa a ser contratada. Assim sendo, torna-se indispensável à apresentação, como forma de HABILITAÇÃO no certame a apresentação de:

a) Cópia do Certificado de Registro na ANP - Agência Nacional de Petróleo, de acordo com a Portaria n°. 116, de 05 de julho de 2000.

b) Atestado ou certidão por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove já haver a licitante realizado fornecimento pertinente e compatível ao objeto desta licitação.

b.1) Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial do licitante, assim consideradas as controladas ou controladoras da licitante, ou que possuam pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica como sócio tanto da licitante quanto da emitente.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Fls	263
Visto	

b.2) Os atestados deverão conter no mínimo o nome do contratado e do contratante, a identificação do objeto do contrato e os serviços executados (discriminação e quantidades).

c) Os documentos acima deverão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou sua equipe.

Selvíria/MS,14 de Maio de 2.020.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Fls	264
Visto	

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL
(modelo)

Nome da Empresa (Razão Social).....
Endereço completo: .....
CEP:....., Cidade: .....
CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....
E-mail: .....

Objeto: Contratação de empresa para **Aquisição de Combustíveis** (gasolina comum), conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento as necessidades do Município de Selvíria-MS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM

Processo Adm. N.°__/2020- Pregão Presencial N.°__/2020, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO	QTDE xx MESES (litros)	Marca/ Fornecedo	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Gasolina Comum	150.700,00			

I – Da validade da Proposta: ..... dias. (mínimo 60 dias)
II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....
III – Prazo de entrega: abastecimento diretamente nas bombas do posto da empresa vencedora, de forma parcelada, durante o período de xxx (xxxx) meses.
– **Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.**
IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: ..... Data: ...../...../20.....

CNPJ /(carimbo) da empresa

Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato)

Fls	365
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº...., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº __/2020 – Processo nº __/2020, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2020.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Fls	26
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

ANEXO IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa _____ por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Selvíria - MS que cumpre a todas as condições e requistos de habilitação no Processo Adm. n° ___/2020. - Edital de Pregão n° ____/2020.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE HABILITAÇÃO
(assinalar somente quando for ME ou EPP e estiver a documentação fiscal irregular)

☐ Sou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Declaro que **possuo** restrição da documentação exigida, para efeito da comprovação de regularidade fiscal.

Local e data.

_____
Assinatura, numero da identidade,
CPF do representante legal e CNPJ da empresa

Fls	267
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

ANEXO V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ expedida pela SSP/__ e de CPF n° _____ DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital Processo ADM ___/2020 - Pregão Presencial n°_____/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Local:_____ _____, de _____de 20.....

.....
(Representante Legal)
RG, CPF.

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

Fls	268
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

ANEXO VI

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CPF n° _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declaro a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Edital Processo ADM ___/2020 - Pregão Presencial n°_____/2020, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com a Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

_____ - _____, _____ de _____ de 2020.

_____
Nome e número da identidade e CPF do declarante
(representante legal da empresa)

Fls	269
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

ANEXO VII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇAO

PROCESSO ADM. N° ___/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2020.

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CPF n° _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

_____ - _____, _____ de _____ de 20....

_____
Nome e número da identidade e CPF do declarante
(representante legal da empresa)

Fls	220
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

PROCESSO ADM. N° ___/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2020.

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CPF n° _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

_____, _____ de _____ de 20....

_____
Nome e número da identidade e CPF do declarante
(representante legal da empresa)

Fls	21
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA .....

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926 – Centro, Selvíria/MS, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. EDGAR BARBOSA DOS SANTOS e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.626.610/0001-60, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997 - Centro, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Tatiane Araújo da Paz e, de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Edital Processo ADM ___/2020 - Pregão Presencial n°_____/2020, devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de _____, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

2.1. Contratação de empresa para Aquisição de Combustíveis (gasolina comum), conforme demanda, por um período de xxx (xxxx) meses, em atendimento as necessidades do Município de Selvíria-MS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência.

2.2. Os combustíveis serão fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, para os veículos da prefeitura do município de Selvíria, ou a serviço desta.

2.3. O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

Gasolina Comum:

ITEM	PRODUTO	QTDE xx MESES (litros)	Marca/ Fornecedo	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de validade do presente instrumento será de xxx (xxxxx) meses, contados à partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou aditado, a critério da Administração, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

3.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

3.3. A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

3.3.1. A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

3.4. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente contrato é de **R$** _____ (_____).

4.1.1. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal correspondente, conforme segue:

a) os produtos fornecidos no período de 1 a 15 de cada mês serão pagos até o dia 30 do mês em curso;

b) os produtos fornecidos no período de 16 a 30 de cada mês serão pagos até o dia 15 do mês subsequente ao do fornecimento.

4.2. A contratada deverá apresentar à contratante Relatório, de todos os abastecimentos efetuados, por tipo combustível, por veículo e por centro de custos.

4.3. De posse dos relatórios detalhados e das Notas Fiscais de Faturamento dos combustíveis, os fiscais do Contrato farão a conferência e emitirão Laudos circunstanciados, no sentido de autorizar os pagamentos, ou seja, as NOTAS FISCAIS serão atestadas nos versos, certificando que os combustíveis foram fornecidos dentro dos princípios da legalidade e regularidade.

4.3.1. Após a fase de liquidação, o Departamento de Contabilidade encaminhará para a Secretaria de Finanças, o Processo de Pagamento completo, com os Laudos e Autorizações, para que a Tesouraria proceda o pagamento da Notas Fiscais emitidas, através de Transferencia eletrônica – via banco.

4.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 4.1.1 começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado e no caso de recurso proveniente de convênio, com o Estado ou União, deverá ser indicado o respectivo convênio para prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

F-027
020201 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2011 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.100 – Recursos Ordinários

F-091
020205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.**2051** -- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 01.101– Recursos P/ Educação

F-124
020205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.**2062** - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 01.101 – Recursos para a educação
F-125
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 15.049 – Salario Educação
F-127
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 24.000 – Tran. Convenios MS/Ed.
F-128
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 70.701 – Recursos Hidricos

020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0028.**2264** – Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
F-244
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 01.000 – Recursos Ordinários
F-246

Fls	275
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 70.071 - Recursos Hídricos
F-247
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 80.501 Outras Transferências do Estado – FUNDERSUL.

020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0030.**2270** – Manutenção e Operacionalização do Departamento de estradas Vicinais – Zona Rural
F-268
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 01.000 – Recursos Ordinários
F-269
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 70.071 - Recursos Hídricos
F-270
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 80.501 Outras Transferências

020209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0015.**2141** – Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social
F-289
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 01.000 – Recursos Ordinários
F-290
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 70.071 - Recursos Hídricos

020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0035.**2301** – Manutenção dos Veículos da Saúde
F-433
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos / Saúde
F-434
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.025 – Transferências de Convênios – Estado/Saúde.
F-435
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 14.010 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial – MAC

020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0034.**2290** – Manutenção e Operacionalização do Bloco da Atenção Básica
F-390
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos / Saúde
F-392

Fls	276
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 14.009 – Piso de Atenção Básica _ PAB VARIÁVEL

020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0037.**2320** – Manutenção e Operacionalização do Bloco da Vigilância Sanitária
F-453
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.102 – Receitas de Impostos e de
F-454
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 14.013 – Vigilância Sanitária

020214 - FUNDEB
12.361.0007.**2066** – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (40%)
F-480
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19 – FUNDEB

0202015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.**2171** – Manutenção e Operacionalização do Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS
F-534
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.100 – Receitas Ordinários
F-537
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.000 – Transferência de Recursos do FNAS

0202015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.**2174** – Manutenção e Operacionalização do Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS
F-553
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.100 – Receitas Ordinários
F-554
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.000 – Transferência de Recursos do FNAS

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

Fls	227
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n. º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

6.2. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n. º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber pelos serviços executados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer combustível, nas quantidades e datas solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade;

7.2. Manter, no ponto de abastecimento, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento, bombas de gasolina comum.

7.3. Abastecer os veículos, que compõe ou que venham a compor a frota da CONTRATANTE, com produtos de primeira qualidade;

7.4. Efetivar o fornecimento mediante a apresentação de requisição especifica (autorização para abastecimento), em duas vias, expedida pela CONTRATANTE, assinada exclusivamente por servidores previamente designados;

7.5. A empresa vencedora deverá informar o endereço do posto ou apresentar a relação com endereço, caso seja rede.

7.6. Responsabilizar-se integralmente e exclusivamente pelas obrigações sociais e encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do contrato.

7.7. Responsabilizar-se pelos procedimentos dos postos de combustíveis, de modo que os mesmos se certifiquem da leitura do hodômetro e que os dados do veículo (placa, modelo e outros) a serem abastecidos confiram com os dados da requisição.

7.8. Garantir o abastecimento de segunda-feira a domingo, sempre que requisitado;

7.9. Garantir o abastecimento dos veículos de emergência 24 horas semanais incluídos sábados, domingos e feriados.

Fls	228
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Conferir, receber e encaminhar as faturas/notas fiscais de cobrança emitidas pela Contratada.

8.2. Efetuar o pagamento das faturas/notas fiscais de cobrança emitidas pela Contratada.

8.3. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalizar do fornecimento dos combustíveis.

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o pactuado em contrato.

8.5. A existência da fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Selvíria de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Contratada no fornecimento ora assumido.

8.6 Rejeitar o fornecimento executado em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, exigindo sua correção imediata, sob pena de suspensão do Contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados e aceitos pela **Contratante**.

8.7. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção.

8.8. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** sobre a aplicação de penalidades, assegurada a prévia e ampla defesa por parte desta.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

9.1.1. Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

9.1.2. Rescisão unilateral do contrato;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

9.3.1. A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

9.3.2. Não disponibilizar os serviços por período superior a três dias, contados da apresentação da requisição, salvo motivos de força maior, decorrentes de fatos não praticados pela contratada;

9.3.3. Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

9.4. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

9.4.1. Recusar-se a fornecer os itens contratados pela Prefeitura Municipal de Selvíria – MS;

9.4.2. Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUBSTITUIÇÕES

10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

11.1. Os casos omissos serão regulados subsidiariamente em conformidade com as disposições da Lei Federal n. º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Será admitida a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração Pública.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, __ de _____ de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Fls	281
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
Secretária Tatiane Araújo da Paz

_____
P/Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Fls	282
Visto	

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 66/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2020.

Objeto: Aquisição de Combustíveis (gasolina comum), conforme demanda, em atendimento as necessidades do Município de Selvíria-MS, conforme Edital e Anexo I – Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 09/06/2020, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 26 Maio de 2020.

José Fernando Barbosa Dos Santos.
Prefeito Municipal.

Willian Braz da Cruz Negrão
Chefe de Setor de Licitações e Contratos
Portaria: 011/2017

FLS. 183

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2609 Quarta-feira, 27 de maio de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AVISO LICITAÇÃO PROC 66-20 PP 13-20 - Aquisição de Gasolina

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 66/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020.

Objeto: Aquisição de Combustíveis (gasolina comum), conforme demanda, em atendimento as necessidades do Município de Selvíria-MS, conforme Edital e Anexo I – Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 09/06/2020, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 26 Maio de 2020. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

AVISO LICITAÇÃO PROC 59-20 PP 12-20 - Ar Condiconados e Instalasções

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 59/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020.

Objeto: Aquisição de Ar-condicionado e Serviços de instalação para as Secretarias de Educação e Assistência Social do Município Selvíria/MS, conforme Edital e Anexo I – Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 15/06/2020, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 26 Maio de 2020. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Retificação AVISO LICITAÇÃO PROC 63-20 - Refeições

RETIFICAÇÃO AVISO LICITAÇÃO PROC 63-20

O Preçoeiro do Município de Selvíria, nas suas atribuições, vem retificar o **AVISO LICITAÇÃO PROC 63-20 PP 36-20 - Refeições,** cuja alteração esta a seguir elencada:

Obs: A alteração esta em **NEGRITO.**

1° - Primeira

Onde se leu:

Processo Administrativo nº 63/2020 - **PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2020.**

Leia-se:

Processo Administrativo nº 63/2020 - **PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2020.**

As demais condições permanecem inalteradas.

Selvíria-MS, 26 de Maio de 2020.

GERALDO SOUSA
PREGOEIRO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Termo de Adjudicação Proc 44-20 CC 05-20 - Peças e Serviços

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Carta Convite n.º 05/2.020, Processo Adm. n° 044/2020 pelo tipo de menor preço por lote, em favor das empresas: Bento & Mano Ltda – ME, CNPJ: 07.504.599/0001-40, vencedora dos Lotes, 01, 03 e 05, no Valor total de R$ 46.162,10(quarenta e seis mil cento e sessenta e dois reais e dez centavos) e Bernardino & Siqueira Comercio de Auto Peças Ltda - ME, CNPJ: 11.617.308/0001-05, vencedora dos Lotes 02, 04, 06 e 07, no valor total de R$ 84.521,95(oitenta e quatro mil quinnentos e vinte e um real e noventa e cinco centavos), para "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços (horas), para manutenção de veículos e implementos de terraplanagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes do Município, conforme edital e anexos.", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 26 de Maio de 2.020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

FLS. 324
VISTO

de custo e cronograma físico-financeiro, em sessão pública, **às 08:00h do dia 29 de junho de 2020**, na sala de reunião da Comissão de Licitação, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 26 de maio de 2020
Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação

Aviso de Licitação Pública
Modalidade de Pregão Presencial nº 056/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando a aquisição de equipamento – 01 (uma) máquina motoniveladora sobre rodas, nova, zero hora, em conformidade com o Termo de Referência, para o desenvolvimento das atividades de manutenção e recuperação de estradas e serviços gerais que demandam a Secretaria solicitante, com recursos do Contrato de financiamento de credito nº 20/00900-3, firmado com o Banco do Brasil e o Município de São Gabriel do Oeste MS, autorizado através da Lei Municipal Nº 1.107/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 09 de junho de 2020**, na sala de reuniões, localizada a Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br São Gabriel do Oeste – MS, 26 de maio de 2020.
Ronilso Freitas Brandão- Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 59/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020.
Objeto: Aquisição de Ar-condicionado e Serviços de instalação para as Secretarias de Educação e Assistência Social do Município Selvíria/MS, conforme Edital e Anexo I – Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 15/06/2020, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 26 Maio de 2020. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 66/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020.
Objeto: Aquisição de Combustíveis (gasolina comum), conforme demanda, em atendimento as necessidades do Município de Selvíria-MS, conforme Edital e Anexo I – Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 08/06/2020, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 26 Maio de 2020. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL
Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, por um período estimado até 31 de dezembro de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas – MS.
Valor da Aquisição **R$ 7.556,88 (sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).**
Sete Quedas - MS, 27 de maio de 2020.
FRANCISCO PIROLI-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020
REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS** torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: "Contratação de empresa para aquisição de Lentes e Armações de Óculos de Grau (lentes corretivas), a fim de atender aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, provenientes do setor de

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul | DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE | A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

FLS. 205
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

OFÍCIO ADM/PLAN. N.127/2019 - SELVÍRIA - MS, 01 DE JUNHO DE 2020.

Ao Senhor
IRAN COELHO DAS NEVES
Presidente do Tribunal de Contas de MS
Campo Grande-MS

REFERENTE: REMESSA DE DOCUMENTOS – CONTROLE PRÉVIO

Em atendimento às determinações contidas no Regimento Interno, desse conceituado Tribunal de Contas, e na Resolução – TCE – MS Nº. 88, de 03 de Outubro de 2018, venho, pelo presente, encaminhar para vossa análise e deliberação documentos relativos ao Procedimento Licitatório abaixo discriminado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 66/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)

De acordo com a Resolução – TCE – MS Nº. 88, de 03 de Outubro de 2018, no Anexo VI – Contratação Pública, Item 1, que trata do Controle Prévio, estamos encaminhando os documentos relacionados ao Processo de Licitação 66/2020, com folhas números 001 á 285.

Limitado ao exposto,aproveitamos a oportunidade para externar nossas manifestações de estima e apreço.

Respeitosamente,

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	66/2020
FLS.	286
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

Recibo de Remessa

Número da Remessa: **0000073137**

Número do Ofício: **127**

Ano do Ofício: **2020**

Usuário: **CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA - (00666063141)**

Unidade Gestora: **PM/SV - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

Tipo Entrada: **Processo**

Tipo de Processo: **CONTROLE PRÉVIO**

Data de Envio: **01/06/2020 08:55:32**

Meio Entrega: **TCE Digital**

PROCESSO 66/2020
FLS. 267
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/80d50f15-609d-4066-b82d-8e9d2a9dbefc